

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Terça Feira, 04 de Setembro de 2007 Nº 24670

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 711, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 434.840,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2448	15601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	54.000,00
2524	10101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	120.000,00
2474	16601 FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA	100.000,00
1526	17502 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	148.000,00
2462	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	12.840,00
TOTAL		434.840,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
PROCESSO : 1526	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS		
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TRO VALOR	
25	122	036 2007 0600 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL F 33903600 243 Não NO 2.000,00	
			F 33903900 243 Não NO 146.000,00
PROCESSO : 2448	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TRO VALOR	
27	812	197 1606 9900 INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE NAS ÁREAS DE RISCO - ESTADO F 33903600 240 Não NO 43.200,00	
			F 33904700 240 Não SU 10.800,00
PROCESSO : 2462	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TRO VALOR	
12	366	268 3023 9900 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - ESTADO F 44905200 261 Não NO 12.840,00	
PROCESSO : 2474	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA		
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TRO VALOR	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

04	122	224	2445	9900	GESTÃO DE INFORMAÇÕES, NORMAS E PROVIMENTO DE PESSOAL DA SEFAZ - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	100.000,00
PROCESSO : 2524		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	126	142	1670	9900	INFORMATIZACAO DA DEFENSORIA - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	60.000,00
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											434.840,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1526		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33913900	243	Não	NO	148.000,00
TOTAL GERAL:											148.000,00

PROCESSO : 2448		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	812	197	1606	9900	INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE NAS ÁREAS DE RISCO - ESTADO	F	33403900	240	Não	NO	54.000,00
TOTAL GERAL:											54.000,00

PROCESSO : 2462		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	367	268	2933	9900	ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS - DE IGUAL PRAIGUAL - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	12.840,00
TOTAL GERAL:											12.840,00

PROCESSO : 2474		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	121	219	2122	9900	COORDENACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO DA SEFAZ - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

PROCESSO : 2524		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	40.400,00
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	79.600,00
TOTAL GERAL:											120.000,00

DECRETO Nº 712, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.718.523,16, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2393	03101 TRIBUNAL DE JUSTICA	2.718.523,16
TOTAL		2.718.523,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Social

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2393	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTICA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	100	Não	NO	2.718.523,16
TOTAL GERAL:											2.718.523,16

DECRETO Nº 713, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.435.902,57, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2540	11601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTAD O DE MATO GROSSO	1.435.902,57
TOTAL		1.435.902,57

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Social

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2540	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTAD O DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	200.000,00
						F	33903600	240	Não	NO	100.000,00
						F	33903700	240	Não	NO	400.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	635.902,57
						F	44905200	240	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											1.435.902,57

DECRETO Nº 714, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 55.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2470	17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO	25.000,00
2464	23602 FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO	30.000,00
TOTAL		55.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Social

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2464		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23602 - FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	206	2377	9900	REALIZACAO DE ACOES CULTURAIS - ESTADO	F	33913900	104	Não	NO	30.000,00
PROCESSO : 2470		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	109	Não	NO	15.000,00
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33913900	109	Não	SU	10.000,00
TOTAL GERAL:											55.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2464		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23602 - FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	206	2377	9900	REALIZACAO DE ACOES CULTURAIS - ESTADO	F	33903000	104	Não	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											30.000,00
PROCESSO : 2470		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	109	Não	NO	15.000,00
						F	33903900	109	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											25.000,00

ATO DO GOVERNADOR

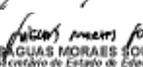
ATO Nº 3.449/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 301189/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve exonerar a pedido, da servidora **IVONETE GOMES DE SOUZA**, RG nº 13.244.612 SSP/MT, CPF nº 907.179.881-04, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 850310016, lotada na E. E. Padre Jose Maria do Sacramento - SEDUC, município de Nova Brasilândia/MT, a partir de 31 de Julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

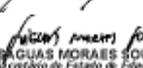
ATO Nº 3.450/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 269101/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve exonerar a pedido, da servidora **KEYLA CRISTIAN AVANSI DO PRADO**, RG nº 8.837.864 SSP/MT, CPF nº 571.970.751-49, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 845820010, lotada na E. E. Antonio João Ribeiro - SEDUC, município de Poconé/MT, a partir de 13 de Maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

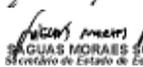
ATO Nº 3.451/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 242026/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve exonerar a pedido, da servidora **LINETH SILVA MULHER LEAL**, RG nº 3.648.621 SSP/MT, CPF nº 314.008.681-49, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 07, Matrícula Funcional nº 264930010, lotada na E. E. Monteiro Lobato - SEDUC, município de Primavera do Leste/MT, a partir de 02 de Junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

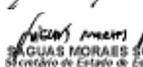
ATO Nº 3.452/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 154842/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve exonerar a pedido, para fins de regularização funcional, de acordo com o Parecer nº 548/2007/ASEJ/SEDUC/MT, a servidora **NEUSA DE ARAÚJO GOMES**, RG. N° 1.805.480 SSP/PR, CPF nº 189.156.049-20, Auxiliar de Serviços Gerais I, Referencia 03, Matrícula Funcional nº 6080014, lotada na E.E. Louremberg Nunes Rocha - SEDUC, município de Colider/MT, a partir de 26 de Abril de 1.996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

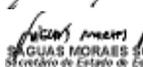
ATO Nº 3.453/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 306112/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve exonerar a pedido, a servidora **ROSANI TARELOW DA FONSECA**, RG nº 000.777.871 SSP/MS, CPF nº 051.629.878-08, Apoio Administrativo Educacional, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 1058540022, lotada na E.E. João Sato - SEDUC, município de Araputanga/MT, a partir de 31 de Julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 3.454/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 289514/2007, Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC, resolve exonerar a pedido, o servidor **ARIVAN SALUSTIANO DA SILVA**, RG nº 16.435.958 SSP/MT, CPF nº 012.814.851-95, Técnico de Apoio Educacional - Ceprotec, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1170690014, lotado no Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC, município de Cuiabá/MT, a partir de 25 de Julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARRUINO DALTRY
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 3.455/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 313929/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, da servidora **CARMEN WOBETO**, RG nº 5.035.660.405 SSP/RS, CPF nº 494.927.210-15, Professor Funem, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1320460019, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT,

município de Cáceres/MT, a partir de 26 de Maio de 2007.
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 FRANCISCO TARSUSINO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


 TAISIR MAMUDO KARIM
 Reitor - UNEMAT

ATO Nº 3.456/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 313729/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **ELIEL RÉGIS DE LIMA**, RG nº 478.918 SSP/MT, CPF nº 325.956.701-15, Professor FUNEMT, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1016230068, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Barra do Bugres/MT, a partir de 22 de Março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

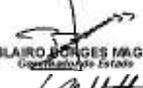

 FRANCISCO TARSUSINO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


 TAISIR MAMUDO KARIM
 Reitor - UNEMAT

ATO Nº 3.457/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 306532/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **GENEKSON GOMES ALVES JUNIOR**, RG nº 965.523 SSP/MT, CPF nº 888.508.621-72, Agente Universitário, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1049290035, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Cáceres/MT, a partir de 02 de Abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

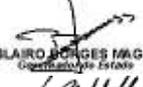

 FRANCISCO TARSUSINO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


 TAISIR MAMUDO KARIM
 Reitor - UNEMAT

ATO Nº 3.458/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 27186/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, para fins de regularização funcional, a servidora **BENEDITA MADALENA DE MORAIS**, RG nº 243.724 SSP/MT, CPF nº 229.809.701-15, Agente Administrativo, Classe C, Referência 20, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, a partir de 15 de abril de 1983.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 3.459/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 240134/2007, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve exonerar a pedido**, da servidora **ELISABETE DE QUEIROZ**, RG nº 100.281 SSP/MT, CPF nº 181.210.801-00, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe B Nível 09, Matrícula Funcional nº 4690010, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, a partir de 04 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 3.460/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 331575/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, da servidora **TANIA BANDEIRA TORRES**, RG nº 8.917.973 SSP/MT, CPF nº 881.183.551-87, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe A Nível 01, Matrícula Funcional nº 1392550014, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, a partir de 07 de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 3.461/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 303068/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve exonerar a pedido**, da servidora **MARIA DO CARMO HONORATO DE LA CRUZ SNOWARESKI**, RG nº 4.683.757 SSP/MT, CPF nº 383.486.751-91, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1277720018, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, a partir de 1º de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.462/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 299611/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **ENILDO DE FRANÇA BARRETO**, RG nº 862.235 SSP/MT, CPF nº 086.281.571-15, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1179890016, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, a partir de 31 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.463/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 313915/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido**, do servidor **WANCLEY CHARLES RODRIGUES DE CARVALHO**, RG nº 11.531.770 SJ/MT, CPF nº 850.007.101-00, Agente Universitário, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1011430050, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato

Grosso - UNEMAT, município de Pontes Lacerda/MT, a partir de 04 de Abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARRUINO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor - UNEMAT

ATO Nº 3.464/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 300627/2007, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, **resolve exonerar, a pedido, do servidor VALDEMI XAVIER DELMONDES JUNIOR**, RG nº 11.339.462 SSP/MT, CPF nº 699.568.041-34, Analista de Meio Ambiente, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1307290016, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, município de Cuiabá/MT, a partir de 1º de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Carterista de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.465/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 31 de agosto de 2007.

- CLÁUDIA GONÇALVES MARTINS BORGES – Superintendente de Controle de Cargos Comissionados, Nível DGA-4;
- CLÁUDIA CRISTINA FERRAZ DE SOUSA – Gerente de Controle de Cargos Comissionados, Nível DGA-7;
- NEURILAN FRAGA – Assessor Especial I, Nível DGA-2;
- MARIA IZABEL DE MORAES MANFRIN COUTINHO – Assessora Técnica, Nível DGA-4;
- JOSÉ ALEXANDRE GOLEMO – Assessor Especial II, Nível DGA-4;
- PAULO ERNESTO KLUGE – Assessor Técnico I, Nível DGA-4;
- NELSON FRANCISCO DOS SANTOS – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
- ELIZA MAURA DOMINGOS DE PLÁCIDO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
- FRANCISCO BARBOSA DE AQUINO FILHO – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;
- JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA - Assessor Técnico I, Nível DGA-4;
- MARIA ESTELLA TEGON DE PINHO – Coordenadora de Planejamento e Modernização, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.466/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Aquisições e Contratos, da Casa Civil, a partir de 31 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.467/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, IZANA NÉIA ZANARDO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 31 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARRUINO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDARI
Presidente - CEPROTEC

ATO Nº 3.468/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VANDERLEI CREDER LOPES** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor Avaliador, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, a partir de 31 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARRUINO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


ANTÔNIO CARLOS CAMACHO
Presidente da FAPEMAT

ATO Nº 3.469/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GILDA FÁTIMA BRUN GOLIN** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Coordenadora Geral de Administração Sistemática da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARRUINO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDARI
Presidente - CEPROTEC

ATO Nº 3.470/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ELZIO ROBERTO SANTOS OJEDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Supervisor do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

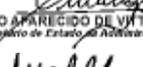

AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.471/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** MICHEL VINÍCIUS MORAES PEREIRA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Material e Patrimônio, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.472/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de agosto de 2007.

SHIRLEY SOARES DE LARA – Gerente de Recuperação das Áreas Degradadas, Nível DAS-2;
OLGA PATRÍCIA KUMMER – Gerente de Análise Digital, Nível DAS-2;
TALITA MENEZES GOMES DA SILVA – Gerente de SLAPR, Nível DAS-2;
JOANETE ISABEL MAGALHÃES – Gerente de Manejo Florestal, Nível DAS-2;
CLEBER SOARES JARDINI – Gerente de Licenciamento Rural, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.473/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** NELZIRA MARIA DE CARVALHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Direção, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 20 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.474/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** WALDIR CERQUEIRA CALDAS JÚNIOR do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Protocolo, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 31 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.475/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 23 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.476/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** BEATRIZ GIRARDI do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnica, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 31 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO EDSON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

(Original assinado)
AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

ATO Nº 3.477/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** MAGDA FERNANDA XAVIER DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 31 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO PORTO
Secretário de Estado de Saúde

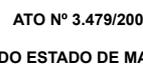
ATO Nº 3.478/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de ELIANE TEIXEIRA MARQUES do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, publicado no D.O.E. de 10.08.07, à pág.05, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO PORTO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.479/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** OTÍMIO DE SOUZA BRANDÃO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Direção, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 21 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.480/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de setembro de 2007.

PAULO MIGUEL RENO – Gerente de Controle dos Recursos Florestais, Nível DAS-2;
JOEL DA SILVA OLIVEIRA – Gerente de Recuperação das Áreas Degradadas, Nível DAS-2;
HENRIQUE SÉRGIO DORILÊO DE PAULA – Gerente de Análise Digital, Nível DAS-2;
CLEBER SOARES JARDINI – Gerente de SLAPR, Nível DAS-2;
ELENARA GANDINI – Gerente de Manejo Florestal, Nível DAS-2;
LUIZ THIAGO BASTOS RODRIGUES – Gerente de Licenciamento Rural, Nível DAS-2.
DASAYEIS SEBASTIÃO MIRANDA DE LIMA SILVA – Agente Ambiental, Nível DAS-1;
SUELI LEITE DAS NEVES – Agente Ambiental, Nível DAS-1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.481/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GUSTAVO GUTJAHR** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 22 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.482/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TÉRCIO ANTONIO DE RESENDE** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Material e Patrimônio, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.483/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GLEIRE LUCE DE SOUZA MOURA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Protocolo, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 17 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Trabalho, Emprego e Segurança Pública

ATO Nº 3.484/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JUSSIANE BEATRIZ PEROTTO PAGOT** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 03 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORE
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.485/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOÃO TATSURO KATSUYAMA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Supervisor do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 03 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORE
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.486/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOELMA LEITE DA SILVA DUARTE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORE
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.487/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 1º de setembro de 2007.

JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA – Assessor Especial I, Nível DGA-2;
CLÁUDIA GONÇALVES MARTINS BORGES – Superintendente de Cargos Comissionados, Nível DGA-4;

MAGDA FERNANDA XAVIER DA SILVA – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
MARIA ESTELLA TEGON DE PINHO - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
CLÁUDIA CRISTINA FERRAZ DE SOUSA – Coordenadora de Análise de Cargos Comissionados, Nível DGA-6;

TÂNIA MARIA ZULIAN GROSSO – Coordenadora de Planejamento e Modernização, Nível DGA-6;
ELISSANDRO DE SOUZA BARBOSA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA - Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.488/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear OMAR HAMMOUD** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Aquisições e Contratos, da Casa Civil, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.489/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PEDRO INÁCIO WIEGERT** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Casa Civil, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe de Casa Civil

ATO Nº 3.490/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Casa Civil - MT REGIONAL, a partir de 1º de setembro de 2007.
NEURILAN FRAGA – Assessor Especial I, Nível DGA-2;

MARIA IZABEL DE MORAES MANFRIN COUTINHO – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
JOSÉ ALEXANDRE GOLEMO – Superintendente de Desenvolvimento Regional de Mato Grosso, Nível DGA-4;

PAULO ERNESTO KLUGE – Assessor Especial III, Nível DGA-5;
NELSON FRANCISCO DOS SANTOS – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
ELIZA MAURA DOMINGOS DE PLÁCIDO – Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Regional de Mato Grosso, Nível DGA-7;

FRANCISCO BARBOSA DE AQUINO FILHO – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
JOABE GIRÃO SILVA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe de Casa Civil

ATO Nº 3.491/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SUELY MARIA DE PINHO CANELLAS** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 03 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.492/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MIGUELINA SOARES DE FRANÇA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

YENES JERUS DE MACHALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 3.493/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DÉBORA CRISTINA DE SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

(Original assinado)
AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

ATO Nº 3.494/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANNA PAULA MARTINS DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Avaliadora, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARRUINO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ANTÔNIO CARLOS CAMACHO
Presidente da FAPEMAT

ATO Nº 3.495/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JÉFERSON TAVARES FONSECA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convocado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 03 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARRUINO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

LUIZ FERNANDO CALDARI
Assessorante - CEPROTEC

ATO Nº 3.496/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer Jurídico nº 407/SAJ/SAD/2007 constante no processo nº 69333/2006/SEDUC/MT, de 18/04/2006, **resolve anular** o Ato Governamental publicado no Diário Oficial de 08/07/92, página 01, que exonerou **LEONICE GARCIA TERRA**, RG nº 263.230 SSP/MT, CPF nº 351.107.322-72, do cargo de Professora Efetiva, Classe “A”, nível “01”, por ter sido publicado indevidamente, nomeada através do Decreto nº 1171 de 21.01.85, publicado no Diário Oficial da mesma data, para fins de Regularização Funcional.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 3.497/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 354.720/2007-CCV, **resolve autorizar** os servidores **FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ**, Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, **ANTÔNIO CARLOS CAMACHO**, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e **JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA**, Diretor Técnico-Científico da FAPEMAT, a se ausentarem do País, com o objetivo de realizar visita técnica à Universidade de Illinois-USA, no período de 22 a 29 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.



ATO Nº 3.498/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 254.720/2007-CCV, resolve autorizar os servidores **TAISIR MAHMUDO KARIM**, Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso, **CAROLINA JOANA DA SILVA**, Pró-Reitora de Pesquisa e Graduação e **FLÁVIO TELES CARVALHO**, Coordenador do Campus Universitário de Barra do Bugres, a se ausentarem do País, com o objetivo de realizar visita técnica à Universidade de Illinois-USA, no período de 22 a 29 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.



SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N. 021/07

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da **COMISSÃO DE SAÚDE INDÍGENA** conforme prevê os artigos 38 e 39 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde:

- Genilson André Kezomae;
- Getúlio Gonçalves de Paula;
- Joacy Leopoldino da Fonseca;
- Maria Luiza Bartmeyer Zanirato;
- Maria Helena Serrano.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2007.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde e Presidente do C.E.S-MT

(Original assinado)

Homologada: **BLAIRO BORGES MAGGI**
Governador do Estado

RESOLUÇÃO N. 022/07

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde.

Considerando a reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da **COMISSÃO ELEITORAL E ÉTICA** conforme prevê os artigos 38 e 39 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde:

- Clélia Araújo de Brito;
- João Luiz Dourado;
- Maria Cândida do Nascimento;
- Maria Luiza Bartmeyer Zanirato;
- Maria Aparecida de Amorim Fernandes.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2007.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde e Presidente do C.E.S-MT

(Original assinado)

Homologada: **BLAIRO BORGES MAGGI**
Governador do Estado

RESOLUÇÃO N. 023/07

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da **COMISSÃO MONITORAMENTO E COOPERAÇÃO TÉCNICA AO CONTROLE SOCIAL** conforme prevê os artigos 38 e 39 do Regimento Interno do

Conselho Estadual de Saúde:

- Clélia Araújo de Brito;
- Edvande Pinto de França;
- João Luiz Dourado;
- Maria Cândida do Nascimento;
- Maria Luiza Ortiz Nunes da Cunha.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2007.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde e Presidente do C.E.S-MT

(Original assinado)

Homologada: **BLAIRO BORGES MAGGI**
Governador do Estado

RESOLUÇÃO N. 024/07

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a Resolução n.º16, de 10 de maio de 2007;
Considerando a reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da **COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DE CONSELHEIROS DE SAÚDE** conforme prevê os artigos 38 e 39 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde:

- Clélia Araújo de Brito;
- João Luiz Dourado;
- Lília Suely Alves dos Santos;
- Maria Aparecida de Amorim Fernandes;
- Maria Luiza Ortiz Nunes da Cunha.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2007.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde e Presidente do C.E.S-MT

(Original assinado)

Homologada: **BLAIRO BORGES MAGGI**
Governador do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1370/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2444/SGP/SAD/2007**, constante no **Processo nº 177.661/SAD**, de 16 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de Classes aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
724840010	ANTONIO ABUTAKKA	D	16.05.2007
796950016	MARIA DA GLORIA B. S. CORREA	C	31.07.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

Geraldo Aparecido de Vito Júnior
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Yenes Jerus de Macalães
YENES JERUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1386/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a Portaria Conjunta nº 123/SAD/SEPLAN/2007, constante no **Processo nº 318.401/SAD**, de 09 de agosto de 2007,

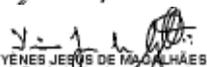
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA AUREA FERREIRA COELHO**, Matrícula 126840024, cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, progressão para o Nível "09", a partir de 13 de julho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1418/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Instituto de Assistência à Saúde, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2.989SGP/SAD/2007**, constante no **Processo nº 328.486/SAD**, de 14 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JAIR RIBEIRO TEIXEIRA**, Matrícula 833540017, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para classe "C" a partir de 14 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1384/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 272.837/SAD**, de 27 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente no Cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, Classe "B", Nível "01", em regime de 40(quarenta) horas semanais, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


NELDO EDSON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉRCIO COUTINHO
 Presidente - ANDEA

Anexo Único
Cargo: Assistente Técnico de Defesa Agropecuária

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1097420016	ADERSINO MARQUES DIAS	15.10.2003
1104630017	ANDREIA MARIA DE O. BEZERRA	05.12.2003
1098640010	CRISTIANE MOTA E SILVA	23.10.2003
542850028	CARLOS SCHAEGLER	17.10.2003
1130770017	DANILO RIBEIRO DO COUTO	06.04.2004
747200068	EULER FERNANDO BORGES	06.11.2003
1098180019	EDEVALDO ROSA DA SILVA	15.10.2003
1100460010	ROGERIO SOUZA FIGUEIREDO	24.11.2003
899760025	RENATA GOMES LACERDA	05.11.2003
1129760011	SERGIO WILSON DE OLIVEIRA	22.03.2004
1100530018	VAGNER MORAES MELQUIADES	15.11.2003

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1383/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 319.208/SAD**, de 09 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA**, Matrícula 763550035, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o Nível "02", a partir de 14 de maio de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1389/SAD/2007

Dispõe sobre retificação do Ato Administrativo nº 1218/SAD/2007, de 30 de julho de 2007, de retificação de progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social na carreira dos Profissionais Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 102.013/SAD**, de 28 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1218/SAD/2007, de 30.07.2007.

ONDE SE LÊ

01 - OIRMA DA SILVA AMORIM, Matrícula 311580017, Cargo de Agente da Área

Instrumental do Governo, Classe "D", a partir de 23 de fevereiro de 2007.

LEIA-SE

01 - OIRMA DA SILVA AMORIM, Matrícula 311580017, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "D", a partir de 23 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGOI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Estatutária e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1231/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento de servidora da Procuradoria Geral do Estado -PGE, na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Parecer nº 138/SGP/SAD/07, constante no **Processo nº 180.990/SAD**, de 03 de agosto de 2006,

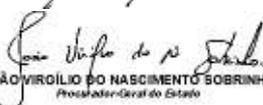
RESOLVE:

Art.1º Fica a servidora **SEBASTIANA FRANCISCA SANTANA DE AMORIM**, Matrícula 44490011, enquadrada no Cargo de Agente da Procuradoria, Classe "D", a partir de 05 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1364/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005;

considerando, ainda, o disposto na **Informação nº 2124/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 244.850/SAD**, de 29 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JOERNILDA ARAUJO CAVALCANTE**, Matrícula 488070015, Cargo de Agente de Administração Fazendária, progressão para a classe "D", a partir de 11 de junho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1354/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 244.864/SAD**, de 29 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo;

- I – Técnico da Área Instrumental do Governo – Anexo I
- II – Agente da Área Instrumental do Governo – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo I
Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1153420012	KATIA VALERIA NADAF	B	18.06.2007
1140600017	LUIZ DA SILVA MORAES	B	13.06.2007

Anexo II
Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
377580015	ALTAIR RODRIGUES B. SILVA	C	19.06.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1371/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2443/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 297.447/SAD**, de 30 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula 283070013, cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "C", a partir de 30 de julho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1381/SAD/2007

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1160/SAD/2007, de 05 de julho, de 2007, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe o **Processo nº 326.655/SAD**, de 14 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1160/SAD, de 05.07.2007.

ONDE SE LÊ:

01 – ELIZEU GOMES DA SILVA, Matrícula 0104330015, Cargo de Técnico da Área

Instrumental do Governo, Nível "02", partir de 02 de junho de 2007.

LEIA-SE:

01 – ELIZEU GOMES DA SILVA, Matrícula 1147230010, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Nível "02", partir de 02 de junho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 04 de setembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



WALDIR JÚLIO TETZ
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1379/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 246.529/SAD**, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para a Classe "B", aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1147210010	INGRID ZATTAR RIBEIRO	02.07.2007
1145310017	MARIA CELESTINA BATISTA	15.05.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



WALDIR JÚLIO TETZ
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1397/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, do Grupo TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

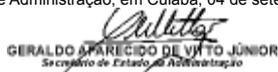
considerando o disposto na Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

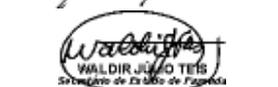
Art. 1º Conceder progressão para o Nível "02", aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



WALDIR JÚLIO TETZ
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único
Cargo: Agentes de Tributos Estaduais

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1160420014	ANA PAULA MIRAGLIA DO VOL	03.08.2007
1169690014	ANTONIO AFFONSO XAVIER DE S. PINTO	31.08.2007
1167220010	ANTONIO CARLOS ANDRADE BECKER	17.08.2007
1167400019	CAROLINA CARRARO MARTINS ZANATTA	03.08.2007
1167440010	CELSO DE LIMA BRAGA	14.08.2007
1160180013	CLAUDIO VITTORAZI	23.07.2007
1164340015	DANIEL DE ANDRADE CASTANHO	12.08.2007
1167430015	DENIZE APARECIDA GRAFFITTI	17.08.2007
1160210010	ERICA HIGA	03.08.2007
1167390013	FERNANDA MARTINS REGO	17.08.2007
1159300019	FLAVIO BARBOSA DE LEIROS	27.07.2007
1159530014	FLAVIO LOPES DE SOUZA	31.07.2007
1160160012	FRANCISCO ITALO LEITE FERNANDES	24.07.2007
1160370017	FRANCISLAINE CRISTINI V.M.G.RÚBIO	03.08.2007
1159250011	GILSON WANDERLEY PREGELY	27.07.2007
1160330015	GUTIERREZ SOARES CAIXETA	04.08.2007
508190070	SMAEL DELMONDES FILHO	07.08.2007
1160200014	JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA	24.07.2007
1169010013	JOÃO FLORENCIO NETO	17.08.2007
1159260017	JONI VITAL DE SOUZA	24.07.2007
1160350016	JOSÉ ANTONIO DA CUNHA LOPES	28.07.2007
1159310014	JOSÉ DE CARVALHO MAZINI	27.07.2007
1160300019	MARCELO ALVES ALMEIDA	10.08.2007
1160400013	MARIO MARCIO PEREIRA LOPES	03.08.2007
1160190019	MOACIR PONTES ACIOLI	31.07.2007
1159270012	NILTON ESAKI	23.07.2007
1159520019	ORIVALDO PINHEIRO GONÇALVES	30.07.2007
1160290013	OSCAR MOTOHIRO KATSU	29.07.2007
1153510020	PATRICIA BENTO GONÇALVES VILELA	23.07.2007
1167210015	POTIARA COSTA DE FRANCA BARRETO	26.08.2007
1157280029	RICARDO DE ANDRADE PORTO	03.08.2007
886740037	ROBERTO DE SOUZA NETO	29.07.2007
1159360011	RODRIGO AUGUSTO GIMENES MANZANO	23.07.2007
1160170018	VALDECI DOS SANTOS	03.08.2007
1167420010	WILSON BIERHALS ROLOFF	20.08.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1367/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e Sócio Educativo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2148/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 241.731/SAD**, de 28 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ARETHUSA DANTAS DE OLIVEIRA**, Matrícula 1153740017, Cargo de Técnico do Sistema Prisional, progressão para a Classe "B", a partir de 28 de junho 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CARLOS ANTONIO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1356/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento de servidor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art.3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.272, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe o a **Informação nº 2161/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 258.038/SAD**, de 16 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **ELDER MONTEIRO ANTUNES**, Matrícula 80500011, enquadrado no Cargo de Analista de Meio Ambiente, Classe "C", a partir de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado de Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1373/SAD/2007.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2411/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 264.820/SAD**, de 11 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MAURECILNE LEMES DA SILVA**, Matrícula 596870043, progressão para o cargo de Professor Assistente Doutor, Classe "C", a partir de 07 de maio de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARRUNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Assessor Especial

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1402/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 288/GE/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 22.569/SAD**, de 11 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **LUCIA HELENA FRANZON**, Matrícula nº 137200030, enquadrada no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, classe "B", a partir de 28 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1403/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe os **Processos de nºs 327.268/SAD**, de 14 de agosto de 2007 e **90.790/2007**, de 22 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de níveis aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo I

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação,

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
764650025	CLACI BORTOLANZA	03	18.10.2006
426200047	ERNANE RIBEIRO	03	14.09.2006
803280025	GERALDO JOÃO RIBEIRO	03	15.09.2006
417110022	JANIO SIDNEY BONFOCHI	07	13.09.2006
423000020	JOSÉ MORAES BARBOSA FILHO	07	16.09.2006
335680020	MARIA DE LOURDES GIRARDI	03	02.09.2006
912030011	MARIA REGINA BATISTA P.H. DA COSTA	03	13.09.2006
043520020	SUELY MARIAS ARAÚJO BARBOSA	08	14.09.2006
570190029	YUSSEF ALLI AHMAD	03	16.09.2006

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
418900027	DIRENE MIGUELINA REZENDE	08	16.09.2006
420980024	ELAUZIR PEREIRA BARBOSA	07	17.09.2006
420270027	HEDWIGES FLORA SHAEJER	07	19.09.2006

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
932840019	CLAUDETE FATIMA G. DA SILVA	05	22.03.2007
395830028	EVELISE FATIMA CASTRO PACCININI	03	13.09.2006
426670027	GUEUZA MARIA DE SOUZA	08	14.09.2006
261150022	IRENE FERREIRA LEITE	03	15.09.2006
427160022	LOURDES NUNES DA CRUZ	08	14.09.2006
901490016	LOURENÇO RIBEIRO DA CRUZ NETO	03	14.09.2006
912100010	MARIA APARECIDA DE S. OLIVEIRA	03	20.09.2006
698230027	MIRIAN IARA SCHERER	03	12.09.2006
901410012	SILENE REGINA DA SILVA MARMOL	03	06.09.2006
427300029	ZILDINETE ALVES DA SILVA	03	14.09.2006

Anexo IV
Cargo: Apoio do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
905860012	ELENI DA SILVA ALCANTARA	03	22.09.2006
903440016	JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	03	02.09.2006
912440015	MARTA ROSA DA S.MARTINS	03	06.09.2006
903430010	PAULO VICENTE DE AMERCE	03	31.08.2006
771270020	SILVIA MARI LUQUI	03	14.03.2006
900970014	SONIA MARIA CARDOSO DE SOUZA	03	15.09.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1406/SAD/2007

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1366/SAD/2007, de 21 de agosto de 2007, de alteração de carga horária de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando, ainda, o que dispõe os **Processos nºs 221.695/SAD**, de 15 de junho de 2007 e **347.433/SAD**, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1366/SAD/2007, de 21.08.2007.

ONDE SE LÊ

01 – WALDEMIR CAPISTRANO DOS SANTOS, Matrícula 1152960021, Cargo Profissional de Nível Superior do SUS.

LEIA-SE

01 – WALDEMIR CAPISTRANO DOS SANTOS, Matrícula 1152960021, Cargo Assistente do SUS.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 04 de setembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1409/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento originário em Nível de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 185.673/SAD**, de 21 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados em níveis os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Apoio do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
703880098	LEONI XAVIER DE OLIVEIRA	03	21.05.2007
711160031	SIDNEIALE ROSSETTO	03	01.01.2005

Anexo II
Cargo – Assistente do SUS

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
437110028	ILDA XAVIER DE LIMA	05	01.01.2005
487950038	MARLI FERREIRA DE FREITAS	03	01.01.2005

Anexo III
Cargo – Apoio do SUS

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
434350044	ROSELI DICKMANN	05	01.01.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1411/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2.574/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 235.776/SAD**, de 25 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Fica a servidora **MARIA VIEIRA DE AQUINO LEITE**, Matrícula 437280020, enquadrada no Cargo de Assistente do SUS, Classe "B", a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1412/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2.575/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 235.776/SAD**, de 25 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIA VIEIRA DE AQUINO LEITE**, Matrícula 437280020, Cargo de Assistente do SUS, progressão para a Classe "C", a partir de 22 de setembro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1414/SAD/2007

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 1257/SAD, de 15 de agosto de 2006, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe a **Parecer nº 166/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 19.158/SAD**, de 30 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **CLEUTA FORTE DALTRO DO NASCIMENTO**, Matrícula 565910035, cargo de Técnico do SUS, excluída do Ato Administrativo nº 1257/SAD, de 15 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 04 de setembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1415/SAD/2007

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 1258/SAD, de 15 de agosto de 2006, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe a **Parecer nº 166/SGP/SAD/07**, constante no **Processo**

nº 19.158/SAD, de 30 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **CLEUTA FORTE DALTRO DO NASCIMENTO**, Matrícula 565910035, cargo de Técnico do SUS, excluída do Ato Administrativo nº 1258/SAD, de 15 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VILTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORE
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1419/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Parecer nº 166/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 19.158/SAD**, de 30 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **CLEUTA FORTE DALTRO DO NASCIMENTO**, Matrícula 565910035, enquadrada no Cargo de Técnico do SUS, Classe "D", a partir de 04 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VILTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORE
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 065/2007 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

I – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

01) Proc. Nº. – 230880/2006 – **MARIA APARECIDA DE JESUS**, RG: 291267, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Novo São Joaquim. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 004/2007 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 02/02/2007, referente à Averbação.

ONDE SE LÊ:

- **07 (sete) anos, e 05 (cinco) meses:**

Nos períodos de 23/08/1973 a 21/12/1973, 01/03/1975 a 30/04/1975, 01/05/1975 a 31/12/1975, 01/03/1976 a 31/12/1976, 01/03/1977 a 31/12/1977, 01/03/1978 a 31/12/1978, 01/04/1979 a 31/12/1979 e 01/02/1981 a 01/02/1984, prestados a Prefeitura Municipal de Barra do Garças;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

LEIA-SE:

- **07 (sete) anos, e 05 (cinco) meses:**

Nos períodos de 23/08/1973 a 21/12/1973, 01/03/1975 a 30/04/1975, 01/05/1975 a 31/12/1975, 01/03/1976 a 31/12/1976, 01/03/1977 a 31/12/1977, 01/03/1978 a 31/12/1978, 01/04/1979 a 31/12/1979 e 01/02/1981 a 01/02/1984, prestados a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

II – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

02) Proc. Nº. – 90227/2007 – **ADRIANO MONTEIRO DA COSTA**, RG: 6223710, Técnico do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **03 (três) anos e 09 (nove) meses:**

No período de 01/07/1991 a 03/02/1992, prestado à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso;

No período de 02/01/1995 a 01/02/1996, prestado a CODEVAG Companhia de Desenvolvimento

Várzea Grande;

No período de 01/08/1997 a 27/08/1999, prestado a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

03) Proc. Nº. – 193610/2006 – **BATISTA CARDOSO DA SILVA**, RG: 7486333, Técnico de Defesa Agropecuária Florestal, do Instituto de Defesa Agropecuária, de Barra do Bugres.

Averbem-se:

- **01 (um) mês e 03 (três) dias:**

No período de 26/01/1971 a 03/07/1971, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. Art. 127 é contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

04) Proc. Nº. – 206489/2007 – **CLAUDIO ARI HENZ**, RG: 19R/2.444.963, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Novo Horizonte do Norte.

Averbem-se:

- **03 (três) anos e 10 (dez) meses:**

No período de 01/01/1994 a 30/04/1994, 01/05/1994 a 30/06/1994, 01/07/1994 a 31/12/1994, 31/12/1994, 01/01/1995 a 31/01/1995, 01/02/1995 a 30/06/1995, 01/07/1995 a 30/07/1995, 01/08/1995 a 31/01/1996, 01/02/1996 a 29/02/1996, 01/03/1996 a 31/08/1997 e 01/01/1998 a 01/03/1998, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos os períodos de 01/09/1997 a 31/12/1997 e 02/03/1998 a 30/11/1998, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

05) Proc. Nº. – 292535/2006 – **DAMARIS CAZARINI**, RG: 1754982, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Alta Floresta.

Averbem-se:

- **05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias:**

No período de 17/11/1970 a 20/04/1971, prestado a Televisão Tibagi S/A;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias:**

No período de 01/04/1983 a 31/12/1983 e 01/03/1984 a 06/08/1984, prestados a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não será computado o período de 07/08/1984 a 31/01/1985, prestado a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

06) Proc. Nº. – 80495/2005 – **DENISE MARIA KARNECOWSKI CAPPELLARI**, RG: 1017526987, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de São Félix do Araguaia.

Averbem-se:

- **07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias:**

No período de 24/04/1992 a 15/12/1992, prestado a O Colégio Presbiteriano de Juína;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias:**

No período de 05/04/1977 a 21/02/1988, prestado ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 01/03/1992 a 23/04/1992 e 01/08/1998 a 01/02/1999, prestados a O Colégio Presbiteriano de Juína, bem como o período de 22/02/1988 a 31/03/1988, prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

07) Proc. Nº. – 268669/2007 – **ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, RG: 01443445, Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias:**

No período de 01/02/1962 a 16/03/1963, prestado a Prefeitura Municipal de Tesouro;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- O período de 01/01/1988 a 20/04/1988, prestado a Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal MT, já foi averbado pelo Despacho nº 513/1989, publicado no Diário Oficial de 18/10/1989.

08) Proc. Nº. – 19253/2007 – **JOSE BENEDITO DE JESUS**, RG: 12646423, Agente de Meio Ambiente, da Secretaria de Estado de Ambiente, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias:**

No período de 06/08/1979 a 30/05/1983, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Fiscal Ambiental;

No período de 20/03/1968 a 15/05/1971, prestado a Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho na qualidade de Aluno Aprendiz;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **06 (seis) anos e 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias:**

No período de 15/04/1976 a 05/08/1979, 24/02/1972 a 16/12/1972, 02/04/1973 a 16/05/1973 e 28/01/1974 a 14/04/1976, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 127. Art. 127 é contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.:

- Não será computado o período de 06/08/1979 a 31/08/1979, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

09) Proc. Nº. – 213989/2007 – **MARIA INES FERNANDES**, RG: 5243035, Professora, Secretaria de Estado de Educação, de Nova Xavantina.

Averbem-se:

- **09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias:**

No período de 17/03/1972 a 12/01/1973, prestado a Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

10) Proc. Nº. – 114337/2007 – **MARIA ANTONIA ROCHA BEVILACQUA**, RG: 76044130, Professora, Secretaria de Estado de Educação, de Barra do Garças.

Averbem-se:

- **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias:**

No período de 12/05/1982 a 05/02/1983 e 01/03/1983 a 27/02/1985, prestado a Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não será computado o período de 28/02/1985 a 29/05/1985, prestado a Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

11) Proc. Nº. – 78806/2006 – **MAYZA OLIVEIRA ITACARAMBY**, RG: 067997, Professora, Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **11 (onze) meses e 20 (vinte) dias:**

No período de 01/02/1980 a 20/01/1981, prestado a Missão Salesiana de Mato Grosso, na função de Professora;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **01 (um) ano e 01 (um) mês:**

No período de 01/05/1982 a 30/05/1983, prestado a Prefeitura Municipal de Juscimeira, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

12) Proc. Nº. – 168326/2007 – **ODILON NOVAIS SILVA**, RG: 190194, Professor, Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias:**

No período de 25/04/1994 a 31/01/2000, prestado a UNIC – União das Escolas Superiores de Cuiabá;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 15/04/1994 a 24/04/1994, prestado a UNIC – União das Escolas Superiores de Cuiabá, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

13) Proc. Nº. – 259971/2007 – **RUI CARLOS SHNEIDER**, RG: 9002306521, Técnico em Defesa Agropecuária e Florestal, Instituto de Defesa Agropecuária, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **14 (quatorze) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias:**

No período de 07/12/1970 a 09/03/1971, prestado a Arthur Lange S/A;

No período de 01/01/1975 a 01/03/1975, prestado a Cosulati;

No período de 12/03/1976 a 20/02/1977, prestado a Fundação IBGE;

No período de 01/03/1981 a 04/02/1983, prestado a Escola Agrotécnica de Cáceres MT;

No período de 01/11/1983 a 07/02/1995, prestado a Empresa Matogrossense de Pesquisa e Extensão Rural S/A EMPAER;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

- **05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias:**

No período de 20/02/1970 a 06/12/1970, 10/03/1971 a 31/12/1974 e 02/03/1975 a 20/12/1975, prestados a Universidade Federal de Pelotas – Conjunto Agrotécnico Visconde de Graça, na condição de Aluno Aprendiz;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, tendo em vista não ser tempo de serviço exercido na função de Magistério.
- Não serão computados os seguintes períodos:
 - 08/02/1995 a 24/11/2003, prestado a Empresa Matogrossense de Pesquisa e Extensão Rural S/A EMPAER, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.
 - 07/12/1970 a 09/03/1971 e 01/01/1975 a 01/03/1975, prestado a Universidade Federal de Pelotas – Conjunto Agrotécnico Visconde de Graça, pois o primeiro período está concomitante com o tempo de serviço prestado a Arthur Lange S/A, enquanto o segundo período está concomitante com o tempo de serviço prestado a Cosulati.

Secretaria de Administração, em Cuiabá 04 de Setembro de 2007.

SILVANA LUISA SHUTZ
Superintendente do Sistema de Recursos Humanos



RONALDO HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

Portaria Conjunta nº. 149/SAD/SEFAZ/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL		
Elpidio Costa Magalhães	331620014	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 03 de agosto de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

Portaria Conjunta nº. 152/SAD/SEFAZ/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL		
Elpidio Costa Magalhães	331620014	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 03 de agosto de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

Portaria Conjunta nº. 155 /SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 09 de agosto de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 155/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
APOIO DO SUS		
640250017	Odimar José de Moraes	Aprovado
ASSISTENTE DO SUS		
901180017	Célia Regina Leite dos Reis Cargnelutti	Aprovado
939770016	Célia Regina Milanez dos Santos	Aprovado
934140014	Iraci Inácio Vieira	Aprovado
901400017	Joaltina Santana Duarte	Aprovado
582840015	Jovelina de Moraes	Aprovado
901550019	Maria de Fátima Paula Rodrigues Pinto	Aprovado
900900024	Shinarley Azevedo da Silva	Aprovado
965190013	Valcy Luz de Moraes	Aprovado
PNS DO SUS		
737020040	Ana Maria Torraca Levy	Aprovado
940610019	Andréia Magui Silva do Amaral	Aprovado
514380012	Bernardo Scarsinski	Aprovado
637530020	Cleber Arantes do Carmo	Aprovado
501040048	Ester da Conceição Silva Reis	Aprovado
933040016	Fernando Sasaki Kimura	Aprovado
909000018	Maria Julia Ribeiro de Figueiredo	Aprovado
196100038	Orivaldete Maria Guimarães Bueno	Aprovado
TÉCNICO DO SUS		
944570020	Maria Conceição da Silva Arruda	Aprovado
931730015	Maria de Fátima Carvalho Macedo	Aprovado
419140034	Zulmira maria dos Santos	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 156/SAD/SETECS/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da **Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2007, nos termos do Art 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Cuiabá, 14 de agosto de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 156/SAD/SETECS/2007)

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Antonio Vieira Rondon	95460015	Aprovado
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Flavia de Jesus Lima	945410018	Aprovado
Luciano Silva de Menezes	953180018	Aprovado
Samir Aidamos do Prado	945380011	Aprovado
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Alessandra Cristina Botelho	953270017	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 157/SAD/SETECS/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.031 de 17 de dezembro de 2003 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

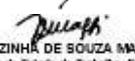
Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da **Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2007, nos termos do Art 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
Elisiane Guibor	949450014	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Cuiabá, 14 de agosto de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

Portaria Conjunta nº. 158/SAD/SETECS/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

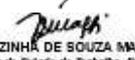
RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da **Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social**, referente ao ano de 2005, nos termos do Art 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Cuiabá, 14 de agosto de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 158/SAD/SETECS/2007)

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Antonio Vieira Rondon	945460015	Aprovado
Edson Carlos Marques de Arruda	804020019	Aprovado
Eugenia Oliveira Conceição	629840016	Aprovado
Irineu Antonio Alvarenga	816030014	Aprovado
Julio Francisco da Silva	815900015	Aprovado
Lidina Maria da Silva Santos	468800011	Aprovado
Lino Dias Vieira	815450010	Aprovado
Maria Fernades da Silva Santos	17700012	Aprovado
Maria José Ferreira de Oliveira	816190011	Aprovado
Moacir de Moraes Freire	815240015	Aprovado
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Ana Conceição Barbosa Pires	134880021	Aprovado
Ana Inocência de Souza	154020010	Aprovado
Ana Maria de Oliveira Taques	508500016	Aprovado
Antonio Almeida da Cruz	738650013	Aprovado
Aparecida Ceron Botelho	606700010	Aprovado
Benedito Cleber Modesto da Silva	411160010	Aprovado
Cecilia da Silva Correa	171340019	Aprovado
Clarinda Sebastiana Magalhães	541300018	Aprovado
Clélia Regina Yule Pardi	116660015	Aprovado
Cleonice Luzia dos Santos Peche	928200018	Aprovado
Donatila Maria de Arruda	798300013	Aprovado
Eleusa Moreira Correia	92700012	Aprovado
Elizabeth de Assunção Rodrigues	19900012	Aprovado
Eloir Fraga Soares	596800016	Aprovado
Enir Vasconcelos Ribeiro	927100018	Aprovado
Flavia de Jesus Lima	945410018	Aprovado
Gonçalo Vieira de Almeida	990582040020	Aprovado
Helvécio Marques do Nascimento	26070014	Aprovado
Inocência Alves Tito	822020017	Aprovado
Iza de Moura Nogueira	932700011	Aprovado
Izauri dos Santos	838790011	Aprovado

Jair Cuiabano Kunze	740070010	Aprovado
Jamir Joair Oliveira Marcondes	632970014	Aprovado
João Batista da Silva	318710013	Aprovado
Jorami Godoy Moreira	64770010	Aprovado
Jurandir Almeida Lino	392600013	Aprovado
Leda Ribeiro de Assis	630170010	Aprovado
Lenil Solano Azevedo	92890016	Aprovado
Luciano Silva de Menezes	953180018	Aprovado
Lucimary Nascimento de Brito	637280016	Aprovado
Maria Andréia Neves Latorraca	586030018	Aprovado
Maria Arantina Lourdes Souza	820070017	Aprovado
Maria Clara de Oliveira Silva	129930016	Aprovado
Maria de Lurdes Vieira	93510012	Aprovado
Maria Regina Cassiano Mendonça	116800011	Aprovado
Mauro César de Souza	617090017	Aprovado
Neuza Ferreira Barbosa	820040010	Aprovado
Nila Alves Delgado	126000018	Aprovado
Oirma da Silva Amorim	311580017	Aprovado
Pascoal Barros da Silva	737120061	Aprovado
Ronaldo Albernaz	738660019	Aprovado
Rosângela Camargo do Nascimento	821020013	Aprovado
Rose Meire Conceição da Costa	157440010	Aprovado
Rosely Aparecida Mendes da Silva	803330014	Aprovado
Samir Aidamus do Prado	945380011	Aprovado
Sebastiana Izaber de Siqueira	284720011	Aprovado
Shirley Tereza Damian	349160015	Aprovado
Sonia Maria Ribeiro Weitmänn	93720017	Aprovado
Sylvio Feitosa	279910010	Aprovado
Tânia Maria Coelho Lima	635680017	Aprovado
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Alessandra Cristina Botelho	953270017	Aprovado
Armando de Oliveira Campos	152760016	Aprovado
Damião Gaspar da Silva	133420019	Aprovado
Elisabeth Deolinda Mendes Taques	331530015	Aprovado
Eneide Cruz Modesto da Costa	133320014	Aprovado
Marlene Melânia de Moraes	1860011	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 159/SAD/SETecs/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.031 de 17 de dezembro de 2003 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

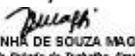
Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, referente ao ano de 2005, nos termos do Art 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
Elisiane Guibor	949450014	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Cuiabá, 14 de agosto de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

Portaria Conjunta nº. 150/SAD/SEFAZ/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

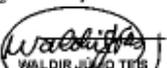
Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
AUXILIAR DA ÁREA INSTRUMENTAL		
Elpidio Costa Magalhães	331620014	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 03 de agosto de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO REIS
Secretário de Estado de Fazenda

Portaria Conjunta nº. 160/SAD/SETecs/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, referente ao ano de 2006, nos termos do Art 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Cuiabá, 14 de agosto de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 160/SAD/SETecs/2007)

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Antonio Vieira Rondon	945460015	Aprovado
Abel Fraga de Oliveira	794700012	Aprovado
Ademilides Quirina Ferreira	810570025	Aprovado
Ademir José de Souza	803350015	Aprovado
Admar Artiaga	794530010	Aprovado
Aécio Ribeiro de Moraes	795090013	Aprovado
Alaide Agostinha Pacheco de Moraes	806790016	Aprovado
Altino Pedroso dos Santos	795620012	Aprovado
Ana Luiza do Bom Despacho	821120018	Aprovado
Antonia da Silva Neta	816970017	Aprovado
Araci dos Santos Carvalho	804030014	Aprovado
Benedito Ezoir de Oliveira	806360011	Aprovado
Benedito Lourenço Fabiano	816130019	Aprovado
Benedito Monge do Espírito Santo	809780011	Aprovado
Benedito Rosário dos Reis Santos	806750014	Aprovado
Benedito Vicente do Nascimento	794950019	Aprovado
Bercholina Maria da Silva	818350016	Aprovado
Berenice Fontoura de Souza	823900010	Aprovado
Berenice Martins Akerley	823890015	Aprovado
Dejair Vieira de Assunção	806420014	Aprovado
Delmiro Correa de Arruda	806450010	Aprovado
Domingos Rodrigues da Silva	795640013	Aprovado
Dorvácio Rosa Neto	831180013	Aprovado
Dulcineia Tavares Correa	794840019	Aprovado
Edson Carlos Marques de Arruda	804020019	Aprovado
Enerzita Elizabeth Gonçalves	819420018	Aprovado
Eugênia Oliveira Conceição	629840016	Aprovado
Eunice Ferreira Pinto	317190024	Aprovado
Evaldo Rodrigues Rondon	803390017	Aprovado
Evandro Rodrigues Rondon	802830013	Aprovado
Evanildes Dias de Oliveira Araújo	803240015	Aprovado
Graciete Marina de Queiroz	801920019	Aprovado
Helena raimunda da Conceição Oliveira	819090018	Aprovado
Helio Vieira Mundin	469350032	Aprovado
Hermelindo Pedroso da Silva	255940025	Aprovado
Hilda Lourenço Vieira	816180016	Aprovado
Hilderson Rodrigues Moreira	795170017	Aprovado
Iramala Regina de Moraes e Silva	821140019	Aprovado
Irineu Antonio Alvarenga	816030014	Aprovado
Ivan Dias da Silva	908240023	Aprovado
Izaurina Luz Ribeiro	794680011	Aprovado
Jaime Domingos de Sena	466130031	Aprovado
Jeciel Nés de Brito	818630019	Aprovado
Jocemil Nunes	797060014	Aprovado
Jocylene de Araújo Bastos e Silva	116740019	Aprovado
Joel de Souza Passos	788490028	Aprovado
Jorandir Norberto de Lima	816090017	Aprovado
José Jonas Gomes Senábio	806800011	Aprovado
José Luiz do Espírito Santo	796960011	Aprovado
José Santana da Silva	795020015	Aprovado
Josefina Almeida Soares	814720013	Aprovado
Julio Francisco da Silva	815900015	Aprovado
Jussara Cristina Rodrigues de Souza	759320039	Aprovado
Kátia Silva Ribeiro	802220010	Aprovado
Laudicena Vailant	820370010	Aprovado
Lauriano Egues de Araújo	799680010	Aprovado
Layson Isaías do Nascimento	755460022	Aprovado
Leudes Sales da Silva Urmann	806210010	Aprovado
Lidina Maria da Silva Santos	46880011	Aprovado
Lino Dias Vieira	815450010	Aprovado
Lourival Martins Souza	794990010	Aprovado
Manoel Ribeiro de Rezende	15740013	Aprovado
Manoel Teixeira da Cunha	802000010	Aprovado

Maria Amélia Pereira	809760010	Aprovado
Maria Antonia da Silva	814250017	Aprovado
Maria Catarina Ferreira de Arruda	820330019	Aprovado
Maria de Fátima Pereira Alves	814310010	Aprovado
Maria Fernandes da Silva Santos	1770012	Aprovado
Maria José Louredo	819370010	Aprovado
Maria Pereira da Silva	817940014	Aprovado
Mario Carmo Melo Moreira	798650010	Aprovado
Miguel Lúcio Coenga	806250011	Aprovado
Moacir de Moraes Freire	815240015	Aprovado
Nailio Pereira Leite	794890016	Aprovado
Nair da Silva Coelho	806620013	Aprovado
Nalzira Roque Marcondes	814530010	Aprovado
Nelson Saturnino de Oliveira	802310010	Aprovado
Neuza Oliveira Silva	162490020	Aprovado
Nicomedes Lopes Filho	830750010	
Nila Dias de Souza	797030018	Aprovado
Nilson Bastos	818570016	Aprovado
Oliveiro Cosmo do Nascimento	506420027	Aprovado
Osmar Santos Cunha	811190013	Aprovado
Petronílio Venâncio de Amorim	803870019	Aprovado
Roosevelt Leite Moreira	823980014	Aprovado
Sarah Romana Romão	821040014	Aprovado
Simião Batista	803660014	Aprovado
Sofia Rosa da Silva	815500017	Aprovado
Suely Benedita dos Santos	820990019	Aprovado
Suzimeire Gonçalves de Barros	818490012	Aprovado
Terezinha de Souza Brandão Garcia	806950013	Aprovado
Vera Lúcia Pedrosa Almeida Pulquerio	820630012	Aprovado
Waldeise Maciel Jorte Barros	565370022	Aprovado
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Adenil Maria de Souza	806920017	Aprovado
Aladir Leite de Albuquerque	451430018	Aprovado
Alcenira Gomes Faria	811260011	Aprovado
Alda Souza Leles	667450025	Aprovado
Ana Conceição Barbosa Pires	134880021	Aprovado
Ana Inocência de Souza	154020010	Aprovado
Ana Lucia da Silva Magalhães	790290014	Aprovado
Ana Lucia Santos Silva	819990019	Aprovado
Ana Maciel de Brito	797000011	Aprovado
Ana Maria de Oliveira Taques	508500016	Aprovado
Antonio Almeida da Cruz	738650013	Aprovado
Antonio Francisco Pereira Filho	806310014	Aprovado
Antonio Mariano da Silva	803830017	Aprovado
Aparecida Ceron Botelho	60670010	Aprovado
Arenil Pires Silva	40070018	Aprovado
Arlete Maria Ribeiro da Cruz	817790012	Aprovado
Benail Pereira de Magalhães	807160016	Aprovado
Benedita Adelaide Galdino Delgado	703320017	Aprovado
Benedita Corrêa de Assunção	803710011	Aprovado
Benedita Paulina da Cruz	817850015	Aprovado
Benedito Cleber Modesto da Silva	411160010	Aprovado
Benedito Dias de Amorim	794780016	Aprovado
Bento de Arruda Fortes	806960019	Aprovado
Borenilce Maria de Figueiredo	806780010	Aprovado
Carlos Humberto Soares Cintra	809560011	Aprovado
Cassimiro Paulo da Silva	795270011	Aprovado
Catarina Roque Assis	819870013	
Cecília da Silva Corrêa	171340019	Aprovado
Clarinda Sebastiana Magalhães	54130018	Aprovado
Cleide Maria Dalto da Silva	814830013	Aprovado
Clélia Regina Yule pardi	116660015	Aprovado
Cleonice Luzia dos Santos Peche	92820018	Aprovado
Cleusely Rangel Ortiz	225410028	Aprovado
Cristiano Henrique de Oliveira	794550010	Aprovado
Dalva Laurentina Mendes	147300029	Aprovado
Dalvina Duque dos Santos	806330015	Aprovado
Denise da Gloria de Jesus	122660021	Aprovado
Divane Bezerra de Melo	810620014	Aprovado
Domingos Alves Moura Filho	820010014	Aprovado
Donatila Maria de Arruda	79830013	Aprovado
Doroty Lallo	376190019	Aprovado
Edson Araújo dos Santos	816070016	Aprovado
Eleusa Moreira Correia	92700012	Aprovado
Eliane Aparecida Siqueira Faria	803310013	Aprovado
Eliane Magalhães Itacarambi Castro	621920029	Aprovado
Eliane Maria Pires Lopes	803410018	Aprovado
Elias Araújo Santos	813730015	Aprovado
Elisa de Fátima Silva Cavalcanti	820770019	Aprovado
Elizabeth Correa da Silva Maranhão	819460010	Aprovado
Elizabeth de Assunção Rodrigues	1990012	Aprovado
Elizabeth Ramos Pereira	807150010	Aprovado
Elizaías Luiza da Silva	809050013	Aprovado
Eloir Fraga Soares	59680016	Aprovado
Engracia Marcelina de Lacerda	802900011	Aprovado
Enir Vasconcelos Ribeiro	92710018	Aprovado
Everaldo de Siqueira Campos	807000019	Aprovado
Feliciano Marinho Oliveira Florentino	819390011	Aprovado
Flavia de Jesus Lima	945410018	Aprovado

Florisvel da Silva	799350010	Aprovado
Francisco Glorio Ferreira	811110010	Aprovado
Francisco Xavier Rosa	819860018	Aprovado
Francismere Regina de Souza	794650015	Aprovado
Gloria Maria de Moraes	161350020	Aprovado
Guarçalo Vieira de Almeida	990582040020	Aprovado
Guaraci Partes Garcia	799730017	Aprovado
Helvécio Marques do Nascimento	26070014	Aprovado
Iliane Maria da Conceição Silva	305960032	Aprovado
Ioni Fochesatto	339910089	Aprovado
Inocência Alves Tito	822020017	Aprovado
Iraci Souza Costa	812650018	Aprovado
Isauri dos Santos	838790011	Aprovado
Izua de Moura Nogueira	93270011	Aprovado
Ivana Rocha e Silva	279160011	Aprovado
Ivanildes da Silva Rondon	818860014	Aprovado
Jacira de Oliveira Faria	810550016	Aprovado
Jair Cuiabano Kunze	740070010	Aprovado
Jamir Joair Oliveira Marcondes	632970014	Aprovado
Jandira Maria Curvo	820280011	Aprovado
Janil Lemes	831030011	Aprovado
Jeanete da Silva Bezerra	802030017	Aprovado
Joana Lemes de Almeida Jardim	803220014	Aprovado
Joanita Marinho Calábria	803680015	Aprovado
Joanita Pinto Gonçalves Lima	480570027	Aprovado
João Batista da Silva	318710013	Aprovado
João de Deus da Rosa	806970030	Aprovado
Jorami Godoy Moreira	64770010	Aprovado
José Rodrigues de Freitas	817900012	Aprovado
Julio Cesar de Magalhães	807130010	Aprovado
Juracy Joana Dorileo	45500010	Aprovado
Jurandir Almeida Lino	392600013	Aprovado
Jurandyr Marcus de Souza	803750013	Aprovado
Kelys Auxiliadora do Espírito Santo	794640010	Aprovado
Leda Ribeiro de Assis	630170010	Aprovado
Leila Rodrigues de Amorim	821780018	Aprovado
Lenil Solano Azevedo	92890016	Aprovado
Luciana Cerqueira Moraes	817720014	Aprovado
Luciano Silva de Menezes	953180018	Aprovado
Luciene Alves Correa	624960030	Aprovado
Lucimary Nascimento Brito	637280016	Aprovado
Luís Leite Vieira Neto	817740015	Aprovado
Luiz Carlos Rondon	392590026	Aprovado
Luiz Gonzaga Thommen Baicere	820850012	Aprovado
Luiza Dias de Moura	795610017	Aprovado
Manoel Gregório Neto	803810016	Aprovado
Marcelo Marques Pontes	67770010	Aprovado
Margareth Gandra Lemos	810860015	Aprovado
Maria Andréia Neves Latorraca	586030018	Aprovado
Maria Aparecida Almeida Silva Oliveira	72710012	Aprovado
Maria Arantina Lourdes Souza	820070017	Aprovado
Maria Auxiliadora da Silva Fortunati	811970019	Aprovado
Maria Auxiliadora dos Santos	813510015	
Maria Clara de Oliveira Silva	129930016	Aprovado
Maria da Gloria Ferreira	806220015	Aprovado
Maria das Neves Morais Lima	801200016	Aprovado
Maria de Lurdes Vieira	93510012	Aprovado
Maria de Fátima de Arruda	801960010	Aprovado
Maria Faustina do Nascimento	803720017	Aprovado
Maria Joana da Silva Nunes	117350010	Aprovado
Maria José de Araújo Bastos	50970020	Aprovado
Maria Lucia Ferreira Nogueira	823960013	Aprovado
Maria Regina Cassiano Mendonça	116800011	Aprovado
Maria Socorro Bezerra de Melo	810600021	Aprovado
Marina de Campos	803670010	Aprovado
Mariza Beatriz de Souza	990590420022	Aprovado
Marlene Alves Silva Ribeiro	706600061	Aprovado
Maurinete Santos Gonçalves	818510013	Aprovado
Mauro César Souza	617090017	Aprovado
Milton Sergio Hasiamoto dos Santos	807040010	Aprovado
Miraci Pinto de Moraes	811350053	Aprovado
Mirian da Costa	803930011	Aprovado
Neisir Borges Moraes	800970012	Aprovado
Neli Pereira Guimarães	815430019	Aprovado
Nélia Alípiia Correa Malheiros	813780012	Aprovado
Nelson Juvenal da Silva	795320019	Aprovado
Neuza Ferreira Barbosa	820040010	Aprovado
Nila Alves Delgado	126000018	Aprovado
Nilma Reis Moraes	819270016	Aprovado
Nivaldo Germano Barreto	821150014	Aprovado
Odenil Antonio Evangelista	806480017	Aprovado
Oirma da Silva Amorim	311580017	Aprovado
Ordalina Leite Pinheiro	817820019	Aprovado
Pascoal Barros da Silva	737120061	Aprovado
Paulo Pinto de Carvalho	803700016	Aprovado
Reginaldo Souza Costa	806240016	Aprovado
Ronaldo Albernaz	738660019	Aprovado
Rosa Rocha dos Anjos	830940014	Aprovado
Rosana Silva	803180012	Aprovado
Rosângela Nascimento Figueiredo	821020013	Aprovado

Rose Meire Conceição da Costa	157440010	Aprovado
Rosely Aparecida Mendes da Silva	803330014	Aprovado
Rosmary Bezerra de Melo	806990015	Aprovado
Samir Aidamus do Prado	945380011	Aprovado
Sandra Sueli Vergani	819110019	
Sebastiana Izaber de Siqueira	284720011	Aprovado
Shirley Tereza Damian	349160015	Aprovado
Silvina Armanda de Arruda Lemos	631130020	Aprovado
Simone Luzia da Silva Borges	532370031	Aprovado
Sizenando Cardoso Neves	806570016	Aprovado
Sonia Maria Ribeiro Weimann	93720017	Aprovado
Sylvio Feitosa	279910010	Aprovado
Tânia Maria Coelho Lima	635680017	Aprovado
Terezinha de Castro Barbosa	818480017	Aprovado
Valdevina Correa da Silva	818430010	Aprovado
Vicente Moacir Tortorelli	815270011	Aprovado
Vitalina Aparecida de Souza	816140014	Aprovado
Waldelice Cilena da Cruz	815820011	Aprovado
Walmir Marques Fontes	811300013	Aprovado
Zuilita da Silva Arruda	801000017	Aprovado

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

Adirce Rodrigues Arruda	55540023	Aprovado
Alaide Soares da Silva	57840024	Aprovado
Alessandra Cristina Botelho	953270017	Aprovado
Aluizio de Anuniação	136920020	Aprovado
Anadir Benedita do Carmo	796980012	Aprovado
Anita Ferreira de Camargo Franco	817860010	Aprovado
Antônio Américo Corrêa da Costa	820310018	Aprovado
Armando de Oliveira Campos	152760016	Aprovado
Beatrice Thommen Monteiro Maciel	806680015	Aprovado
Benedita Arlete Ventura	141870028	Aprovado
Creunice de campos Minosso	810480018	Aprovado
Damião Gaspar da Silva	133420019	Aprovado
Edna Titã de Almeida Magalhães	64720020	Aprovado
Eliana Cristina Teixeira da Silva	600020045	Aprovado
Elizabeth Deolinda Mendes Taques	331530015	Aprovado
Elizabeth Pereira de Oliveira	285770020	Aprovado
Eneide Cruz Modesto da Costa	133320014	Aprovado
Erotildes de Oliveira Barros	800390016	Aprovado
Gloria Leda da Costa Marques	809820013	Aprovado
Heliana das Graças da Costa Souza	812740017	Aprovado
João Darcy de Souza Cavalcante	240270029	Aprovado
Julio César de Carvalho	137120028	Aprovado
Liste Maria da Silva	372370020	Aprovado
Luzia Beatriz de Souza	68270011	Aprovado
Maria Amélia da Silva Rodrigues	820810010	Aprovado
Maria do Carmo Silva Asvolinsque	72300027	Aprovado
Maria Honorata Gonçalves Medeiros	824430018	Aprovado
Mariana Inês Belém Siqueira	460860020	Aprovado
Marlene Melânia de Moraes	1880011	Aprovado
Mary Garcia Castro Alves	819290017	Aprovado
Moema Maciel de Campos	634170023	Aprovado
Neli da Costa Carvalho	293020027	Aprovado
Rita de Cássia Freitas Soares	807060011	Aprovado
Ronaldo Fernandes Figueiredo	609570048	Aprovado
Rosa Helena da Silva Vieira	74860038	Aprovado
Silvia Helena Proença Malheiros	818900016	Aprovado
Sonia Maria Queiroz Silva Campos	806390018	Aprovado
Vânia Cecília da Silva Almeida	46460012	Aprovado
Vilma Cecília de Oliveira	820880019	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 161/SAD/SETECS/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.031 de 17 de dezembro de 2003 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, referente ao ano de 2006, nos termos do Art 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
Eliisiane Guibor	949450014	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Cuiabá, 14 de agosto de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

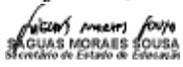

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº1121/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 88/SGP/SAD/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 9 de Fevereiro de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato do Enquadramento do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL
(Subsídios constantes do Anexo IV da LC 206/2004)
MUNICÍPIO DE: JACIARA

MATRÍCULA: 146.760.018 **CPF Nº:**284.020.301-49
NOME:CIRLEI GONCALVES DA SILVA
PROCESSO: 200.331.122 **A PARTIR DE:**06/09/2005
CLASSE/NÍVEL: B/8 **HABILITAÇÃO:**PROPEDEUTICO
PROCESSO REF: 20.053.626 **INICIO EM:** 06/09/2005 **ATO DE ENQUADRAMENTO:**88
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A HABILITAÇÃO/O NÍVEL/A CLASSE

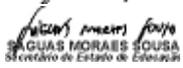
ONDE SE LÊ:CLASSE A/7 APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO
LEIA-SE:CLASSE B/8 APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº1125/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 295/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de Abril de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MUNICÍPIO DE: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: EEPSP. FENELON MULLER

MATRÍCULA: 1.009.750.019 **CPF:**968.598.571-53 **CLASSE/NÍVEL:**B/2
NOME: ELTON JHONNY DA SILVA ARAUJO **EFEITO FINANCEIRO:** 11/10/2006
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

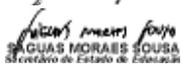
ONDE SE LÊ:CLASSE B/2 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
LEIA-SE :CLASSE B/2 APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1126/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
MUNICÍPIO DE: ALTA FLORESTA
UNIDADE ESCOLAR: EEPSP MANOEL BANDEIRA

MATRÍCULA: 626.580.030 **CPF:**828.129.341-15 **CLASSE/NÍVEL:**C/3
NOME: AURORA OSVALDO PAULINO **EFEITO FINANCEIRO:** 20/06/2007

MUNICÍPIO DE: BARRA DO BUGRES
UNIDADE ESCOLAR: EEPSP - ALFREDO JOSÉ DA SILVA

MATRÍCULA: 339.590.017 **CPF:**352.484.911-34 **CLASSE/NÍVEL:**C/6
NOME: MARIA CONSUELO VASCONCELOSEFEITO **FINANCEIRO:** 03/08/2007

MUNICÍPIO DE: CACERES
UNIDADE ESCOLAR: EEPG. DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES

MATRÍCULA: 562.500.073 **CPF:**778.820.671-72 **CLASSE/NÍVEL:**C/3
NOME: JOSI MARI DE OLIVEIRA RAMOSEFEITO **FINANCEIRO:** 26/04/2007

MUNICÍPIO DE: CAMPOS DE JULIO
UNIDADE ESCOLAR: EEPSP - ANGELINA F. MAZZUTTI

MATRÍCULA: 712.590.072 **CPF:**721.697.450-68 **CLASSE/NÍVEL:**C/2

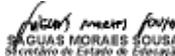
NOME: ZILDA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 25/04/2007
MUNICÍPIO DE: CHAPADA DOS GUIMARAES
UNIDADE ESCOLAR: EEPG. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
 MATRÍCULA: 189.790.016 CPF:328.884.731-00 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: ATANILZA MARIA DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 31/07/2007
MUNICÍPIO DE: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E CURRÍCULO
 MATRÍCULA: 600.790.061 CPF:353.123.191-04 CLASSE/NÍVEL:D/3
 NOME: APARECIDA MARIA DE PAULA BARBOSA DA SILVAEFEITO FINANCEIRO:20/12/2006
 MATRÍCULA: 753.360.020 CPF:569.620.701-44 CLASSE/NÍVEL:D/3
 NOME: DEBORA ERILEIA PEDROTTI EFEITO FINANCEIRO: 07/06/2007
UNIDADE ESCOLAR: EEPG.PROF. ANA MARIA DO COUTO
 MATRÍCULA: 196.990.017 CPF:828.814.301-63 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: JOSEFA DA CRUZ SILVA EFEITO FINANCEIRO: 18/07/2007
UNIDADE ESCOLAR: EEPG. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 214.590.011 CPF:171.751.431-68 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: MARIA ESPIRITO SANTO MARQUESEFEITO FINANCEIRO: 09/05/2007
UNIDADE ESCOLAR: EEPG.LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
 MATRÍCULA: 877.730.016 CPF:703.623.609-44 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: DIRLIA EUNICE F PIRES DE OLIVEIRA PINTOEFEITO FINANCEIRO:25/07/2007
MUNICÍPIO DE: GUARANTA DO NORTE
UNIDADE ESCOLAR: EEPG IRANY JAIME FARINA
 MATRÍCULA: 291.980.015 CPF:630.133.471-04 CLASSE/NÍVEL:C/6
 NOME: NAIR SALETE NESELLO FORNARAEFEITO FINANCEIRO: 24/07/2007
MUNICÍPIO DE: JUARA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG LUIZA NUNES BEZERRA
 MATRÍCULA: 843.390.018 CPF:630.133.471-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: MARLI SOLANGELA TARDIO EFEITO FINANCEIRO: 31/07/2007
MUNICÍPIO DE: JUINA
UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG ALTERNATIVA
 MATRÍCULA: 385.350.015 CPF:350.854.521-00 CLASSE/NÍVEL:C/5
 NOME: HELENA PINHEIRO DA SILVA DE ANDRADEFEITO FINANCEIRO: 19/07/2007
 MATRÍCULA: 874.400.015 CPF:203.770.109-87 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ALFREDO HONORIO EFEITO FINANCEIRO: 19/07/2007
MUNICÍPIO DE: JUSCIMEIRA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG SANTA ELVIRA
 MATRÍCULA: 637.170.059 CPF:616.630.771-34 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: ROSELHA BORGES DE PAULA EFEITO FINANCEIRO: 11/06/2007
MUNICÍPIO DE: MATUPA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG BAIRRO UNIÃO
 MATRÍCULA: 857.640.011 CPF:536.446.461-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: NEEMIAS SILVINO DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 16/07/2007
 MATRÍCULA: 844.620.017 CPF:856.429.081-20 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: DENISE MARTINOTTO MAZZONETTOFEITO FINANCEIRO: 16/07/2007
 MATRÍCULA: 785.780.025 CPF:001.342.999-06 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: MARINEZ BERTAO MARCINIAC EFEITO FINANCEIRO: 16/07/2007
 MATRÍCULA: 888.120.010 CPF:536.447.271-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ENI SUNAQUI EFEITO FINANCEIRO: 16/07/2007
MUNICÍPIO DE: NOVA XAVANTINA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG JUSCELINO K. OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 369.930.010 CPF:422.448.890-68 CLASSE/NÍVEL:C/4
 NOME: NEUSA TEREZINHA BALESTRINEFEITO FINANCEIRO: 09/08/2007
MUNICÍPIO DE: PEIXOTO DE AZEVEDO
UNIDADE ESCOLAR: EEPG - MONTEIRO LOBATO
 MATRÍCULA: 872.400.018 CPF:922.393.151-72 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: MARIA MADALENA MENDONCA LUNAEFEITO FINANCEIRO: 06/06/2007
MUNICÍPIO DE: POÇONE
UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARECHAL RONDON
 MATRÍCULA: 25.540.017 CPF:172.519.151-20 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: ADEMIL BENEDITO DE OLIVEIRAEFEITO FINANCEIRO: 31/07/2007
MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS
UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOSE MORAES
 MATRÍCULA: 752.310.038 CPF:568.827.421-20 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: REINALDO RODRIGUES DIAS EFEITO FINANCEIRO: 28/06/2007
MUNICÍPIO DE: SINOP
UNIDADE ESCOLAR: EE NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 MATRÍCULA: 879.860.057 CPF:340.373.901-59 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: FRANCISCO APARECIDO EUFRAUSINOFEITO FINANCEIRO: 19/07/2007
MUNICÍPIO DE: SORRISO
UNIDADE ESCOLAR: EEPG 13 DE MAIO
 MATRÍCULA: 339.840.137 CPF:569.656.489-53 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: LEONICE APARECIDA MESSI FREITASEFEITO FINANCEIRO: 12/07/2007
UNIDADE ESCOLAR: EEPG IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 MATRÍCULA: 844.580.015 CPF:021.613.129-44 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: MARCIANE GARGHETTI EFEITO FINANCEIRO: 11/06/2007
MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE
UNIDADE ESCOLAR: EEPG GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS
 MATRÍCULA: 189.500.018 CPF:314.560.811-87 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: ELBA ALMEIDA BEIRAL EFEITO FINANCEIRO: 29/05/2007
UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. JOSÉ MENDES MARTINS
 MATRÍCULA: 77.070.011 CPF:926.832.821-68 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: MARIA DAS GRACAS MORAIS ROSAEFEITO FINANCEIRO: 24/07/2007
MUNICÍPIO DE: VILA RICA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARIA ESTHER PERES
 MATRÍCULA: 756.760.089 CPF:722.163.799-72 CLASSE/NÍVEL:C/2
 NOME: VALMIR TREVISAN EFEITO FINANCEIRO: 18/07/2007
 MATRÍCULA: 552.910.074 CPF:567.400.691-15 CLASSE/NÍVEL:C/2
 NOME: CARLA REGINA BAO EFEITO FINANCEIRO: 31/07/2007
MUNICÍPIO DE: NOVA GUARITA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG 13 DE MAIO
 MATRÍCULA: 760.130.043 CPF:604.492.761-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ANDREIA MENDONCA DIAS EFEITO FINANCEIRO: 25/08/2007
 MATRÍCULA: 532.440.080 CPF:805.968.941-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: NAIDE SALETE ANDREOLA ZAMBENEDETTEFEITO FINANCEIRO: 15/06/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº1127/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei

Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

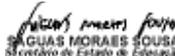
CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
 MATRÍCULA: 644.980.044 CPF:345.436.861-87 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: BENEDITA MARCIA D ALMEIDA BIANCHIEFEITO FINANCEIRO: 24/08/2007
UNIDADE ESCOLAR: C.E.A.A.D.A. PROFª ARLETE P. MIGUELLETTI
 MATRÍCULA: 122.950.011 CPF:081.046.201-00 CLASSE/NÍVEL:B/10
 NOME: GONCALINA CORREA MAYOLINOFEITO FINANCEIRO: 02/01/2005
MUNICÍPIO DE: PARANAÍTA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG DR. MARIO CORREA DA COSTA
 MATRÍCULA: 714.700.070 CPF:616.756.361-68 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: LEODETE DOMINGUES FERNANDESEFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007
MUNICÍPIO DE: QUERENCIA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG QUERENCIA
 MATRÍCULA: 848.760.034 CPF:429.593.140-34 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: SALETE TEREZINHA MIKOCZAKEFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007
 MATRÍCULA: 848.750.039 CPF:453.988.870-68 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: MARECI PINTO FUCKS EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007
MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DO POVO
UNIDADE ESCOLAR: EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
 MATRÍCULA: 855.760.036 CPF:786.135.661-20 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: NIRLEY RIBEIRO TEOTONIO EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007
MUNICÍPIO DE: TORIXOREU
UNIDADE ESCOLAR: EEPG ARTHUR DA COSTA E SILVA
 MATRÍCULA: 540.550.108 CPF:514.291.951-34 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: SILVIA FIGUEIREDO DE SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 14/02/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº1128/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: ARAPUTANGA
UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG NOSSA SENHORA DE FATIMA
 MATRÍCULA: 846.090.015 CPF:650.976.531-49 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: SIRLENE ALVES DE OLIVEIRAEFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006
 MATRÍCULA: 844.230.014 CPF:122.197.701-68 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: DALVA RODRIGUES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006
MUNICÍPIO DE: CAMPINAPOLIS
UNIDADE ESCOLAR: EEPG COUTO MAGALHAES
 MATRÍCULA: 529.230.054 CPF:332.837.881-20 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: JOSE MARIA SOARES EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007
MUNICÍPIO DE: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA
 MATRÍCULA: 843.630.019 CPF:844.416.311-20 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: ROBSON FERREIRA DA SILVA CARVALHOFEITO FINANCEIRO: 20/06/2007
UNIDADE ESCOLAR: EEPG. PROF.NILO POVOAS
 MATRÍCULA: 764.930.036 CPF:442.409.451-00 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: CELECY PEREIRA DIAS EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007
UNIDADE ESCOLAR: EEPG. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 MATRÍCULA: 967.510.015 CPF:458.514.331-91 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: AURELIANA RODRIGUES DA SILVAEFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007
UNIDADE ESCOLAR: EEPG. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
 MATRÍCULA: 954.080.017 CPF:882.004.931-72 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: CLEIA BIZERRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007
UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - RAIO DE SOL
 MATRÍCULA: 893.470.023 CPF:927.672.901-10 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: SHIRLEY FURTADO BARCELOS EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007
UNIDADE ESCOLAR: ESC. EST. DE ENS. ESPECIAL LIVRE APRENDER
 MATRÍCULA: 954.090.012 CPF:378.564.131-15 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: GENECI DE PINHO EFEITO FINANCEIRO: 15/08/2007
UNIDADE ESCOLAR: CENTRO ESTADUAL DE EXAMES SUPLETIVOS
 MATRÍCULA: 953.960.013 CPF:862.532.471-15 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: ALESSANDRO LAURO MAGALHAES SERRAEFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007
MUNICÍPIO DE: JUSCIMEIRA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG ANTONIO JOSE DE LIMA
 MATRÍCULA: 954.000.013 CPF:031.412.886-74 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: VANDA GOMES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007
MUNICÍPIO DE: POÇONE
UNIDADE ESCOLAR: EEPG JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 896.590.020 CPF:953.960.801-59 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: JUZENIL DILVA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. VANIL STABILITO

MATRÍCULA: 774.940.034 CPF:632.884.601-06 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: NILZA BRITO SOUZA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007

UNIDADE ESCOLAR: EE IRENE GOMES DE CAMPOS

MATRÍCULA: 959.050.019 CPF:544.355.361-53 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: NEIDE GERMANO DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. JERCY JACOB

MATRÍCULA: 779.010.027 CPF:905.675.448-34 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: IZILDA INACIA PEREZ OLIVIOEFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007

UNIDADE ESCOLAR: EPG DEP. MILTON FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 954.100.018 CPF:570.374.261-72 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: ANA LUIZA DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES

MATRÍCULA: 959.040.013 CPF:767.820.931-20 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: MARIA APARECIDA DA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG LICINIO MONTEIRO DA SILVA

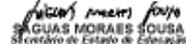
MATRÍCULA: 959.070.010 CPF:429.308.201-87 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: SOLANGE PEREIRA FREITAS SILVAEFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: AGUA BOA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG 9 DE JULHO

MATRÍCULA: 528.810.065 CPF:295.485.359-04 CLASSE/NÍVEL:A/3
 NOME: IVONE LAMB RENCK EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007

MUNICÍPIO DE: ARAPUTANGA

UNIDADE ESCOLAR: ESPSG JOAO SATO

MATRÍCULA: 262.250.071 CPF:087.183.138-41 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: EDILSON MENDES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 09/08/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA: 732.110.050 CPF:688.226.931-91 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: ALEX DE LAURA DALTRO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1130/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

nos termos do art. 84 da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29.12.2004, art. 21, inciso I, e Lei Complementar nº 211 de 12.05.2005, art. 2º inciso I, resolve enquadrar os servidores públicos constantes nos Anexos I e II deste Ato, nos cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, na carreira dos Profissionais da Educação Básica, posicionando-se nas classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL

(Subsídios constantes do Anexo III da LC 206/2004)

MUNICÍPIO DE: SORRISO

MATRÍCULA: 38850010 CPF Nº: 181.973.371-87 NOME: WILMA FERREIRA DE FIGUEIREDO
 CLAS/NÍV: A /9 A PARTIR DE:16/07/2007 HABILITAÇÃO: TÉC. EM SECRETARIADO

ANEXO II

APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL

(Subsídios constantes do Anexo IV da LC 206/2004)

MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DO RIO CLARO

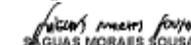
MATRÍCULA: 982670036 CPF Nº: 002.091.241-21 NOME: KEYSTONE DA SILVA MACEDO
 CLAS/NÍV: A /2 A PARTIR DE:16/07/2007 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1131/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: EESPSG ARIOSTO DA RIVA

MATRÍCULA: 681.340.010 CPF:301.330.681-53 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: MANOEL DA ROCHA PINTO EFEITO FINANCEIRO: 31/07/2007

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. - JARDIM ARAGUAIA.

MATRÍCULA: 15.520.013 CPF:284.253.241-49 CLASSE/NÍVEL:B/9
 NOME: MARIA LUZIA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/07/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G- PRESIDENTE MEDICI

MATRÍCULA: 1.111.490.012 CPF:513.393.661-34 CLASSE/NÍVEL:B/2
 NOME: ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 13/09/2006

MUNICÍPIO DE: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE

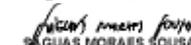
MATRÍCULA: 941.220.010 CPF:452.068.211-87 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: DIVA ROSA PARIS EFEITO FINANCEIRO: 06/06/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1132/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA: 117.590.010 CPF:280.281.121-53 CLASSE/NÍVEL:B/8
 NOME: ANTONIETA ROSA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 21/02/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DR. ESTEVAO ALVES CORREA

MATRÍCULA: 40.010.015 CPF:174.824.611-91 CLASSE/NÍVEL:B/10
 NOME: ADOLFO JOSE FERREIRA DOS SANTO EFEITO FINANCEIRO: 24/07/2007

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. DEMETRIO DE SOUZA

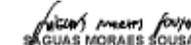
MATRÍCULA: 851.480.012 CPF:843.841.151-72 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: ANA MARIA DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 18/05/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1135/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 1287/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de Novembro de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: POCONE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG BEL. RIBEIRO DE ARRUDA

MATRÍCULA: 660.800.063 CPF:621.675.021-68 CLASSE/NÍVEL:B/2
 NOME: SUZANA HELENA ALVES A ASSIS SILVA EFEITO FINANCEIRO: 22/08/2003
 MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

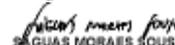
ONDE SE LÊ:CLASSE B/2 TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO
 LEIA-SE:CLASSE B/2 TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1136/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve enquadrar no cargo de professor da carreira dos profissionais da educação básica, o servidor constante no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104, de 22/01/2002, com efeito, financeiro, a partir da respectiva data constante no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


YÁNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 (Subsídios constantes do Anexo I da LC 50/98)

MUNICÍPIO DE: CUIABA
MATRÍCULA: 221970010 **CPF Nº:** 021.725.851-49 **NOME:** ADMIR NEVES MOREIRA
CLAS/NÍV: B /4 **A PARTIR DE:** 04/07/2007 **HABILITAÇÃO:** GEOGRAFIA

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 015 DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Aprovar o Manual Técnico do Plano de Trabalho Anual e Orçamento, que contém instruções para elaboração da Proposta Orçamentária do Estado para o exercício de 2008, conceitos, codificações e especificações das Classificações Orçamentárias.

II – Estabelecer prazos para a elaboração do PTA / LOA 2008 que deverão ser observados, conforme anexo no Manual Técnico do Plano de Trabalho Anual e Orçamento.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.


YÁNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2006/SEPLAN/MT

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
 : ATLANTCAR AUTO MECÂNICA LTDA

Contratada

: Prorroga, pelo período de 06 de agosto de 2007 a 10 de março de 2008, a vigência do Contrato nº 008/2006/SEPLAN de prestação, futura e eventual, de serviço de manutenção corretiva e preventiva, sem fornecimento de peças, para frota de veículos da SEPLAN, conforme marcas e valores constantes na Ata de Registro de Preço nº 013/2006/SAD/MT, publicada no DOE de 03/05/2006.

Valor Estimado : R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária : Órgão: 20 101- Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN; Projeto/Atividade 2007 – Elemento de Despesa 3390 3900; Fonte 100 e, para o exercício seguinte, à conta de dotação equivalente que venha ser consignada no respectivo orçamento para custeio de despesa desta natureza.

Vigência : 06 de agosto de 2007 a 10 de março de 2008.

Data : Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2007.

Assinam : **Yánes Jesus de Magalhães** – Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e **Euvaldo Santana Bastos**, representante da contratada.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 113/2007-SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº 132, de 08 de novembro de 2006, que institui a Declaração do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos a que alude o artigo 18 do RITCD, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 177 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 c/c inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO a necessidade operacional de ajustar regras da Portaria supra mencionada para atender, de forma mais adequada, a estrutura, organização e prática desempenhada pela Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir procedimento mais célere e eficaz aos processos de avaliação de ITCD, e conseqüente melhora da prestação de serviço público aos cidadãos administrados;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequar os dispositivos da Portaria nº 132/2006 – SEFAZ, de 08 de novembro de 2006, à nova estrutura fazendária, divulgada pelo Decreto nº 321, de 4 de junho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 132/2006 – SEFAZ, de 08 de novembro de 2006, que institui a Declaração do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos a que alude o artigo 18 do RITCD e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alteradas as alíneas a, b e c do inciso II do artigo 8º, conforme segue:

“Art. 8º

II –

a) a base de cálculo do imposto for igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

b) entre os bens declarados encontrar imóvel urbano, com área construída superior a 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados);

c) entre os bens declarados encontrar imóvel rural com área ou soma de áreas superior a 100 ha (cem hectares);

II – alterado o artigo 18, conforme abaixo indicado:

“Art. 18 Concluída a análise da Declaração do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o servidor responsável pela avaliação à encaminhará para a Agência Fazendária na qual ocorreu o protocolo da Declaração do ITCD, devendo esta emitir o Demonstrativo de Cálculo do ITCD e a respectiva notificação ao contribuinte, para que efetue o recolhimento do tributo ou apresente impugnação ao laudo de vistoria e avaliação administrativa, dentro do prazo legal.”

III – alterado o parágrafo único do artigo 19, da seguinte forma:

“Art. 19

Parágrafo único Na Declaração do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD em que o valor do patrimônio for igual ou superior a 15.000 (quinze mil) UPFMT, o laudo de vistoria e avaliação administrativa deverá ser assinado por, no mínimo, dois servidores, salvo se houver apenas um servidor lotado no órgão responsável pela avaliação.”

Art. 2º Ficam substituídas as remissões constantes dos dispositivos adiante arrolados da Portaria nº 132/2006 – SEFAZ, de 08 de novembro de 2006, às antigas nomenclaturas das unidades fazendárias e respectivas siglas, por aquelas decorrentes da reestruturação prevista no Decreto nº 321, de 4 de junho de 2007, como segue:

Dispositivo	Remissão à unidade fazendária ou ao respectivo titular	Substituir pela unidade fazendária ou pelo titular
Art. 9º, V	Coordenadoria Geral de Execução Desconcentrada	Superintendência de Execução Desconcentrada
Art. 9º, § 2º		
Art. 20, IV	CGED	SUED
Art. 8º, I, b		
Art. 8º, II		
Art. 8º, § 3º		
Art. 9º, V		
Art. 9º, § 2º		
Art. 29, § 3º		
Art. 29, § 4º		

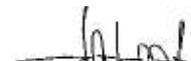
Art. 3º O disposto nas alíneas a, b e c do inciso II do artigo 8º e nos artigos 18 e 19 da Portaria nº 132/2006-SEFAZ, com nova redação dada por esta Portaria, aplica-se, inclusive, aos processos que se encontram pendentes de análise na data da publicação da presente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto de Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2007.


MARCEL SOUZA QUIRSI
 Secretário Adjunto de Receita Pública

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÁ DO NORTE – MT

Termo de reconhecimento de dispensa de Insc. Est. de Micro Produtor Rural, - TDI, enquadrados no Art. 26, § 19 da Port. 023/2005 de 28 /02/2005, Aut. Da Port. 114/202, referente ao Mês AGOSTO de 2007.

NOME	CPF	RG:
Luciano Freitas da Rocha	220.495.798-45	294280510 SSP/SP
Paulo Roberto Faria	145.789.248-04	263207985 SS/SP
Adão Ferreira da Silva	594.808.401-97	0231554 SSP/MT
Antonio Turibio Dornelas	941.055.451-91	14197669 SSP/MT
Marcelo Ribeiro de Souza	957.068.871-87	14299860 SSP/MT

Agemiro Alves Rodrigues	141.430.979-15	13R-711151 SSP/SC
Guilherme Emo Wiegert	368.415.369-91	276653 SSP/MT
Eliane Rodrigues Pinto	327.879.671-91	14357690 SSP/MT
Elizandro Luis Ferri	399.469.241-53	1030721 SSP/DF
Delvino Luiz Palenschi	535.832.641-34	949127 SSP/MT
Clodoveu de Oliveira Couto	359.991.629-04	1743847 SSP/PR
Irene de Souza Cardoso	162.175.861-34	083879 SSP/MT

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÁ DO NORTE – MT
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA
 REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO / PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS CONFORME
 PORTARIA Nº079/2000 – SEFAZ/MT, DESTE MUNICÍPIO:

NOME	NSC EST	DATA
BASILIO ARTIFÃO	13.342.753-6	21/08/07
PAULO CESAR SEVERINO DE OLIVEIRA	13.342.959-8	24/08/07
ANGELO REBEQUI	13.343.055-3	21/08/07
JOSE CARLOS ARAGAO	13.342.740-4	21/08/07
ELIZANGELA ALVES SILVEIRA ALMEIDA	13.342.581-9	19/08/07
CARLOS JEAN SANTOS	13.341.753-0	31/08/07
GILVÂNIO ALMEIDA	13.342.589-4	16/08/07
DANILO VIEIRA DA SILVA	13.342.325-5	13/08/07

Luiz Vicente Serafini Mat. 486990010

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM –
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO
 – PRODUTOR – TDI

Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

CPF	NOME	RG
394732870-20	MAURO RABER	1274748 SSP/SC

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES OPTANTE PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
 OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS – PORT.079/2000 – SEFAZ.

ORD	CONTRIBUINTE	NSCRIPTION ESTADUAL/CPF
01	Fazenda São Marcelo Ltda	13.342.066-3
02	Marileia Silvestre Velasco e ou	13.317.502-2
03	Lídio da Silva Rocha Sobrinho	13.343.288-2

Agencia de Arenópolis, 03 de setembro de 2007. João C.B.Novaes. Gerente Fazendário..

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO
 PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 025/07 Arenópolis, 03 de setembro de 2007.

ORD	CONTRIBUINTE	CPF	RG	CONTRATO
01	Joenil de Pinho Paulino	488.884.001-68	764173-SSP/MT	27/08/2010
02	JOÃO LUIZ FERNANDES	427873511-15	775309-SSP/MT	

Reconheço que o Micro Produtor Rural,apresentou junto a esta Agência atendendo dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002., documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão inferior a 100 hectares.João César Barbosa de Novaes. Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
 DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI
 AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TDI nº 08/2007 COLIDER 03 de SETEMBRO de 2007

Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado:

CPF	NOME	RG	VALIDADE
944806.561-20	ALEX SANDRO DA SILVA MACHADO	1419716-2 SSP MT	31/12/2009
266.199.201-44	ANA LUIZ DE OLIVEIRA	1444765-7 SSP MT	
298.826.721-91	ARMANDO PEREIRA DA SILVA	500581-7	
900.034.521-34	CESAR KRAUSE	1126738-2 SSP MT	05/04/2017
314.150.831-34	EVERALDINO INACIO DOS SANTOS	9407 SSP MT	
206.172.751-49	GERALDO DE SOUZA LIMA	050.312 SSP MT	04/08/2008
580.846.901-59	IVETE CARNELOS MANÇANO	405.905 SSP MT	
312.523.461-15	JOSE TEIXEIRA MATIAS	1093955 SSP PR	20/07/2011
460.407.731-20	LEONILDE ALVES RODRIGUES REIS	5135044 SSP SP	N CANAA DO NORTE
328.944.061-34	LUCIO PEDRO DOS SANTOS	562.710 SSP MT	
906.391.621-34	MARIA CICERA RIBEIRO	867.490 SSP MT	
814.505.249-15	NERI DOS SANTOS SILVA	1134167-0 SSP MT	01/07/2017
197.087.269-15	OSVAIR DE JESUS BENTO	1173366 SSP PR	
019.887.981-40	RONALDO JOSE SANTANA SAVI	1850992-4 SSP MT	
004.677.108-56	SEBASTIÃO MUNIZ	8391788 SSP SP	
867.788.159-53	VERA LUCIA CALDEIRA ISRAEL	1892354 SSP PR	18/05/2009

Apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé –Gerente Mat. 48790008-1

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

Colider 03 setembro de 2007.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO
 PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decr 4314/2004-SEFAZ)
 INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE

13.289.796-2 CONTRUTORA E METALURGICA METAL LIDER LTDA
 Sandra Lúcia Luna Falqueto – Gerente da Agência Fazendária de Colider

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TDI nº 008/2007 – Apiacás/MT, 31 de AGOSTO de 2007. Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

Cont	CPF	Nome do Produtor	R.G.	Venc.
190	015.123.241-59	JARILENE DA SILVA FERREIRA	17604192 SSP/MT	
191	178.527.608-56	RICARDO TEIXEIRA	57868074 SSP/MT	
192	210.921.681-68	JOAO LOPES DE OLIVEIRA	30123483 SSP/PR	
193	486.626.661-91	ANTONIO JOAO HERCULANO	767677 SSP/MT	

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TDI nº 008/2007 – Apiacás/MT, 31 de AGOSTO de 2007. Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

Cont	CPF	Nome do Produtor	R.G.	Venc.
190	015.123.241-59	JARILENE DA SILVA FERREIRA	17604192 SSP/MT	
191	178.527.608-56	RICARDO TEIXEIRA	57868074 SSP/MT	
192	210.921.681-68	JOAO LOPES DE OLIVEIRA	30123483 SSP/PR	
193	486.626.661-91	ANTONIO JOAO HERCULANO	767677 SSP/MT	

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

RELAÇÃO 008/2007 DE PRODUTORES RUAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE
 OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS CONF P. Nº 7 079/00

NOME	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MARCELINO APARECIDO GARCIA	13.342.602-5
PEDRO GOMES DE SOUSA	13.341.864-2

AGENCIA FAZENDÁRIA DE: PARANAÍTA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
 DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI

TDI Nº 021/2007

Reconheço que o(s) micro produtor (es) abaixo relacionado (s) apresentou (aram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora (m) atividade rural em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos 19 do Art. 26 da portaria 114/2002.

Control	CPF	Nome	RG	Validade
599	319.114.392-00	Pedro Aparecido de Freitas	810200- SSP/MT	25/4/2008
600	650.407.321-04	Adelino Lopes da Silva	1217863- SSP/GO	
601	345.241.181-87	José Fermino Ferreira	1012289-9 SSP/MT	
602	872.358.971-04	Eder Patat	12427136-SSP/MT	31/7/2017
603	791.391.751-20	José Ferreira Lima	10159843- SSP/MT	
605	581.204.241-15	José Batista da Silva	647418 SSP/MT	
607	242.228.449-34	Daniilo Saggin	1742211-SSP/PR	
609	001.526.801-28	Paulo Pedro da Silva	15477770- SSP/MT	
610	353.274.481-34	Nilson Arrotéia	484.777- SSP/MT	
611	905.825.511-53	Irene Maciel da Silva	15634175-SSP/MT	
612	846.129.241-34	José Carias da Silva	718438	
614	797.646.308-04	José Carlos Alvim	8.991.137	

AGENCIA FAZENDÁRIA DE: PARANAÍTA

TERMO DE OPÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES OPTANTES PELO DIFERIMENTO DO ICMS NOS TERMOS DA
 PORTARIA 079/2000.

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
01	GENI TUSKE HAEBERLIN	13.242.535-5	514.036.769-68
02	AKIRA KUMISSAKI	13.342.517-7	225.937.809-91
03	VALDECIR THIEME	13.342.087-6	350.273.209-49

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-
 PRODUTOR RURAL-

TDI nº 034/2007 . Mirassol D'Oeste, 04 de setembro de 2007

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

SIVALDO NEGRINI CPF :567.916.151-68

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

UIRINDO DE SOUZA ANDRADE - GERENTE FAZENDÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
COMUNICADO GCAD/SIOR/SARP N°: 51/2007
PROCESSOS N°: 116906-001/2006; 000142-001/2007; 007711-001/2007; 011558-001/2007; 004846-001/2007; 094745-001/2006; 006506-001/2007 e 021628-001/2007

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado através do Decreto n° 8.362/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 215/2007 de 27/04/2007 que regulamenta a Lei n° 8.629 de 29/12/2006 a qual modifica a Lei n° 7.293 de 14/07/2000;

R E S O L V E:

CANCELAR o COMUNICADO GCAD/SIOR/SARP N° 43/2007, restabelecendo retroativamente os benefícios concedidos anteriormente às empresas através dos respectivos comunicados abaixo relacionados:

COMUNICADO GCAD/CGOR/SARP N°	CONTRIBUINTE	CNPJ	I.E.	DATA DO COMUNICADO
19/2007	SALTO JAURU ENERGÉTICA	04.437.750/0001-86	13.211.321-0	08/03/2007
21/2007	TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	04.766.180/0001-78	13.206.037-0	09/03/2007
22/2007	BRASIL CENTRAL ENERGIA S.A.	05.681.451/0001-55	13.306.820-0	09/03/2007
23/2007	PARANATINGA ENERGIA S.A.	05.132.872/0001-27	13.266.027-0	13/03/2007
28/2007	VÁRZEA DO JUBA LTDA	06.941.602/0002-00	13.322.147-4	30/03/2007
33/2007	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.	78.958.717/0005-61	13.201.541-2	18/04/2007

PUBLICADO, CUMpra-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS, em Cuiabá – MT, 29 de Agosto de 2007.

NELSON BARBOSA ALVES
SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS

DE ACORDO,



AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP
COMUNICADO n° 008/2007 AGENFA/SINOP/MT
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARÁ, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA N° 079/2000/SEFAZ)

Contribuinte	Insc. Estadual
CLEURI ANTONIO SANDRI	13.341.925-8
ALEXON EICHEL	13.341.907-0
JOSE CARDOSO LEAL JUNIOR	13.341.972-0
JOÃO ADILSON BARROSO MONTEIRO	13.341.996-7
JOSÉ GUILHERME ROSA BUSTAMANTE	13.236.706-8
JACOB BARBIRESKI	13.228.887-7
SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS	13.342.176-7
LEONILDO CASTRO E OUTROS	13.342.213-5
CLAUDIA DAROIT	13.342.304-2
OSWALDO LAZARETTI	13.340.376-9
JOSE FLORI MARQUES	13.342.542-8
RAFAEL FRANTZ	13.342.624-6
MARCOS LUIZ LAUXEN	13.259.238-0
LENIR KLEIN DIEL	13.342.719-6
SIDNEI LOURENÇO	13.342.725-0
CLAUDITO JOSÉ DA COSTA	13.342.727-7
SEBASTIÃO ALVES CAMPOS	13.342.875-3
ADILIA MATTEI	13.342.962-8
HÉLIO BARROS NUNES	13.343.190-8
JOÃO CARLOS DAMAC ENA	13.343.191-6
FABIANA APARECIDA PUHL CECHINATTO	13.343.193-2
AGROPECUÁRIA PONTO ALTO LTDA	13.343.198-3

Agência de Sinop, 31 de Agosto de 2007. Gerente Fazendária – Nilde M Gil Braz da Silva

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER
COMUNICADO N° 03/2007 AGENFA COLIDER
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PEÇO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORTARIA N° 079/2000/SEFAZ)

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ANTONIO DELBONI AGUIAR	13.343.291-2
CARLOS EDUARDO GIGLIOTTI	13.342.537-1
CARLOS ROBERTO AGUIAR	13.343.289-0
DOVANIR CRUZ	13.341.910-0
EDIO GONZAGA RIBEIRO	13.341.827-8
GILCELITO GUILHEN	13.343.128-2
JENI VOLPATO DE SANTAN	13.343.292-0
JOSE DIAS AROÇA	13.342.801-0
MARCIO FERREIRA PETRI	13.342.11-5

OCTAVIO IGNACIO DE GODOY	13.226.959-7
OLI BALTAZAR LERMEIN	13.340.859-0
ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES	13.341.980-0
PAULO CESAR SEVERINO DE OLIVEIRA	13.342.269-0
REINALDO DA SILVA CARVALHO	13.340.584-2
SEBASTIÃO MARQUES	13.342.702-1
VALDECIR DOMINGUES BACHIEGA	13.341.203-2

AGENFA DE COLIDER, 04 DE SETEMBRO DE 2007 – Sandra L L Falqueto Tomé Gerente Fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÁ DO NORTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) na Agência Fazendária de Guarantá do Norte, sito a Rua das copalbas, 230, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado respectivamente de acordo com o Inciso I e II do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: HERITON GARCIA CAMARA

Endereço: Rua das Copalbas, 412, Centro – Guarantá do Norte/MT

Inscrição Estadual: 13.200.085-7 CNPJ: 04.353.998/0001-69

PAT SISTEMA n°: 9937/2007 NAI n°:38538001100303200722 de 27/07/2007.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso II, §1º e 6º da Lei 7.609/2001 de 28/12/2001.

Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, 03 de Setembro de 2007. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) na Agência Fazendária de São José do Rio Claro, sito a Avenida Júlio Campos, 740, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado respectivamente de acordo com o Inciso I e II do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: KEILA MAZUCHINI MERCEARIA

Endereço: Ave. Júlio Campos, 255, Centro – São José do Rio Claro/MT

Inscrição Estadual: 13.188.003-9 CNPJ: 03.128.046/0001-89

PAT SISTEMA n°: 9914/2007 NAI n°:38538001100375200720 de 27/07/2007.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso II, §1º e 6º da Lei 7.609/2001 de 28/12/2001.

Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, 03 de Setembro de 2007. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PEIXOTO DE VILA RICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) na Agência Fazendária de Vila Rica, sito a Rua 03 C/ Rua 12, 343, Sala C, Setor Norte, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado respectivamente de acordo com o Inciso I e II do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: MEDIONORTE GAS COMERCIAL LTDA

Endereço: Ave. Brasil, 897, Quadra 09 Lote 18, Norte – Vila Rica/MT

Inscrição Estadual:13.150.191-7 CNPJ: 37.876.075/0002-21

PAT SISTEMA n°: 10.172/2007 NAI n°:12265500180063200720 de 26/07/2007.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso II, §1º e 6º da Lei 7.609/2001 de 28/12/2001.

Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, 03 de setembro de 2007. ORIVALDO DIAS DE SOUZA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PEIXOTO DE COLNIZA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) na Agência Fazendária de Colniza, sito a Ave. Júlio Campos, s/n, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado respectivamente de acordo com o Inciso I e II do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: E G PEREIRA

Endereço: Ave. Sete de Setembro, s/n, Centro – Colniza/MT

Inscrição Estadual:13.200.236-1 CNPJ: 04.363.906/0001-21

PAT SISTEMA n°: 10.165/2007 NAI n°:122655001800724200720 de 26/07/2007.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso II, §1º e 6º da Lei 7.609/2001 de 28/12/2001.

Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, 03 de setembro de 2007. ORIVALDO DIAS DE SOUZA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PEIXOTO DE RONDOLÂNDIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) na Agência Fazendária de Rondolândia sito a Rodovia Posto Fiscal Caatuva., 3415, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado respectivamente de acordo com o Inciso I e II do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: MADEIREIRA DANJOLU LTDA

Endereço: Est. da Castanhal, s/n, Zona Rural – Rondolândia/MT

Inscrição Estadual: 13.205.278-4 CNPJ: 04.750.534/0001-96

PAT SISTEMA nº: 9846/2007 NAI nº: 38370001900005200712 de 10/07/2007.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso II, §1º e 6º da Lei 7.609/2001 de 28/12/2001. Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, 03 de setembro de 2007. ORIVALDO DIAS DE SOUZA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PEIXOTO DE GUARANTÁ DO NORTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) na Agência Fazendária de Guarantá do Norte, sito a Rua das Copaibas, 230, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado respectivamente de acordo com o Inciso I e II do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: N M VICENZI ANDRADE

Endereço: Ave. Marica, 617, Centro – Guarantá do Norte/MT

Inscrição Estadual: 13.125.479-0 CNPJ: 26.770.180/0001-84

PAT SISTEMA nº: 10.102/2007 NAI nº: 122655001800649200720 de 26/07/2007.

Empresa: HERITON GARCIA CAMARA

Endereço: Rua das copaibas, 412, Centro – Guarantá do Norte/MT

Inscrição Estadual: 13.200.085-7 CNPJ: 04.353.998/0001-69

PAT SISTEMA nº: 10.075/2007 NAI nº: 122655001800503200720 de 03/07/2007.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso II, §1º e 6º da Lei 7.609/2001 de 28/12/2001. Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, 03 de setembro de 2007. ORIVALDO DIAS DE SOUZA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PEIXOTO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) na Agência Fazendária de Peixoto de Azevedo, sito a Rua Oscar Travassos, 423, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado respectivamente de acordo com o Inciso I e II do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: JOILCE C M MELO

Endereço: Ave. Brasil, 504, Centro – Peixoto de Azevedo/MT

Inscrição Estadual: 13.175.479-3 CNPJ: 01.885.358/0001-01

PAT SISTEMA nº: 10.122/07 NAI nº: 122655001800698200720 de 26/07/2007.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso II, §1º e 6º da Lei 7.609/2001 de 28/12/2001. Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, 03 de setembro de 2007. ORIVALDO DIAS DE SOUZA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÁ DO NORTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) na Agência Fazendária de Guarantá do Norte, sito a Rua das Copaibas, 230, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado respectivamente de acordo com o Inciso I e II do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: HERITON GARCIA CAMARA

Endereço: Rua das Copaibas, 412, Centro – Guarantá do Norte/MT

Inscrição Estadual: 13.200.085-7 CNPJ: 04.353.998/0001-69

PAT SISTEMA nº: 10.075/2007 NAI nº: 122655001800503200720 de 03/07/2007.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso II, §1º e 6º da Lei 7.609/2001 de 28/12/2001. Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, 03 de Setembro de 2007. ORIVALDO DIAS DE SOUZA

AGÊNCIA FAZENDARIA DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, sito à Av. Marechal Rondon, nº 600, no horário das 09:00 às 16:30 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

Fica, também, o contribuinte identificado que, dentro do prazo acima

mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Firma: E. O. DA COSTA & CIA LTDA

NAI nº 38538001100319200729 - I.E. nº 13.185.491-7

End.: Av. Municipal, nº 1118 – Centro – Pontes e Lacerda/MT.

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 inciso I e II § 1º e 2º da Lei nº 7.609/01.

AGÊNCIA FAZENDARIA DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, sito à Av. Marechal Rondon, nº 600, centro, no horário das 09:00 às 16:30 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica(m), também, o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Firma: E. O. DA COSTA & CIA LTDA

NAI Nº 122655001800434200720 – IE nº 13.185.491-7

End.: Av. Municipal, nº 1118 – Centro – Pontes e Lacerda/MT.

Firma: SEVERINO & PASSARETTI LTDA

NAI Nº 122655001800482200720 -IE nº 13.198.004-1

End.: Av. Marechal Rondon, nº 825 – Centro – Pontes e Lacerda/MT.

Firma: DISTRIFARMA COMERCIAL LTDA

NAI Nº 122655001800494200720 -IE nº 13.199.317-8

End.: Av. Bahia, s/nº - Jd. Boa Vista – Pontes e Lacerda/MT.

Firma: MILTON CHEREMETA

NAI Nº 122655001800523200720 - IE nº 13.203.056-0

End.: Rodovia BR-174, Km 226, s/nº - B. Industrial – Pontes e Lacerda/MT.

Firma: MARISONIA M. DE JESUS

NAI Nº 122655001800579200720 - IE nº 13.176.152-8

End.: Rua Goiás, nº 866 – Centro – Pontes e Lacerda/MT.

Firma: GUSTAVO MARTINES APARECIDO

NAI Nº 122655001800630200720 - IE nº 13.142.565-0

End.: Av. Bom Jesus, nº 429 – Centro – Pontes e Lacerda/MT.

Firma: CIEC COMERCIAL IMP. EXP. CAMPOS LTDA

NAI Nº 122655001800677200720 – IE nº 13.193.319-1

End.: Rodovia BR-174 – Km 222, s/nº - Zona Suburbana – Pontes e Lacerda/MT.

Firma: M. L. LEAL MUNDIM

NA Nº 1226550018006800200720 - IE nº 13.192.426-5

End.: Rua I, s/nº - Jd. Bela Vista III – Pontes e Lacerda/MT.

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, incisos I e II, §§ 1º e 2º da Lei nº 7.609/01.

Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, 04 de Setembro de 2007.

Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Edif. Antonio Antero Paes de Barros - Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30hs, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 038/2007 (fls. 317 a 325), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada procedente na forma retificada, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta intimação, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: FRIGOVERDE S/A

End. Rua Projetada, s/nº - Coxipó – Cuiabá - MT

PAT 023/01 AIIM nº 25014 de 20/02/01 I. E. 130417556

RESUMO DO ACÓRDÃO: "Colocado em julgamento, decidiu a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer da Representação Fiscal, pelo conhecimento do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal, na forma retificada."

O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em dívida ativa, conforme determina o artigo 510 do RICMS.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Edif. Antonio Antero Paes de Barros - Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30hs, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 054/2007 (fls. 140 a 146), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada parcialmente PROCEDENTE, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: A COELHO DA COSTA

End. Rua Cândido Mariano, 917 – Centro – Cuiabá - MT

PAT 848/2006 NAI nº 19599001300030200618 de 20/02/06 I. E. 13181013-8

RESUMO DO ACÓRDÃO: "Colocado em julgamento, ouvida a Representação Fiscal, decidiu a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento, reformando-se a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, para julgá-la parcialmente procedente."

O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em dívida ativa, conforme determina o artigo 510 do RICMS.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO**

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Edif. Antonio Antero Paes de Barros - Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30hs, para tomar ciência do resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 167/2006 (fls. 94 a 101), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: SUPERMERCADO MODELO LTDA

End. Ave Alenker, s/nº - CPA I - Cuiabá - MT

PAT 1578/2006 NAI nº 40084001400069200519 de 25/10/05 I. E. 13153453-0

RESUMO DO ACÓRDÃO: "Colocado em julgamento, ouvida a Representação Fiscal, decidiu a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário, mantendo-se a decisão monocrática que julgou totalmente procedente a ação fiscal."

O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em dívida ativa, conforme determina o artigo 510 do RICMS.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO**

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito à Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário de 09:00 às 16:30 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão nº 188/2007, fls. 162 a 171, proferida pela Unidade Julgamento Singular, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98. Ficam também os contribuintes cientes que, dentro do prazo acima mencionado, poderão apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário.

Empresa: PANAMERICA DISTRIBUIDORA PETROLEO LTDA

End. Rua N, s/nº - Distrito Industrial - Cuiabá-MT

PAT nº 2673 NAI 21593001000066200513, de 30/11/05 I.E. 13186985-0

O não cumprimento deste, no prazo acima indicado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508 do RICMS.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO**

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito à Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário de 09:00 às 16:30 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão nº 187/2007, fls. 67 a 77, proferida pela Unidade Julgamento Singular, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98. Ficam também os contribuintes cientes que, dentro do prazo acima mencionado, poderão apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário.

Empresa: PANAMERICA DISTRIBUIDORA PETROLEO LTDA

End. Rua N, s/nº - Distrito Industrial - Cuiabá-MT

PAT nº 2667 NAI 21593001000043200514, de 30/11/05 I.E. 13186985-0

O não cumprimento deste, no prazo acima indicado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508 do RICMS.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO**

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa M R DO VALE CONFECÇÕES, I.E. 13182558-5, localizada na Ave Dom Orlando Chaves, 779 - Cristo Rei - Várzea Grande - MT, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito à Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário de 09:00 às 16:30 h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para RECOLHER o valor referente parte do crédito tributário - NAI 16915001100080200410 de 27/09/04 (fatos geradores 01/2002 a 10/2003), os quais não foram objeto de pedido de compensação nos termos da Lei 7948/003. Expirado o prazo regulamentar sem manifestação, os autos serão encaminhados para saneamento e posterior remessa para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

AO PROCURADOR DA EMPRESA SUPRA:

VALDECIR FIRMINO E OUTROS

Ave Dom Orlando Chaves, 779 - Manga - Várzea Grande/MT

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA**

Tendo em vista a retificação efetuada pelo FTE atuante, às fls. 70 a 73 dos autos de nº 2660/06, relativo a NAI nº. 21593001000002200515 de 29/11/05, da empresa PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, I.E. nº 13186985-0, estabelecida a Rua N, s/nº - Distrito Industrial - Cuiabá-MT, abre-se vista do presente processo, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A - Centro Político Administrativo, no horário de 9:00 às 16:30 hs, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou impugnação, conforme artigo 477-C do RICMS. Expirado o prazo regulamentar, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA**

Tendo em vista a retificação e manifestação, promovidas pelo FTE atuante, às fls. 49 a 52 dos autos nº 2671/06, relativo a NAI nº. 2159300100009200518 de 29/11/05, da empresa PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, I.E. nº 13186985-0, estabelecida a Rua N, s/nº - Distrito Industrial - Cuiabá-MT, abre-se vista do presente processo, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A - Centro Político Administrativo, no horário de 9:00 às 16:30 hs, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de

Mato Grosso, para pagamento ou impugnação, conforme artigo 477-C do RICMS. Expirado o prazo regulamentar, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

AO CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO:

COMERCIAL RODORIO DE PETRÓLEO LTDA I.E. 13239000-0

Rua Gal Osório, 813 - Centro - Cáceres/MT

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA**

Tendo em vista a retificação e manifestação, promovidas pelo FTE atuante às fls. 32 a 35 dos autos nº 2663/06, relativo a NAI nº. 21593001000003200517 de 29/11/05, da empresa PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, I.E. nº 13186985-0, estabelecida a Rua N, s/nº - Distrito Industrial - Cuiabá-MT, abre-se vista do presente processo, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A - Centro Político Administrativo, no horário de 9:00 às 16:30 hs, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou impugnação, conforme artigo 477-C do RICMS. Expirado o prazo regulamentar, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

AO CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO:

A. L. BERTONI JUNIOR - I.E. 13192387-0

Ave Fernando Correa da Costa, 7975 - Jd Presidente - Cuiabá/MT

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA**

Tendo em vista a retificação e manifestação efetuada pelo FTE atuante, às fls. 43 a 46 dos autos nº 2668/06, relativo a NAI nº. 21593001000008200516 de 29/11/05, da empresa PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, I.E. nº 13186985-0, estabelecida a Rua N, s/nº - Distrito Industrial - Cuiabá-MT, abre-se vista do presente processo, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A - Centro Político Administrativo, no horário de 9:00 às 16:30 hs, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou impugnação, conforme artigo 477-C do RICMS. Expirado o prazo regulamentar, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

AO CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO:

COMERCIAL RODORIO DE PETROLEO LTDA

Ave Dom Orlando Chaves, s/nº - Cristo Rei - Várzea Grande/MT

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA**

Tendo em vista a retificação efetuada pelo FTE atuante, às fls. 62 a 68 dos autos nº 1529/06, relativo a NAI nº. 8432001000189200518 de 29/09/05, da empresa ASTRA INFORMÁTICA LTDA, I.E. nº 13215202-9, estabelecida na Ave Isaac Póvoas, 1236A - Popular - Cuiabá-MT, abre-se vista do presente processo, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A - Centro Político Administrativo, no horário de 9:00 às 16:30 hs, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou impugnação, conforme artigo 477-C do RICMS. Expirado o prazo regulamentar, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA**

Tendo em vista a retificação promovida pelo FTE atuante, às fls. 217 a 220, do PAT Nº 049/95, relativo ao AIIM nº. 43824 de 31/03/95, da empresa CIDEMAR COMERCIAL DE CIMENTO DE MARQUI LTDA, estabelecida a Ave Beira Rio, 1169 - Jd Luciana - Coxipó - Cuiabá - MT, abre-se vista do presente processo, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A - Centro Político Administrativo, no horário de 9:00 às 16:30 hs, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou impugnação, conforme artigo 477-C do RICMS. Nesta oportunidade, solicita-se aos procuradores da empresa supra, comparecerem nesta Agência Fazendária de Cuiabá para aposição da assinatura na impugnação, constante às fls. 197 a 205 dos autos.

Expirado o prazo regulamentar sem manifestação, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA**

Tendo em vista a manifestação promovida pelo FTE atuante, às fls. 93/94, bem como a retificação constante às fls. 104/105, do PAT Nº 185/96, relativo ao AIIM nº. 50561 de 30/04/96, da empresa LIVROMAT EDITORIAL LTDA, estabelecida a Rua Barão de Melgaço, 2800 - Centro - Cuiabá-MT, abre-se vista do presente processo, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A - Centro Político Administrativo, no horário de 9:00 às 16:30 hs, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou impugnação, conforme artigo 477-C do RICMS.

Expirado o prazo regulamentar, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

AO PROCURADOR DA EMPRESA SUPRA:

DR. JONSEY RAMOS ALVIM

Rua Barão de Melgaço, 2798 - Sala 206 - 2º And - Centro - Cuiabá - Mt

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva - Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA**

Tendo em vista a retificação e manifestação efetuada pelo FTE atuante, às fls. 18 a 21 dos autos nº 6093/06, relativo a NAI nº. 21593001000052200514 de 30/11/05, da empresa PANAMÉRICA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, I.E. nº 13186985-0, estabelecida a Rua N, s/nº - Distrito Industrial - Cuiabá-MT, abre-se vista do presente processo, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A - Centro Político Administrativo, no horário de 9:00 às 16:30 hs, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou impugnação. A não manifestação no prazo regulamentar implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para análise da legalidade do lançamento efetuado e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme Art. 38, Inciso I e II da Lei 7609/01.

AO CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO:

FONTES E CRUZ FONTES LTDA

Rua Justino Gonçalves da Guia, s/nº - Centro – Poconé-MT
Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a diligência requisitada pela FTE atuante, às fls. 14 dos autos nº 9215/07, relativo a NAI nº 38538001100148200729 de 14/03/07, da empresa AUTO PEÇAS CORCERAUTO LTDA, I.E. nº 13167693-8, estabelecida a Ave Caetano Santana, 197 - Porto - Cuiabá-MT, CEP 78000-000, abre-se vista do presente processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo, no horário de 9:00 às 16:30 hs. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e encaminhamento do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará o processo posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, I, II, § 1º da Lei 7609/01.
Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação promovida pelo FTE atuante, às fls. 50 a 58, do PAT nº 3739/2006, relativo a NAI nº 8290001900001200614 de 31/05/06, da empresa JABURU COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, estabelecida a Rua Tte. Cel. Duarte, 2140 – Centro – Cuiabá-MT, abre-se vista do presente processo, na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 9:00 às 16:30 hs, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou impugnação, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado este prazo sem que se manifeste, será lavrado o Termo de Revelia e remessa do processo para saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, Inciso I, § 6º da Lei 7609/01, com nova redação inserida pela Lei 8424/05.
Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
COMUNICADO

Pelo presente, NOTIFICAMOS os proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30hs, para tomar ciência, no prazo de 30 (trinta) dias, do julgamento proferido em 2ª instância, onde a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso decidiu por unanimidade de votos, manter a decisão monocrática que julgou IMPROCEDENTE a ação fiscal, conforme Acórdão nº 093/04, constante às fls. 119 a 125 dos autos.
Empresa: ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS SIMARA LTDA
End. Rod BR 364, km 393, Zona Rural, próx. Posto Aricassu – Sto Antonio do Leveger - MT
PAT nº 162/95 AIIM 44886 de 07/06/95 I.E 131479741

RESUMO DO ACÓRDÃO:

“Colocado em julgamento, decidiu a Câmara Julgadora do Egrégio Conselho Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer da Representação Fiscal, pela manutenção da decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal.”

Transcorrido o prazo regulamentar, o processo poderá ser arquivado.”

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
COMUNICADO

Através do presente levamos ao conhecimento dos proprietários ou representantes legais da Empresa BEIRARIO MAT P CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida a Ave Jern. Arquimedes Pereira Lima, s/nº - Altos do Coxipó – Cuiabá/MT, que a ação fiscal relativa ao PAT 3180/06 – NAI nº 26684001900285200516 de 19/12/05 – foi julgada NULA, conforme Decisão nº 91/2007, constante às fls 26 a 31 dos autos. Outrossim, informamos que a presente Decisão não será submetida ao reexame necessário, visto que o valor do crédito tributário atualizado na data da referida decisão, é inferior a 500 UPFMT (art 84, § 1º da Lei 7609/01). Transcorrido o prazo regulamentar de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o processo será arquivado.
Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica também o contribuinte identificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com redução da multa, de acordo com a legislação vigente, ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: S V PEREIRA

End. Rua Altamiro P santos, s/nº - FDS – Altos do Coxipó – Cuiabá-MT

PAT n. : 9257/07 NAI 122655001800051200720 de 15/03/07 I.E. 13177058-6

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 09:00 às 16:30, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com redução do valor da multa, de acordo com a legislação vigente, ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: TECFIBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

End. Ave Republica do Líbano, 1090 – Senhor dos Passos – Cuiabá-MT

PAT nº 9695/07 NAI 38538001100196200721 de 18/06/07 I.E. 13200004-0

Empresa: PROMADEX COMERCIO IMP E EXPORT LTDA

End. Rua Pres Marques, 965 – Sala B – Centro - Cuiabá-MT

PAT nº 9733/07 NAI 38538001100201200720 de 18/06/07 I.E. 13192465-6

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e

remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007 - Iracema Josefa da Silva – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) nesta Agência Fazendária, localizada na Rua Paraná, nº 81, neste município de Campo Novo do Parecis-MT, no período das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme Acórdão nº 012/2007, (fls 150 a 157) proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 8104001600052200215, julgado procedente, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo regulamentar de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.
EMPRESA.: CAMPO NOVO AUTO PEÇAS LTDA
ENDEREÇO.: Rua Paraná, 865 - Galeria Utilitária Salas 4, 5 e 6 – Centro
MUNICÍPIO. Campo Novo do Parecis - MT
IINSC. ESTADUAL.: 13.173.143-2
PAT nº 4036/06 - NAI nº 8104001600052200215, de 09/09/2002

O não cumprimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do débito em dívida ativa consequentemente na execução judicial, conforme determina o artigo 508 do RICMS. Agência Fazendária de Campo N. do Parecis-MT, 03 de Setembro de 2007.
Vilmar Jorge Vieira - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Juara sito à Praça dos Trabalhadores, 450, centro, Juara-MT, no horário de 09:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: A AMADEU DE ALMEIDA;

End: Rua Sorocaba, s/nº, centro , Juara – MT;

Insc. Estadual: 13.126248-3;

NAI n.º: 122655001800628200720, de 26/07/2.007.

Empresa: SERCINA T. JUNGLAUS;

End: Av. Mato Grosso, 288, centro , Juara – MT;

Insc. Estadual: 13.185407-0;

NAI n.º: 122655001800603200720, de 26/07/2.007.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.
Agencia Fazendária de Juara, 04 de setembro de 2.007. Luiz Ari Burile da Silva - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
SETOR DE PROCESSOS FISCAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de São José dos Quatro Marcos, sito a Rua Santa, nº 1036, Centro, no horário de 9:00 às 17:00, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: CREUZA B. CORREIA

End. Avenida Mato Grosso, 817

Insc. Estadual : 13.168.384-5

PAT n. : 10261/2007 NAI n.: 122655001800735200720 de 26/07/2007

Empresa: MARIA ROSA RIBEIRO DELGADO

End. Avenida Guilherme Pinto Cardoso, 1144

Insc. Estadual : 13.196.811-4

PAT n. : 10260/2007 NAI n.: 122655001800661200720 de 26/07/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. VITOR CESAR DA SILVA FARIA Gerente Fazendário

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRADA: BRASIL TELECOM S/A.

OBJETO: (...) alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, acrescentar ao item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPECTUAÇÃO a redação transcrita abaixo, bem como acrescenta a referida Cláusula o item 7.4 do Contrato Original.

VIGÊNCIA: (...) prorroga-se o período da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2007 e término previsto para 01 de agosto de 2008.

DA REPECTUAÇÃO: acrescenta-se na redação do item 7.1. da Cláusula Sétima o seguinte: " Os preços propostos não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses, na forma do § 1º do art. 28, da Lei n. 9.069, de 29 de junho de 1995, Lei 10.192, de fevereiro de 2001 e Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997. Poderão ser alterados após esse período mediante índice divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL".

7.4 -"O reajuste de que trata o item 7.1 poderá ser aplicado com periodicidade inferior, se assim vier a ser autorizado de acordo com o § 5º, do art. 28 da Lei n. 9.069, de 29 de junho de 1995. De maneira análoga, caso o órgão regulador (ANATEL) venha determinar redução das tarifas, essas serão estendidas à Contratante".

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Emanoel Gomes Bezerra Júnior
Ordenador de Despesa

Sonia Regina L. e Silva
Brasil Telecom s/A
Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2005/SEFAZ/FUNGEFAZ.
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO através da A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
 CONTRADA: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.
 OBJETO: (...) alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original.
 VIGÊNCIA: (...)prorroga-se o período da vigência do contrato original por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 24 de agosto de 2007 e término previsto para 24 de agosto de 2009.

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	João Roberto Monteiro Cerqueira Hewlett Packard Brasil Ltda Contratada
---	--	--

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 016/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ
 PRIMEIRO DISTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA através do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ
 SEGUNDO DISTRATANTE: IZAUMIRA CIRINO DE SOUZA
 OBJETO: (...) resiliir o Contrato n. 016/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ, firmado em 09 de abril de 2007, (...).

VIGÊNCIA: Fica distratado, para todos os efeitos legais na data de 27 de agosto de 2007, o Termo de Contrato n. 016/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Primeiro Distratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Secretário Adjunto de Gestão	Izaumira Cirino de Souza Segundo Distratante
--	--	---

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 027/2003/SEFAZ/FUNGEFAZ
 PRIMEIRO DISTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA através do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ
 SEGUNDO DISTRATANTE: ÁLVARO JOSÉ TRAMONTIN.
 OBJETO: (...) resiliir o Contrato n. 027/2003/SEFAZ/FUNGEFAZ, firmado em 30 de setembro de 2003, (...).

VIGÊNCIA: Fica distratado, para todos os efeitos legais na data de 09 de julho de 2007, o Termo de Contrato n. 027/2003/SEFAZ/FUNGEFAZ.

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Primeiro Distratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Secretário Adjunto de Gestão	Álvaro José Tramontin Segundo Distratante
--	--	--

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2007 /SEFAZ/FUNGEFAZ.
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
 CONTRATADA: ANAMIL ENGENHARIA LTDA – ME.
 OBJETO: (...) Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para Reforma dos Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O Valor Global a ser pago será de R\$ 129.975,92 (cento e vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: (...) 12 (doze) meses, com início em 27 de agosto 2007 e término para 27 de agosto de 2008 (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Secretário Adjunto de Gestão	Anamil Engenharia Ltda - ME Francisco Libério de Azevedo Contratada	Anamil Engenharia Ltda - ME Gerson Nunes Araújo Contratada
---	--	---	--

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 108/2007

COMPROMITENTE: O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Bathilde Jorge Moraes Abdalla, Secretário Adjunto de Meio Ambiente.

COMPROMISSADA: Agda Rabelo de Oliveira, brasileira, secretária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.778.625-9 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 850.036.201-44, residente e domiciliada na Avenida da FAB nº 90, Bairro Mangueiral, município de Aripuanã/MT, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Aconhego, situado no município de Aripuanã/MT, matrícula nº 45.629, representada neste ato por Romilton Wlademy Gonçalves de Sá, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 11215606-10 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 667.239.652-72, residente e domiciliado na Avenida Deputado Milton de Figueiredo nº 934, apartamento 101, bloco 2, Edifício Garça Branca II, Morada do Ouro, município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 66.929/2007, no município de Aripuanã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 69.421,50 (sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2007.

SIGNATÁRIOS:

Agda Rabelo de Oliveira
CPF: 850.036.201-44

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Nº 578 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Restauração de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-247, Trecho: Lambari – Barra do Bugres, com extensão de 97,0 Km, modalidade de Tomada de Preço Edital Nº 024 /07, de Conformidade com o Instrumento Contratual n.º 293 /2007/00 – ASJU.**

FIRMA: **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**

FISCAL : ENGº: AIR MONTECCHI VITÓRIO
MEMBROS: ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI
ENGº: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 22 de Agosto 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº 579 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Trecho: Entrº BR-070 – Cumarú – Lajinha de Baixo – Quilombo – Cabocla, com extensão de 50,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 273/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 307/2007/00 – ASJU.**

FIRMA: **MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

FISCAL : ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
MEMBROS: ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA
ENGº: RICARDO F. FERREIRA DA SILVA

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 31 de Agosto de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº577 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Construção e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-235, Trecho: Entrº MT-170 – Sapezal, sobre os Rios: Sacres, Verde e Papagaio, com extensão de 28,0m, 7,0m e 10,0m, modalidade Carta Convite Edital Nº271/05, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 300/2007/00 – ASJU.**

FIRMA: **CONSTRUTORA SAPEZAL LTDA -ME**

FISCAL : ENGº: IVO DA COSTA
MEMBROS: ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA
ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 30 de Agosto de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº 580 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-199, Trecho: Palmarito – Vila Bela – Ricardo Franco, sobre os Córregos: Dona Maria (18,0m), da Passagem (15,0m), Schimidt (12,0m) da Várzea (12,0m), Viracopos (12,0m) e Santana (12,0m),modalidade de Carta Convite Edital Nº 277/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 308/2007/00 – ASJU.**

FIRMA: **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA**

FISCAL : ENGº: FILOGÔNIO DA SILVA FERREIRA
MEMBROS: ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 30 de Agosto de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº589 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Restauração de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Rosário Oeste, Trecho: Entrº MT-241 – Escola Água Fria – Entrº Km 87, Sub - Trecho: Escola Água Fina – Entrº Km 87, numa extensão de 45,00 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 265/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 301/2007/00 – ASJU.**

FIRMA: **MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

FISCAL : ENGº: ARMANDO LOPES RIBEIRO
MEMBROS: ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI
ENGº: REGINA LÚCIA F. VILANOVA

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 03 de Setembro de 2.007

PORTARIA / SINFRA Número : 581/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 260/2007 – ASLi/SINFRA, de 31/08/2007, Comissão Especial de Julgamento dos Convites, abaixo relacionados:

CONVITE Nº 294/2007

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de conservação de rodovias pavimentadas, na Rodovia MT-225, trecho: Entº BR-163 – Vera – Feliz Natal; Sub-trecho: Entº BR-163 – Vera, numa extensão de 31,0 km, com realização prevista para o dia 04 de setembro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

CONVITE Nº 295/2007

Objeto: seleção de empresa de construção civil, para confecção e instalação de 63 (sessenta e três) obeliscos em concreto armado, com 02 placas em aço inox escovado em cada obelisco, gravadas em baixo relevo, cobertas com resina fina, para identificação de obras executadas pela SINFRA a serem inauguradas pelo Governo do Estado em vários municípios do Estado de Mato Grosso, com realização prevista para o dia 05 de setembro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA..... **PRESIDENTE**
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI **MEMBR**
JOACIR HERMES DE AMORIM **MEMBRO**
RENATA FERNANDES ALVES **SECRETARIA**

CONVITE Nº 293/2007

Objeto: seleção de empresa especializada em perfuração e montagem de poços, para perfuração e montagem de 01 (um) poço tubular na localidade denominada Assentamento Vila Mercedes V, no município de Sinop-MT, com realização prevista para o dia 03 de setembro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SUELI/SINFRA.

COMISSÃO:

ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ..... **PRESIDENTE**
AMÉLIA MARTINS..... **MEMBRO**
VILMAR RODRIGUES..... **MEMBRO**
EDJALMA DA COSTA E SILVA..... **SECRETÁRIO**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : **583/07**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o MEM COOV/Nº 015/07 e protocolo nº 0.065.815-4/07-SIE,

RESOLVE:

Credenciar, como Agente da Autoridade de Trânsito, os Policiais Militares, integrantes do Comando Regional I, observando-se o disposto no parágrafo 4º do art.280 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de trânsito brasileiro, a fim de atuar na fiscalização em rodovias sob jurisdição desta Secretária, conforme relacionados abaixo:

NOME	R.G.	MATRICULA
3º SGT PM RICARDO ANDRÉ ARRUDA	881107	908380011
3º SGT PM GABRIEL CASSIANO ALVES	877378	353880019
3º SGT PM GLAUBER JORDÃO LEOCARDIO DE SOUZA	880453	703580027
1º SGT ESMANUEL GREGORIO DE AQUINO	878734	442110014
SD RODRIGO ANTUNES FERNANDES	882752	1110480013
SD VÂNIA PRATES MACEDO	883292	12490617
SD NADIA CRISTIANE COMANECE CORRÊA	883396	1249450010
SD MARLON JACKSON GONÇALVES	882190	1080490016
SD MARIA PEREIRA DA SILVA	883198	1159150025
SD ADERALDO PEREIRA DE SOUZA	881911	989180018
SD ELCIO DO NASCIMENTO JUSTINO	883341	1205360015
SD CÉLIO ABRÃO MAIA	880447	7237000010
SD JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA	880209	72499001
SD JOSÉ CARLOS MATAVELI	880207	623380020
SGT ADEMARQUES IVO DE ALMEIDA	877878	352720018
CB BENEDITO JORGE SILVA TEIXEIRA	878476	405950012
SD CLÁUDIO MOESSA COSTA	879881	729270017
SD PEDRO APARECIDO COSTA	877257	371510015

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2007.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **RENOVAÇÃO LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**, para execução da obra de pavimentação da via urbana do Município de Lambari D' Oeste.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **RENOVAÇÃO LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**, para execução da obra de pavimentação da via urbana do Município de Primavera do Leste.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
 Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **RENOVAÇÃO LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**, para execução da obra de pavimentação da via urbana do Município Rio Branco.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
 Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **RENOVAÇÃO LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**, para execução da obra de pavimentação da via urbana do Município de Salto do Céu.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI

Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **RENOVAÇÃO LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**, para execução da obra de pavimentação da via urbana do Município de Santo Antonio do Leste.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI

Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **RENOVAÇÃO LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**, para execução da obra de pavimentação da via urbana do Município de São José do Rio Claro.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI

Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **RENOVAÇÃO LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**, para execução da obra de pavimentação da via urbana do Município de Colider.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI

Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **RENOVAÇÃO LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**, para execução da obra de pavimentação da via urbana do Município de Marcelândia.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI

Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **RENOVAÇÃO LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**, para execução da obra de pavimentação da via urbana do Município de Guiratinga.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI

Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **RENOVAÇÃO LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**, para execução da obra de pavimentação da via urbana do Município de Curvelândia.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI

Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Extrato do Instrumento Contratual Nº 325/2007/00/00-ASJU

Processo nº 0.060.724-0/2007-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços nº 030/2007

Objeto do Contrato: Obra de Pavimentação Asfáltica, Terraplenagem e Drenagem, no Trecho – Ruas, no Loteamento Jardim Paraná, no Município de Cuiabá-MT.

Valor: R\$ 1.299.699,81 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Dotação: 25101.0001.15.451.072.1819.0600.44905100.148.1.1, conforme NE 25101.0001.07.03236-3

Partes: LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 183/06
PROCESSO: 41.813-7/06**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 41.813/7/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 183/06 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 600 (Seiscentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 183/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ACORIZAL**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 210/05
PROCESSO: 41.813-7/05**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 41.813/7/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 210/05 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 665 (Seiscentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 210/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

Extrato do Termo Aditivo e de Re-Ratificação nº 186/2004/04/01- ASJU

Processo nº 367616/2007– SINFRA

Objeto do Contrato: Construção do Ginásio Poliesportivo de Cáceres – MT.

Objeto do Termo: Alterar os itens 4.3) PAGAMENTO e 5.2) DOTAÇÃO do Instrumento Contratual nº 186/2004/00/00-ASJU, para a seguinte redação:

4.3) P A G A M E N T O: O pagamento das medições será efetuado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através de medições mensais com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico - financeiro apresentado pela CONTRATADA, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, devidamente atestadas pela Fiscalização da SINFRA.

5.2) DOTAÇÃO: As despesas decorrentes dos serviços contratados foram apropriadas até a presente data no orçamento da SINFRA à conta da Dotação: 25.101 1820 9900 4490 5100, Fonte: 100/306, sendo o saldo restante apropriado na dotação da UNEMAT, classificada como: Órgão/Unidade: 26201; Projeto/Atividade: 3074.0700; Natureza de Despesa: 44.90.51.00, Fonte: 121 - R\$: 341.804,86 e Fonte: 262 - R\$: 277.501,90 .

Partes: TRÊS IRMÃOS - ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N.º 195/2007/GAB/SEJUSP, de 03 de setembro de 2007.

Aplica punição de Suspensão aos servidores ANTONIO GUSMÃO DE QUEIROZ E JOSÉ MARCIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II, da Constituição Estadual, e:

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 005/2007, instaurada por força da Portaria n.º 055/2007/GAB/SEJUSP de 23/03/2007;

CONSIDERANDO que o relatório conclusivo sugeriu a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 07 (sete) dias aos agentes prisionais acima citados, convertidos em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço;

CONSIDERANDO que foi publicada em data de 31/08/2007, no Diário Oficial de Mato Grosso, a Portaria n.º 187/2007/GAB/SEJUSP datada de 29/08/2007, sem a conversão em multa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar os efeitos da portaria n.º 187/2007/GAB/SEJUSP;

Art. 2º - Com fulcro no art. 3.º, inciso II “a” da LC 207/04, **APLICO** a penalidade de **SUSPENSÃO DE 07 (SETE) dias**, aos servidores ANTONIO GUSMÃO DE QUEIROZ matrícula n.º 705450023 e JOSÉ MARCIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO matrícula n.º 785530037, e de acordo com o Art. 4º do referido Código Disciplinar, por haver conveniência para o serviço, **CONVERTO** a penalidade de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), devendo os apenados permanecerem em serviço, por terem infringido o disposto no artigo 143º, incisos I, III, da Lei Complementar 04/90.

Art. 3º - Colha o ciente dos sindicados e após encaminhe-se ao setor de Recursos Humanos para as demais finalidades.

Cuiabá, 03 de setembro de 2007.


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 196/2007/GAB/SEJUSP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Designa Servidores do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com vinculação à área de engenharia, para realizar perícia técnica em obras do GEFRON e POLITEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, da Constituição Estadual, e Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, às fls. 204 a 210, do Processo n.º 186065/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo qualificados, com vinculação à área de engenharia e perícia desta Secretaria, para realizar perícia técnica nas obras do GEFRON e POLITEC, objeto do processo n.º 186065/2006, nos municípios de Cáceres (Posto Base Lagoa Azul e Sede da Politec), Porto Espiridião (Quartel sede do GEFRON e Posto Base Vila Cardoso) e Pontes Lacerda (Posto Base Matão), no ano de 2004, respondendo aos quesitos formulados pela Procuradoria Geral do Estado:

- Stillac Vaz de Campos, engenheiro civil, inscrito no CREA/MT sob n.º 761/D;
- Waldir Santos Moreira, engenheiro civil e de segurança do trabalho, inscrito no CREA/MT sob n.º 975/D;
- José Dias de Alencar Filho, arquiteto, inscrito no CREA/MT sob n.º 5769/D.

Art. 2º - A finalização dos trabalhos dar-se-á em até 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO
CONVÊNIO Nº 029/2005/FESP**

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07, e o Município de Tangará da Serra - MT, CNPJ 03.788.239/001-66.

OBJETO: Prorrogação de vigência do Convênio nº 029/2005 até o dia 31/10/2007.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2007.

SIGNATÁRIOS: CARLOS BRITO DE LIMA (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública).

PROCESSO - SEJUSP n.º 0.163.424-0


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 154/07/DGPJC/EXT

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 14 janeiro de 2004 etc....

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 80 do mesmo diploma legal, deverá ser instituída uma comissão permanente de avaliação do estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar o estágio dos servidores nomeados pelos Atos Governamentais nºs 872/2007, 550/2007, 549/2007 e 548/2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Sustar os efeitos da Portaria nº 017/2004/DGPJC, de 12 de fevereiro de 2004;

Art. 2º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Policiais Cívicos, composta pelos Delegados de Polícia – THAIS CAMARINHO, JOSÉ ANTONIO CAVADAS FILHO e GILMAR DIAS CARNEIRO, presidida pelo primeiro, para na forma da lei específica analisar e emitir parecer conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores;

Art. 3º - Fica designada a servidora JOANA ANTONIA GONÇALVES, para secretariar e auxiliar os trabalhos da Comissão;

Art. 4º - Designar como sede da referida Comissão, a sala de múltiplo uso desta Diretoria Geral, para desenvolvimento dos trabalhos;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 24 de agosto de 2007.

JOSÉ LINDOMAR COSTA - Delegado de Polícia - Diretor-Geral

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N. 19/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 3258/07 e 3259/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 07/08/07.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação “in loco” quanto ao pedido da Escola Agropecuária “Cidade dos Meninos” para Recredenciamento na Área de Agropecuária e Autorização do Curso Técnico em Agropecuária, Modalidade de Educação Profissional, área de Agropecuária no município de Poxoréu /MT:

- ❖ Alicio Nunes Domingues
- ❖ Edvaldo de Araújo

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 23 de agosto de 2007
Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 20/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo n° 3329/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 07/08/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do SENAC/MT Autorização do Curso Técnico em Guia de Turismo Modalidade de Educação Profissional, área de Turismo e Hospitalidade no município de Rondonópolis/MT:

- ❖ Fátima Lourdes de Souza
- ❖ Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de agosto de 2007
Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 21/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo n° 3507/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 21/08/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do SENAC/MT Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde no município de Rondonópolis/MT:

- ❖ André Luiz Bellucci
- ❖ Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 30 de agosto de 2007
Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 22/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 13/2007/COORDTEC/CEE/MT, que constituiu Comissão Verificadora para visita "in loco" na CEPROTEC/MT – Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica em Tangará da Serra/MT, publicada no D.O. de 22/08/07. Onde se lê: Processos 2115/06 e 2116/06-CEE/MT, leia-se: Processos 2415/06 e 2416/06-CEE/MT.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 21 de agosto de 2007
Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 257/07-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2920/07-CEE/MT, e do Parecer n. 386/07-CEE/MT, de 21 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar por 05 (cinco) anos, a contar de 01/01/2008 a 31/12/2012, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de Indústria, o **CEPET/MT – Centro Politécnico de Educação Tecnológica do Estado de Mato Grosso**, localizado na Avenida General Mello, n. 664, Bairro Poçoã, município de Cuiabá mantido pela Sociedade Educacional e Técnica Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 05.311.851/0001-79.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 21 de agosto de 2007.
Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 258/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1477/06-CEE/MT, e do Parecer n. 395/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte**, sediada na Rua Flamboyant, s/n., Município de Campo Novo do Parecis, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 259/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2666/06-CEE/MT, e do Parecer n. 387/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, no período de 23 de abril de 2007 a 22 de abril de 2011, a **Escola Municipal Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves**, sediada na Avenida Vereador Benedito Ferreira de Moura, s/nº, Município de Alto Garças, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 260/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2253/06-CEE/MT, e do Parecer n. 394/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos 01.01.07 a 31.12.2010, a **Creche Municipal Jardim Primavera**, sediada na Avenida Sibipiruna, n. 5701, Bairro Centro, Município de Sinop, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Creche Municipal Jardim Primavera**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 261/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1484/06-CEE/MT, e do Parecer n. 399/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, no período de 23 de abril de 2007 a 22 de abril de 2011, a **Escola Municipal Cezar Borges**, sediada na Rua Marechal Rondon, n. 1284, Bairro Mato Grosso, Município de Alto Garças, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Cezar Borges**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 262/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1196/06-CEE/MT, e do Parecer n. 400/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Creche Municipal Inácio Luiz do Nascimento**, sediada na Avenida Rio Arinos, s/n., Bairro Parque Kenedy, Município de Juara, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Creche Municipal Inácio Luiz do Nascimento**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 263/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2292/06-CEE/MT, e do Parecer n. 388/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Municipal São João Batista**, sediada a BR 299, Km 40, Fazenda Esperança, Município de Itiquira, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal São João Batista**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 264/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2978 e 2879/07-CEE/MT, e do Parecer n. 401/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Estadual Ubaldo Monteiro da Silva**, sediada na Rua Minas Gerais, s/n., Bairro Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Ubaldo Monteiro da Silva**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 265/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2879/07-CEE/MT, e do Parecer n. 401/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 23 de abril de 2007 a 22 de abril de 2010, a **Escola Municipal Carlos de Almeida Couto**, sediada na Rua D e F, Quadra 03 n. 800 – Bairro Cohab, Município de Alto Garças, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Carlos de Almeida Couto**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 266/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2659/07-CEE/MT, e do Parecer n. 390/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 23 de abril de 2007 a 22 de abril de 2010, a **Escola Estadual Marechal Rondon** sediada a Avenida Anibal de Toledo, n. 1240, Município de Poconé, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Marechal Rondon**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 267/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 102/07-CEE/MT, publicada D.O.E. 09.04.07, pág. 46, onde se lê: Escola Municipal Termozina Siqueira, leia-se: Escola Municipal Thermozina Siqueira; Portaria n. 174/07-CEE/MT, publicada D.O.E.02.07.07, pág. 25, onde se lê: Escola Municipal Benedito Alves Pedroso, leia-se: Escola Municipal Vereador Benedito Alves Pedroso; Portaria n. 192/07-CEE/MT, publicada D.O.E. 04.07.07, pág. 28, onde se lê: Escola Municipal Elba Xavier Ferreira, leia-se: Escola Municipal

Professora Elba Xavier Ferreira; Portaria n. 100/07-CEE/MT, publicada D.O.E. 09.04.07, pág. 46, onde se lê: Escola Municipal Jacondino Bezerra, leia-se: Escola Municipal Professor Jacondino Bezerra.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 24 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 269/07-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2536/07-CEE/MT, e do Parecer n. 404/07-CEE/MT, de 27 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar por 05 (cinco) anos, a contar de 27.08.07 à 26.08.2012, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas áreas de Saúde, Imagem Pessoal, Gestão, Comércio, Turismo e Hospitalidade, o **Centro de Educação Profissional de Tangará da Serra**, localizado na Rua 08, nº 66W - Centro, mantido pelo **SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.658.868/0001-71.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 28 de agosto de 2007.
Prof. **Geraldo Grossi Junior**
Presidente do CEE/MT

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 339/2007/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o que consta no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 292022/2006, Portaria nº. 281/200/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/11/2006, da Escola Estadual Professora Diva Huguene Siqueira Bastos,

Considerando ainda, a exigência de assinatura da gestora da Unidade Escolar com o CDCE, para movimentar conta-corrente junto ao Banco do Brasil, na liberação de verbas para manutenção da Escola,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 16/08/2007, a professora **Cândida Conceição de Castro**, matricula 235420018, portadora do CPF: nº. 004.719.828-14, lotada na Superintendência de Currículo/SEDUC, para continuar à frente da Escola Estadual Diva Huguene Siqueira Bastos, exercendo a função de Diretora, até a posse do novo Diretor a ser eleito pela comunidade escolar.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de agosto 2007.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação
original assinado

RESOLUÇÃO Nº 377/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2334/06-CEE/MT, e do Parecer n. 386/07-CEE/MT, de 21 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Mecatrônica da área profissional de Indústria, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **CEPET/MT – Centro Politécnico de Educação Tecnológica do Estado de Mato Grosso**, localizado na Avenida General Mello, n. 664, Bairro Poção, município de Cuiabá mantido pela Sociedade Educacional e Técnica Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 05.311.851/0001-79, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 21 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 378/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2304/06-CEE/MT, e do Parecer n. 393/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Infantil. Modalidade Educação Especial, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Especial Casinha Feliz**, sediada na Rua Juvenal Domingos n. 514, Bairro Jardim Boa Esperança, Município de Denise, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, inscrita no CNPJ sob o n. 04.052.873/0001-07.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO Nº 379/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2112/06-CEE/MT, e do Parecer n. 396/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar as Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual Monteiro Lobato**, localizada na Rua VR 8 B- QB, s/nº, Bairro Centro, Município de Peixoto de Azevedo, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, no ano letivo de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 380/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2666/07-CEE/MT, e do Parecer n. 387/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, no período de 23 de abril de 2007 a 22 de abril de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves**, sediada na Avenida Vereador Benedito Ferreira de Moura, s/nº, Município de Alto Garças, mantida pelo Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 381/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2253/06-CEE/MT, e do Parecer n. 394/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Creche Municipal Jardim Primavera**, sediada na Avenida Sibipiruna, n. 5701, Bairro Centro, Município de Sinop, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no período de 25.04.06 a 31.12.06.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 382/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1922/06-CEE/MT, e do Parecer n. 398/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual Dr. José Rodrigues Fontes**, sediada na Rua São Pedro, s/n., Bairro Cavalhada, Município de Cáceres, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2005 e 2006, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 383/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2095/06-CEE/MT, e do Parecer n. 397/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke**, sediada na Rua Praça Dona Leopoldina Wilke, s/n., Bairro Centro, Município de Porto dos Gaúchos, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no período de 25.04.06 a 31.12.06.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 384/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1484/06-CEE/MT, e do Parecer n. 399/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, no período de 23 de abril de 2007 a 22 de abril de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Cézar Borges**, sediada na Rua Marechal Rondon, n. 1284, Bairro Mato Grosso, Município de Alto Garças, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, no período de 19.10.05 a 22.04.07.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 385/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1196/06-CEE/MT, e do Parecer n. 400/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar a Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Creche Municipal Inácio Luiz do Nascimento**, sediada na Avenida Rio Arinos, s/n., Bairro Parque Kenedy, Município de Juara, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, nos anos de 2004 a 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 386/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2292/06-CEE/MT, e do Parecer n. 388/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) e Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Municipal São João Batista**, sediada a BR 299, Km 40, Fazenda Esperança, Município de Itiquira, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as etapas do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) no período de 25/04/06 a 31/12/06 e Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), nos anos de 2000 a 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 387/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2186 /06-CEE/MT, e do Parecer n. 389/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental organizado por ciclos de formação, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Estadual Estevão de Mendonça**, sediada na Rua Três Lagoas n. 562, Bairro Centro, Município de Guiratinga, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, no período de 25.04.06 a 31.12.06.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 388/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 3001 e 3002/07-CEE/MT, e do Parecer n. 402/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas do Ensino Fundamental organizado por ciclos de formação e Ensino Médio do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pela **Escola Estadual Ubaldo Monteiro da Silva**, sediada na Rua Minas Gerais, s/n., Bairro Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no período de 25.04.06 a 31.12.06, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 390/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2160/06-CEE/MT, e do Parecer n. 391/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pelo **Colégio Dom Bosco**, sediada na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, n.2234, Bairro Centro, Município de Jaciara, mantido pelo Centro de Ensino Jaciara Ltda. inscrito no CNPJ sob o n. 07.461.268/0001-70.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 391/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2250/06-CEE/MT, e do Parecer n. 392/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual Honório Rodrigues de Amorim**, sediada a Rua 14, Quadra 22, Bairro Dom Orlando Chaves, s/n., Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no ano de 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 392/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2659/06-CEE/MT, e do Parecer n. 390/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental organizado por ciclos de formação, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Marechal Rondon** sediada a Avenida Anibal de Toledo, n. 1240, Município de Poconé, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no período de 25/04/06 a 31/12/06.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 393/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2250/06-CEE/MT, e do Parecer n. 392/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pela **Escola Estadual Honório Rodrigues de Amorim**, sediada a Rua 14, Quadra 22, Bairro Dom Orlando Chaves, s/n., Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no ano de 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO Nº 394 /2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Retificar as Resoluções n. 153 e 154/07-CEE/MT, publicadas no D.O.E. 09.04.07, pág. 50, onde se lê: Escola Municipal Termozina Siqueira, leia-se: Escola Municipal Thermoquina Siqueira; Resolução n. 267/07-CEE/MT, publicada D.O.E.03.07.07, pág. 21, onde se lê: Escola Municipal Benedito Alves Pedrosa, leia-se: Escola Municipal Vereador Benedito Alves Pedrosa; Resolução n. 290/07-CEE/MT, publicada D.O.E. 04.07.07, pág. 31, onde se lê: Escola Municipal Elba Xavier Ferreira, leia-se: Escola Municipal Professora Elba Xavier Ferreira; Resolução n. 149/07-CEE/MT, publicada D.O.E. 09.04.07, pág. 50, onde se lê: Escola Municipal Jacondino Bezerra, leia-se: Escola Municipal Professor Jacondino Bezerra.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de agosto de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 399/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3437/07-CEE/MT, e do Parecer n. 405/07-CEE/MT, de 27 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **Centro de Educação Profissional**, sediada no Município de Tangará da Serra, mantido pelo **SENAC/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.658.868/0001-71 por 03 (três) anos, a contar de 27.08.07 à 26.08.2012.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 04 de setembro de 2007.
Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 393**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 053/2006**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ/MF 04.214.704/0001-18.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Segunda – do Valor** do Termo de Convênio nº. 053/2006, Reforma Geral da EE **“GRÁCIA EDMUNDO ZEFERINO”**, no Município de NOVA SANTA HELENA/MT, que passam a ter a seguinte redação:

O VALOR do presente convênio é de R\$ 241.933,17 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos), sofrendo um acréscimo de R\$ 40.784,43 (quarenta mil setecentos oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), passando para o montante de R\$ 282.717,60 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura: 15 de Junho de 2007.

RETIFICA-SE ESSA LAUDA POR TER SAÍDO INCORRETA**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 290/2005**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Querência, CNPJ/MT 37.465.002/0001-66

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 290/2005, Ampliação da quadra poli esportiva, arquiabancada, muro, vestiário, piscina, urbanização e paisagismo na EE 19 de Dezembro no Município de Querência que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 29 de Setembro de 2007 para 28 de Dezembro de 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 394**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 062/2006.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria do Estado de Infra-Estrutura, inscrito no CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor**, e **Cláusula Terceira – da Dotação** do Termo de cooperação técnica Nº. 062/2006, reforma geral na EE “Leônidas Antero de Matos” no Município de Cuiabá/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 498.595,57 (quatrocentos noventa e oito mil quinhentos noventa e cinco reais e sete centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 249.248,88 (duzentos quarenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) totalizando um montante de R\$ 747.844,45 (setecentos quarenta e sete mil oitocentos quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Cláusula Terceira – da Dotação.

Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da Seduc, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101

PROJETO: 3639-0600

FONTE DE RECURSOS: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 054/2007

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 060/2006 – Pregão nº 062/2006 - SAD
Contratante: SEDUC – MT.
Contratada: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação nos Pólos de Cuiabá e/ou Várzea Grande.
Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) o valor da hora/serviço, independente de categoria e marca, cujo valor global se perfaz em R\$ 28.390,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903000
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 31/08/07 e término em 30/08/08.

Cuiabá – MT, 31 de Agosto de 2007.

Republica-se por ter saído incorreto



SIGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

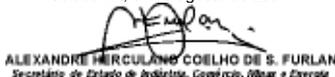
SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

Errata referente a publicação do dia 27 de agosto de 2007

Comunicamos que se torna sem efeito a publicação do dia 27 de agosto de 2007, referente a Portaria nº 018/2007/SICME, que trata da designação do Secretário Adjunto de Desenvolvimento o Sr. Manoel Antonio Rodrigues Palma, para exercer em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, no que se refere ao período de férias do titular da pasta, passando a valer a data de 04/09/2007 a 03/10/2007.

Cuiabá-mt, 31 de agosto de 2007.



ALEXANDRE MERCULINO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 017/2005, celebrado entre o Secretaria De Estado De Cultura De Mato Grosso Por Meio Do Fundo Estadual De Fomento À Cultura e a Empresa Condor Construções e conservação e Limpeza.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto alterar as CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E A CLÁUSULA QUINTA- DO PREÇO.
VALOR TOTAL: 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) anual.
VIGÊNCIA: 24/08/07 a 24/08/08
DATA: 24 de Agosto de 2007
ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso e ROBERTO FLÁVIO A. DE CASTRO PINTO representante da empresa Condor Construções e conservação e Limpeza.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 199/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria Nº 180/2006/SES, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/08/2006 (página 15), que unifica por tempo indeterminado a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e a COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão acima referenciada, designando os servidores abaixo:
Presidente
 VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA – PNS do SUS

Secretária

CLEIDI ELIANE DE SOUZA – PNS do SUS

Membros Titulares

- ADRIANA ARAÚJO SILVA FEITOSA – PNS do SUS
- ELAINE C. DE MORAES SANTOS – PNS do SUS
- ADRIANA BALSANELLI – PNS do SUS
- MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS FONTOURA – PNS do SUS
- MILTON JOSÉ NANTES SANTOS – PNS do SUS
- SANDRA CHAGAS DOS SANTOS – PNS do SUS
- CÉLIS NADINE FRANÇA DE SOUZA – PNS do SUS
- GUILHERMINA PIMENTEL MERGULHÃO – PNS do SUS
- ALESSANDRA AUXILIADORA LAURA M. DE SIQUEIRA – Assistente do SUS
- INÊS CHENET – Assistente do SUS
- LORENA CHAVES DE MOURA – Assistente do SUS
- MARCELO FRANCK DA SILVA – Assistente do SUS
- MAXWELL TEIXEIRA SOUZA – Assistente do SUS

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/08/2007.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE-SE.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2007.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 200/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Resolução CIB nº 002 de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Incentivo Financeiro para as Ações de Controle da Malária aos municípios do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CIB nº 011, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro para o Controle da Malária no município de Colniza;

Considerando a Portaria nº 135/2007/GBSES que institui o Projeto de Incentivo Financeiro para as Ações de Controle da Malária no Estado de Mato Grosso, por intermédio de repasses de recursos financeiros aos municípios considerados prioritários, através de suas Secretarias Municipais de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do PLANO DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE DA MALÁRIA, em anexo, referente a competência de SETEMBRO/2007 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2007.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

Valores de Incentivo do Plano de Incentivo para as Ações de Controle da Malária em Mato Grosso – Competência: Setembro / 2007

Município	População 2007	Número de Casos de Malária Janeiro à Maio 2007	IPA/1000 habitantes Janeiro a Maio/2007	Valor Incentivo (R\$)
COLNIZA	13.562	1.362	100,42	10.000,00

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/05/2007, página 38;

Onde se lê:

Nota de Empenho: 21601.0001.07.04197-7

SIGNATÁRIOS: 21601000107036641

Leia-se:

Nota de Empenho: 21601.0001.07.03664-1

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº 557.041.159-34

FRANCISCO C. C. DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Paranatinga/MT
CPF nº 288.378.351-91

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2007. Processo: 252507/2007
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a CASA TRANSITÓRIA IRMÃ DULCE – CNPJ - Nº. 26.561.514/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto repasse de incentivo financeiro, objetivando o custeio dos gastos gerados com o atendimento de pacientes em trânsito nesta capital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor anual para a execução do presente Termo de Convênio é de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 159 – Fortalecimento do Complexo Regulador do SUS

Projeto/Atividade: 1484 – Ampliação de Casas de apoio dentro do Estado **Natureza da Despesa:** 3350-43 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Empenho: 21601.0001.07.09236-3

Data: 17/07/2007

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2007

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº 557.041.159-34

GETULIO DORNELAS MODANEZI
Presidente da Casa Transitória Irmã Dulce
CPF nº. 372.437.728-20

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
CÂMARA SETORIAL DE INCENTIVO E TRIBUTAÇÃO – CIT
PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA DO ALGODÃO – PROALMAT**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2007

Dispõe sobre alterações a serem acrescentadas e da data limite de apresentação do **Laudo Técnico Final** de lavoura, safra 2006/2007, conforme Modelo anexo.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso – CDA/MT, "ad referendum" deste, e de acordo com as atribuições que lhes são conferidas pelo Item I, do Art. 17 do Decreto nº 1.589/97, dos dispositivos da Lei nº 6.883/97, visando consolidar as informações sobre a cultura do algodão no Estado de Mato Grosso, relativamente aos produtores cadastrados no PROALMAT, referente ao exercício de 2007.

Considerando a necessidade de acrescentar informações constantes e estabelecer data limite de apresentação do **Laudo Técnico Final – LTF**, safra 2006/2007, objeto do processo de cadastramento, como fonte estimativa de dados;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a presente Instrução Normativa nº 001/2007, estabelecendo data limite para apresentação do **Laudo Técnico Final - LTF**, safra 2006/2007 objeto do processo de cadastramento, como *fonte estimativa de dados*, devidamente preenchido e com informações fidedignas, através do **Sistema de Guias Online**, disponível no site WWW.proalmat.facual.org.br, em Área do Produtor. Serão aceitos somente os documentos gerados pelo sistema, assinados e enviados fisicamente ao PROALMAT.

§ 1º - Para fins de atendimento ao disposto no caput do artigo, o produtor de algodão terá o prazo de até **31 de outubro de 2007**, para a apresentação do referido **Laudo Técnico Final**, devendo ser impressos, em 2 vias, individualmente, por área colhida.

§ 2º - O não atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, até o prazo acima estabelecido e comprovado por fiscalização, implicará em sanções de descredenciamento de pessoas físicas ou jurídicas junto ao PROALMAT, inclusive resultando em devolução de recursos financeiros recebidos à título de incentivo, corrigidos monetariamente de acordo com índice oficial.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa nº 001/2007 entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 03 de setembro de 2007



NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do CDA/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 002/2007

PARTES:

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER - MT.

CONVENIENTE: SINDICATO RURAL DE CUIABÁ.

OBJETO: Implantação de rede coletora de esgoto do Parque de Exposição de Cuiabá, Estação Elevatória e interligação ao sistema SANECAP. Implantação do projeto de prevenção e Combate à Incêndio e Pânico do Parque de Exposição, conforme projeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.3691.9900.33503900. Fonte - 131

VIGÊNCIA CONVÊNIO: 06 (seis) meses, a partir de 01/09/2007 a 30/03/2008.

VALOR: R\$577.304,93 (quinhentos e setenta e sete mil trezentos e quatro reais e noventa e três centavos).

CONTRA PARTIDA: R\$30.384,47 (trinta mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

ASSINAM:

NELDO EGON WEIRICH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
CONCEDENTE

JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA
Presidente do Sindicato Rural de Cuiabá
CONVENIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 003 / 2007

PARTES:

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER - MT.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CABO MANOEL AGOSTINHO DO NASCIMENTO - MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

OBJETO: Implantação de uma horta comunitária, proporcionar um laboratório vivo, para a população na utilização dos espaços e convívio social, produzindo alimentos básicos e capacitando os moradores para a produção de hortaliças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.601. 187. 2120.3350.3900, Fonte 108.

VIGÊNCIA CONVÊNIO: 05 (cinco) meses, a partir de 01/09/2007 a 30/01/2008.

VALOR: R\$15.835,00 (quinze mil oitocentos e trinta e cinco reais).

ASSINAM:

NELDO EGON WEIRICH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
CONCEDENTE

JOSÉ RUI DE ARAÚJO
Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Cabo Manoel Agostinho do Nascimento.
CONVENIENTE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 701/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEMAT e Moises de Sena Ventura.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais; **Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/08/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT e Moises de Sena Ventura.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 700/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEMAT e Raquel Mendes de Oliveira.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais; **Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/08/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT e Raquel Mendes de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 702/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEMAT e Rafaella Pereira França de Paula.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais; **Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/08/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT e Rafaella Pereira França de Paula.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 698/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEMAT e Cristiane Azevedo Rego.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais; **Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/08/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT e Cristiane Azevedo Rego.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 0699/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEMAT e Uires Gonçalves Vieira.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais; **Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/08/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT e Uires Gonçalves Vieira.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 697/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEMAT e Caroline Moraes de Oliveira.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais; **Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/08/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT e Caroline Moraes de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 696/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEMAT e Paula Célia Pereira Cordeiro.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais; **Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/08/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT e Paula Célia Pereira Cordeiro.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 692/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEMAT e Danny Laura Gomes Fagundes.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais; **Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/08/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT e Danny Laura Gomes Fagundes.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 693/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEMAT e Mahmi Fujimori.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais; **Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/08/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT e Mahmi Fujimori.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 694/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEMAT e Filipe Figueiredo Kestring.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais; **Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/08/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT e Filipe Figueiredo Kestring.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 695/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEMAT e Eder Luiz Mathias Medeiros.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais; **Duração:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/08/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT e Eder Luiz Mathias Medeiros.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO 016/2007

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e a empresa Campos & Geus Ltda..

OBJETO: Adere ao Contrato nº. 016/2007 e a seu Primeiro Termo Aditivo, existente entre o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Administração. As despesas decorrentes da

execução deste Termo Aditivo são estimadas em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) e correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 26202 - FAPEMAT, Projeto/Atividade: 2007, Elemento Despesa: 3390.3000 e Fonte: 145/242.

DATA: Em Cuiabá - MT, 20 de agosto de 2007.

GERALDO A. DE VITTO - Secretário de Estado de Administração; **ANTONIO CARLOS CAMACHO** - Presidente da FAPEMAT e **MARCOS CÉSAR MARTINS CAMPO** - Representante da Campos & Geus Ltda. - EPP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº. 196/05

ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Juscelino Lima Fernandes, com interveniência da LL Engenharia Ltda.

OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar a vigência do termo de concessão nº. 196/05, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo. Data: 28.08.07

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Juscelino Lima Fernandes – concessionário .

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 059/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COMÉRCIO DE MOTOS SINOP LTDA.

DO OBJETO: proporcionar aos acadêmicos da UNEMAT a oportunidade de estágio de interesse curricular, junto a EMPRESA.

DA ASSINATURA: 04/09/2007

DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência da data da sua assinatura até o dia 04 de agosto de 2012.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; o Sr. Jair Firmiano da Silva – Gerente da Comércio de Motos Sinop LTDA.

ESCOLA DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº. 006/2007

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na lei que regulamenta a execução e fiscalização de Contrato de Gestão, art. 8º, § 2º da Lei Complementar Nº. 150, de 08 de janeiro de 2004, das entidades qualificadas como Organização Social;

Considerando a execução do Contrato de Gestão Nº. 001/2007/EG/MT, celebrado com o Instituto de Pesquisas, Ensino e Formação de Profissionais – IPEFP.

RESOLVE:

Art.1º. - Instituir a Comissão de acompanhamento e avaliação, para o cumprimento de suas atribuições e responsabilidades, previstas na Cláusula Quinta do Contrato de Gestão Nº. 001/2007/EG/MT, durante o período de sua vigência.

Representantes da Contratante:

Diretoria de Laboratório da Administração Pública
Moema de Figueiredo Leite
Célia Regina Arrais da Costa

Diretoria de Educação Superior e Profissional
Regina Lúcia Borges de Araújo
Neuza do Nascimento

Diretoria de Educação Continuada
Toshiko Elza Yamamura Rios
Marta Clari Fávero

Representantes da Contratada:

Roberto Botura
Mária de Lourdes Alonso Botura

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Cuiabá, MT, 04 de setembro de 2007.



Ademir Galvão
Diretor Geral - ESCOLA DE GOVERNO

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 002/2006

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio nº 002/2006 até o dia 09/02/2008

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Resolução CTA/INDEA/MT nº 04/2007

O Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, de acordo com o disposto no Regimento Interno do INDEA/MT, tendo em vista o que contém o Inciso V, art.9º, do Decreto nº 1.966, de 22 de novembro de 1.992, Resolve, tornar público os resultados dos julgamentos dos autos de infração, descritos a seguir:

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01/05 de 21/10/2005

RECORRENTE: WALTAIR DE SOUZA E OUTRO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não destruição dos restos culturais do algodoeiro na safra 2004/2005 até a data estabelecida pela Port. SDA nº 116/94. Argumentos articulados na defesa sem fundamentação técnica nem legal para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02/05 de 21/10/2005

RECORRENTE: EUCLIDES MOCELIN GARCIA E OUTROS

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não destruição dos restos culturais do algodoeiro na safra 2004/2005 até a data estabelecida pela Port. SDA nº 116/94. Argumentos articulados na defesa sem fundamentação técnica nem legal para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 05/2005 de 17/10/2005

RECORRENTE: IVAN LUIZ BERTOL

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não destruição dos restos culturais do algodoeiro na safra 2004/2005 até a data estabelecida pela Port. SDA nº 116/94. Argumentos articulados na defesa sem fundamentação técnica nem legal para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 06/2005 DE 18/10/2005

RECORRENTE: WALTAIR DE SOUZA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não destruição dos restos culturais do algodoeiro na safra 2004/2005 até a data estabelecida pela Port. SDA nº 116/94. Argumentos articulados na defesa sem fundamentação técnica nem legal para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/05/05 DE 24/10/2005

RECORRENTE: CLOVIS PATRIOTA FILHO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não destruição dos restos culturais do algodoeiro na safra 2004/2005 até a data estabelecida pela Port. SDA nº 116/94. Argumentos articulados na defesa sem fundamentação técnica nem legal para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/04/06 DE 03/10/06

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS MELO CORREIA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não destruição dos restos culturais do algodoeiro na safra 2004/2005 até a data estabelecida pela Port. SDA nº 116/94. Argumentos articulados na defesa sem fundamentação técnica nem legal para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39.183

RECORRENTE: ADELIR STRAPAZON

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa etapa de 1/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40.322

RECORRENTE: NAZARE ALMEIDA FEITOSA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de novembro/2003. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40.492

RECORRENTE: JOSÉ RICARDO BIHL E OUTROS

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de muares sem Guia de Transito de Animais – GTA. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40.664

RECORRENTE: LINERIA FERREIRA DE SOUZA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de maio/2004. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45.863

RECORRENTE: JOSE DIRCEU CAUDURO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de novembro/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 49.661

RECORRENTE: LUCAS RIBEIRO DE MELO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa novembro/2002. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 49.706

RECORRENTE: ALCEU TURAZZI

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de maio/2003. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54.410

RECORRENTE: CELSO JUNQUEIRA FRANCO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 61.473

RECORRENTE: JOSE PEDRO DO NASCIMENTO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de maio/2004. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 61.474

RECORRENTE: SEBASTIÃO DE MATOS XAVIER

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa maio/2004. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 68.001

RECORRENTE: MARINO SANTANA DUARTE

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa maio/2004. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 69.713

RECORRENTE: LUIZ CARLOS EVANGELISTA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de

fevereiro/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 69.714

RECORRENTE: MARIA DO CEU O. EVANGELISTA
 RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA
 NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa etapa de fevereiro/2005.
 Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 69.716

RECORRENTE: ALVARO TAVARES
 RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA
 NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa etapa de maio/2005.
 Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 69.642

RECORRENTE: ALCIMAR TAVARES
 RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA
 NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa etapa de maio/2005.
 Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72.208

RECORRENTE: MILTON CEZAR
 RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA
 NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de maio/2004
 Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75.001

RECORRENTE: FLORENCIO ALVES DE ARRUDA
 RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA
 NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de maio/2005
 Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75.007

RECORRENTE: DARIO FARIAS DE CARVALHO
 RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA
 NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de maio/2005
 Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 80.989

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO DE SOUZA
 RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA
 NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de maio/2005
 Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 81.001

RECORRENTE: BENEDITO DE SOUZA BRANDÃO NETO
 RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA
 NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de maio/2005
 Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

Sala de Reuniões do Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, em 02/08/2007.

Neldo Egon Weirich
 Presidente do CTA

Conselheiros Presentes na reunião:
 Maria Auxiliadora P. R. Diniz
 Átila Insfran OCampos
 Eduardo Alves Ferreira Neto
 Ajair Arsênia Silva
 Davi Martinotto
 Sidnei Francisco Cruz

ORIGINAL ASSINADA

COMUNICADO

Com base no Art. 27 do Decreto Estadual nº 290 de 25/05/07, comunicamos a suspensão do Registro do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual – SISE de nº 030, da empresa “CESAR CANEPPLE-INDUSTRIA E COM DE CARNES SANTA RITA” de SINOP/MT, a partir de 30/08/2007, tendo o prazo de até 12 (doze) meses para reativação de suas atividades tendo como base o atual processo.

Cuiabá/MT, 30 de Agosto de 2007.

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC
 CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO – CEPROTEC/MT

PORTARIA Nº 16/2007/CEPROTEC/MT, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

O Presidente do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, Senhor LUIZ FERNANDO CALDART, no uso de suas atribuições previstas no art. 12, da Lei 153/04.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **NADJA GOMES MACHADO**, Coordenadora de Desenvolvimento Educacional, DNS-2, para exercer as atribuições de **DIRETORA**, previstas no art. 25 da Lei Complementar n.º 153/04, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológico de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, na Unidade de Ensino Descentralizada de Tangará da Serra no período de 01/09/2007 a 09/09/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de Setembro de 2007.

LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC/MT.

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 007/CV/2007-MTF

Proponente:	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A		
CNPJ:	Nº. 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual:	Isento
		Substituto Tributário:	CM 86257
Conveniadas:	BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ:	Nº. 00.364.896/0001-98		
Objeto	O presente Convênio tem por objeto estender a divulgação da linha de crédito MTF CREDI FOMENTO e o CARTÃO MTF CARD, por patê da BIGOLIN, para os servidores públicos do Estado de Mato Grosso.		
Prazo	12 (doze) meses.		
Fundamento Legal	Aplica-se ao presente a Lei Federal nº. 10.406/2002.		
Assinam	Senhor Éder de Moraes Dias, Diretor Presidente, pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – Senhor Olívio Bigolin, pela Bigolin Material para Construção Ltda.		

ÉDER DE MORAES DIAS
 Diretor Presidente da

LUIZ CARLOS ARMANI
 Diretor Administrativo - Financeiro

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00406/2007 DE: 04/09/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR, referenciando
 Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 329446/2007
 NOME..... (1560018) NUBIA NEVES BONFIM
 Em..... 15/07/2007
 Data Evento.: Final - 29/07/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00407/2007 DE: 04/09/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 340483/07
 NOME..... (798620013) JUILSON JOSE DA SILVA
 A Partir de.: 22/08/2007 Ate 20/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 07/11/2000 06/11/2005

Processo Numr.: 337311/SAD
 NOME..... (1380010) MARILDA BAEZ MALHEIROS
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 18/09/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 07/08/1999 06/08/2004

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00229/2007 DE: 04/09/2007

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (794700012) ABEL FRAGA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (819730017) ACENDINO ALONSO DE SOUZA

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1159180013) ADAO RAMOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1159180013) ADAO RAMOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (641840055) ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (641840055) ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (905660013) ADILSON FRANCISCO ALVES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1174270010) ADMILSON GOMES DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (1174270010) ADMILSON GOMES DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (684690063) ADMILSON RODRIGUES DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (993540031) ADMILSON SIQUEIRA ROSA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1154730015) ADONIAS TRINDADE DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277120010) ADRIANO DA SILVA BEZERRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1028500022) ADRIANO FRANCA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (820450014) AGEIRO PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (686300092) AGUINALDO DE SOUZA PORTO
 A Partir de.: 10/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1391080014) AILTON FERREIRA
 A Partir de.: 16/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (809170019) AIRTON SALES DE ASSIS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1276020012) ALBERTO PROTACIO SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1276030018) ALCENDINO ALTAIR DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1097470021) ALCIDES CRESPO CHAVE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1243450018) ALESSANDRA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (861730011) ALESSANDRO ALVES PIMENTEL
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1178390010) ALEX GONCALO RONDON
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1311010014) ALEX SANDRO DE LIMA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (861770013) ALEXANDRE DE SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1276040013) ALEXANDRE DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (708450032) ALEXANDRE CANDIDO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277320010) ALEXANDRO MARQUES JARDIM
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1385150014) ALFREDO DE MIRANDA FILHO
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1294260011) ALLAN PEREIRA LOPES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (441800017) ALMIR CABOCCO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (859950042) ALZIRA ROCHA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1292740016) ANDERSON LUCIANO ALVES TELLES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1154310016) ANDRE ALMEIDA LISBOA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1174430017) ANDRE LUIZ DE ASSUMPCAO
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1174430017) ANDRE LUIZ DE ASSUMPCAO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1174430017) ANDRE LUIZ DE ASSUMPCAO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1186750011) ANDREY FERNANDES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1291810010) ANGELA APARECIDA GAMBOA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1275950016) ANGELA MARINHOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1243520016) ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (778240029) ANIVOLANDA DE SOUZA TELES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (937490024) ANTONEN VILELA VELASCO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1180080014) ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (405030223) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277350016) ANTONIO CARLOS DA COSTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1296730015) ANTONIO CARLOS MARTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (997700025) ANTONIO EPAMINONDAS GOMES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (997700025) ANTONIO EPAMINONDAS GOMES
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (997700025) ANTONIO EPAMINONDAS GOMES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1173150010) ANTONIO FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (678140022) ANTONIO JULIO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1270830012) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (818640014) ANTONIO RODRIGUES MACIEL
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (818520019) ARCIDIO REZENDE DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1286430019) ARI VALDIR BERNARDO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (797920021) ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (818390018) AROLD ALONSO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1148810010) ARTUR ROGERIO DA SILVA DIAS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1266220019) ASDRUBAL ALEXANDER NASCIMENTO LAGES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1278130010) ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1038150024) AUGUSTO CARLOS DE SOUZA LIMA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1302560015) AUGUSTO VILA LOPES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277300019) BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (835480011) BENVINDO ALONSO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (540570036) BERNADETE GONCALVES DE LEO SAGGIN
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1294200019) BLATINO ALVES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (133560015) CACILDO FRANCO DE REZENDE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1159060018) CARLA EVANGELISTA LINDENBERG NOGUEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS

NOME..... (746730080) CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1159070013) CARLOS ALBERTO MULLER
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (612860051) CARLOS FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1288760016) CARLOS JOSE GALLE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (201870126) CARLOS MARIA DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (637480023) CARLOS NUNES VAZ GUIMARAES NETO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1307170010) CARMELITA VALADARES MELQUIADES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (797040013) CARMELITA FERREIRA DA SILVA ARAUJO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (844700029) CARMINDO MANOEL DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (844700029) CARMINDO MANOEL DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (1294370011) CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (825140030) CASSIA LOPES LELLIS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1027460060) CASSIO PEREIRA DE CASTRO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (693810033) CELIA TELMA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1073460026) CELINA BRIGIDA CARDOZO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (915890020) CELIO SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (853930015) CELIO SILVA DA CUNHA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (861740017) CELSO APARECIDO LEITE BARBOSA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1186740016) CELSO FIGUEIREDO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1294380017) CEZAR PRETTO NETO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1173630012) CHARLES JEREMY ALMEIDA CASTRO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (571060013) CHU EN LAY PAES LEME
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (775950033) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1288740015) CLAUDEMIR DE JESUS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1180050018) CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1159120010) CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (441950019) CLAUDINEI JOSE SOUZA CRUZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1181130015) CLAUDINEI FERNANDES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1158680012) CLAUDINEI ALEIXO AUGUSTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1385160010) CLAUDINETE DE LIMA PINTO
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1190950011) CLAUDIO AMORIM CORREA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1358760010) CLAUDIO DOS SANTOS FILHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1159710012) CLAUDIO RAMOS DE CASTRO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277290013) CLAUDIO VIEIRA ALFONSO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1018220060) CLEIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1294390012) CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (956600034) CLOVIS HENRIQUE MENDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1391100015) CREUSA PINHEIRO DOS SANTOS
 A Partir de.: 16/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277190019) DALVA ALVES PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1186520016) DANIEL GERALDES CRUZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1096570022) DANILO EDER AMARO FERREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1307440018) DANILO RODRIGUES ALVES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1296580013) DANYELLE CANDEU
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (643810102) DARCI SILVA BASTOS GAVINO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1159700017) DAVID ATALA SOBRINHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1310940018) DAVINO BISPO BUENO FILHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1195120017) DEISE REGINA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (452070112) DEONIZIA LEMES DA CRUZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1159080019) DESSI SANTOS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1226330018) DEUMAR VIEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1275560013) DEUZIMAR RODRIGUES PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (693460040) DEVACY CARDOSO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1292730010) DEVANIR ROSA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1222030010) DILMA APARECIDA NUNES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1158720014) DIRCINEU DA SILVA MELO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1180040012) DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1277240016) DJEINE BARBOSA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1037140025) DONISETTE ANTONIO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1391090010) DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ
 A Partir de.: 13/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1238000034) EBER MARTINS DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1226590010) EDCEIA LUCIA DE FARIAS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1299140014) EDELSILENE DA COSTA CARNEIRO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1097480027) EDEMIL PEREIRA SALDANHA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1098540023) EDER ASSUNCAO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1159960019) EDILMA NONATO SANTANA FONSECA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1173400017) EDILSON LINO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1154760011) EDISON MARTINS D OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1385510010) EDIVANIA DA SILVA CORDEIRO
 A Partir de.: 10/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1174240013) EDNEIA CARLOS DA COSTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (807120014) EDSON BENEDITO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1037200028) EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (195130014) EDSON SERAFIM DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1184990015) EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1201160011) ELAINE SIQUEIRA ROSA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (703470094) ELIANA DE FATIMA GUARIENTI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1110740023) ELIANE AVELINO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (1110740023) ELIANE AVELINO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (441720013) ELIANE MARIA DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (174350015) ELIAS DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1177300017) ELISANDRA MARTA LAZZARI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1154250013) ELIZANDRO MACEDOS DOURADO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1294340015) ELIZEU SOARES ERINGE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1318950012) ELIZIANE NERIS VIEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1274400012) EMERSON FLORIANO LAZARECK
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1166180023) EMERSON GONCALVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1288960015) EMERSON TADEU DOS SANTOS ARAUJO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (853670013) ENEAS SUZARTE DA SILVA NETO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (853670013) ENEAS SUZARTE DA SILVA NETO
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1336550039) ENEVILTON DELUQUI
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1174250019) ENIO RODRIGUES DA CRUZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (862960053) EPITACIO GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (862960053) EPITACIO GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1216450010) ERENILDES MARIA DE CASTRO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1185060011) ERLAN AREVALO DE CAMARGO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (968270034) ERNANDIS DO NASCIMENTO BARBOSA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (94270015) ESTELA MARIS BASTOS FERRAZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (705570029) EURIDES MARIA SANTOS FREITAS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (877640041) EVANDRO SILVA BROCUA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1250780010) EVERALDO OLIVEIRA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1274760019) FABIA CHRISTINE CORBELINO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (1292930010) FABIANE CAMPOS VALERIO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1170940029) FABIO JUNIOR AVELAR MINELI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277010010) FATIMA MARIA MACETI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007

NOME..... (1159160012) FELIPE FORTES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1201810016) FERNANDA FERREIRA DUQUE
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1154390010) FERNANDO FERREIRA BARBOSA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1175120011) FLAVIA APARECIDA BUENO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1181070012) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (535090200) FLAVIO LACERDA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (535090200) FLAVIO LACERDA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1307420017) FRANCINILDO DE SOUZA MIRANDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1200350011) FRANCISCA CARDOSO PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (641060050) FRANCISCO BORGES DOS SANTOS FILHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (905560043) FRANCISCO DE ASSIS FREIRE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (321550129) FRANCISCO LOBO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (798490020) FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1177320018) FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1385410016) FRANCISKELY CAMPOS MOREIRA
 A Partir de.: 09/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1148750018) GEISSY COSTA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1180590012) GENYANE LUCIA PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (411330063) GEORGE AUGUSTO ARRUDA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (949360031) GEOVANA PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (946190011) GERALDO RAMBO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (1147460016) GERCIONE COSTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1180070019) GERDA ISOLDE GRUEN KLAUCK
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1252660011) GESICLEBER SILVA BRITO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (853900019) GESILEI FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1385180010) GETULIO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1147620013) GIL SANTANA DE AMORIM RAMIRES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1296950015) GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (580850072) GILBERTO GUIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1036990025) GILBERTO VALIAS CARVALHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1307540012) GILMAR JOAO TEIXEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277090014) GILMAR JOSE DOS REIS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (1294160017) GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1294180018) GILSON CIPRIANI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1222050010) GILSON GETULIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1154230012) GILSON SIRINO DA SILVA

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1312570013) GIOVANE MARTINS PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1154400015) GLADIS TERESINHA CORADINI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (1296990017) GLEISON JOSE FERNANDES GOMES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277160012) GRACIELE LIMA DOS ANJOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1294060012) GRAZIELLY CARNEIRO SANTANA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (751990116) GYOVANNE PEDROSO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1216320010) HADOCK CAVALHEIRO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (974010030) HAMILTON RODRIGUES DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1182050015) HENRIQUE GONCALVES PINHEIRO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1178330017) HEUMAR JURELINO DE SIQUEIRA SALES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1173480010) HORIS GOYS SANTOS ANDRADE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (1122610022) IGNEZ SILVA ABREU
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1252580018) INEZ CONCEICAO MIRANDA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1044320033) IRENE SIMOES PEDROSA FULIOTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (584750072) ISAAC BEZERRA DE PAULA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1173600016) ISRAEL BIANK RODRIGUES SATELIS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1302580016) JANETE DIAS DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1270850013) JAQUELINE DOS SANTOS PAIM
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (630840148) JARDELINO DE OLIVEIRA NETO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277220015) JEFFERSON FRAGA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277130016) JEFFERSON RODRIGUES VASQUES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (959600051) JESEANE CAVALCANTE PORTELA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (521500028) JOAO ADOLFO NOGUEIRA GARCIA
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1098430023) JOAO COELHO NETO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (996130039) JOAO FERNANDO FEITOZA SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1186510010) JOAO JOSE DA SILVA NETO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1149370014) JOAO MARTINS LOPES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (968570038) JOAO SERGIO ROCHA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1312530011) JOAQUIM DAS DORES FERNANDES JUNIOR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1148710016) JOCIENIO ARQUINIO DE SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (854100016) JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1147560010) JOEL PESSOA DE MORAES JUNIOR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (1296840015) JOFRE GOMES DE FREITAS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1148510017) JONAS EZEQUIEL DEBATEIN
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (584340010) JONES ANGELO BISINELLA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1180580017) JONIL DOS SANTOS QUEIROZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1274360010) JOSE ALVES FERREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1270840018) JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (862570018) JOSE BENEDITO DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (862570018) JOSE BENEDITO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (484810138) JOSE DIAS DE ALENCAR FILHO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1178030013) JOSE DIRCEU SAGAZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (854310010) JOSE DOMINGOS DE AMORIM
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1154450012) JOSE FELIX DE BARROS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1222560019) JOSE FERREIRA DE MELO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (775590045) JOSE LUIZ TONHOLO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (775590045) JOSE LUIZ TONHOLO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (997190027) JOSE MAURO PEREIRA ARANDA GOMES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (392260034) JOSE NUNES DE BRITO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1201980019) JOSEANE PACHECO CORREA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1159630019) JOSETE RIBEIRO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1180090010) JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (854130012) JOSINEY DA SILVA LOPES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (854130012) JOSINEY DA SILVA LOPES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277080019) JOSUEL DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1222170016) JOSYMAR MANOEL DA SILVA LIMA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (918360021) JUANN GLEYSON QUEIROZ DE MELO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1278150010) JUAREZ SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1173430013) JULIANO FERREIRA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1195100016) JUNIA BATISTA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1292870017) JURANDIR GETULIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1184950013) JUSIMAR LOJOR NOGUEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1178300010) KEILIANE NUNES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (862580013) KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1224350011) KELLYNE OLIVEIRA FREITAS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (903800020) KELVIA DA SILVA ALMEIDA
 A Partir de.: 09/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (788560026) LAURA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (854390014) LAURENTINA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007

NOME..... (1222070011) LAZARO PRUDENCIO CARRIJO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (816200017) LAZARO ROBERTO DAMACENO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1250590016) LEANDRO AMARAL DE AGUIAR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (861830016) LENINE HONORIO DE MATOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1164380017) LINDALVA DA SILVA POHU
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (889530017) LINDOLFO SEMPLICIO DE OLIVEIRA FILHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (705220036) LUCIANA BENA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1096680022) LUCIANA DE MIRANDA MOROCKOSKI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1294090019) LUCIANO CARDOSO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1292650017) LUCIMAR FRITSCH DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (900130016) LUCIO CONSTANTINO DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1239180010) LUCIVALDO VIEIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1098010024) LUIS DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1157710015) LUIZ ANTONIO CESAR SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1341150019) LUIZ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277340010) LUIZ CARLOS GONCALVES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (1221570010) LUIZ CARLOS RODRIGUES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1189350014) LYSLAINE HATSUE SATO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (1292790013) MAGNO SALES FLORENCIO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1159030011) MAIKA REGIANE GALVAO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (445860022) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (587690097) MARA ILZA CAVALCANTE PORTELA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1073810027) MARCELO DE FREITAS PASSOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1275980012) MARCELO LOPES FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (370470192) MARCIA APARECIDA DE LIMA FONSECA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (493550038) MARCIA GUIMARAES ESTRELA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1154430011) MARCIA REGINA HIPPLER
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1158620010) MARCIO FABIANO FIN
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1275570019) MARCIO MINATTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (686180062) MARCLEAN MENEZES LOPES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1159050012) MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277210010) MARCOS ANDRE PEREIRA APARECIDO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1174360019) MARCOS ANTONIO ERTHAL
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (527740039) MARCOS ANTONIO MIRANDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277170018) MARCOS DE OLIVEIRA SCHUINDT

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (495970069) MARCOS DE SOUZA ANDRADE
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (571210015) MARCOS EITI NISHIMURA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (980270073) MARCOS TEODORO PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (652490050) MARIA APARECIDA MUNIS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (747690049) MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1226580014) MARIA AUXILIADORA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (854280014) MARIA DA GLORIA CLAUDIANO COSTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1294050017) MARIA DAS GRACAS GOMES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (905700015) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (712340041) MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1248660010) MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1092140023) MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (583980112) MARIANO LOPES BORGES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1175050021) MARINEIDE DA SILVA PAULINO PIAU
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1285900011) MARINHO MARQUES ALENCAR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277200014) MARISVALDO CAMPOS DE JESUS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (893590037) MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (657100102) MARLENE DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (969030037) MARLENE PEREIRA DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1277060018) MARLI TEREZINHA BARBIERI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1391060013) MAURICIO ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 17/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (387940014) MAURICIO ALVES PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (898860024) MAURIDES DE SA COSTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1288720014) MAXIMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1178270014) MICHEL INACIO AMORIM MUNIS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1243460013) MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1157610010) MIGUEL MACARIO LOPES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (946260010) MOHAMED RACHID HUSSEIN
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1292760017) NAIDE CARDOSO TEIXEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (789720035) NAIR ELIZABETH DOS SANTOS OLIVEIRA
 A Partir de.: 05/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (581550021) NELSON LUIZ DOS SANTOS ROCHA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (816700010) NEURISVALDO DE ALMEIDA BRANCO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1297060013) NEUSA MATA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (577570072) NEUZA BATISTA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277850019) NILSO DE MELO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (474420183) NILTON SERGIO ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277230010) ODETE GEUDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1226600015) ODIRLEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (687440025) ODOMIRO LOTARIO SPOHR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1274030010) OROMIL MIRANDA DE FRANCA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1385610015) OSCARMO DE BARROS GONCALVES
 A Partir de.: 12/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (893550043) OSMAR PINTO FERREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1190890019) PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1286380011) PAULO HENRIQUE BEZERRA VASCONCELOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1073550025) PAULO RICARDO PAELO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (1073550025) PAULO RICARDO PAELO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (286090031) PEDRO ZAINA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1255800019) POLIANA ROCHA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1286030010) RAFAEL ENGLEITNER
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1155040012) RAIMUNDA FELICIO DE LIMA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1178560012) REGINA MATILDE CAMPOS ROSA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1385140019) REGINALDO SILVA ANDRADE
 A Partir de.: 03/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1289040017) RENATO BERNARDO GONCALVES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1312580019) RILDO PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (969790023) RITA DE CASSIA DE MACEDO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1180810012) ROBERTO CRANCIO MACIEL
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1075910010) ROBERTO NAZARE FERREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1190070011) ROBERTO RODRIGUES FERREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (1293990016) ROBSON DA SILVA CARVALHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1152940012) RODRIGO BARBOSA CEZAR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1288940014) RODRIGO SILVA LOPES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1291800015) ROGERIO MAIA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (861690010) RONALDO AURINO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (997770023) RONALDO SILVA CORREIA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1297040012) RONIVALDO QUERIOZ BARBOSA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (854520015) ROQUE DIAS TORRES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (1292900013) ROSANE FROLICH BRIETZE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (648500020) ROSEMARY DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1270900010) ROSILENE ROMAO SILVA AVELAR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1226340013) ROSIMEIRE ALVES GUIA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1277830018) ROSYMAR SANTANA ROCHA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1231040014) RUBENS PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1286490011) SALETE DE MELO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277250011) SANDRA FERREIRA DE LIMA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1073730023) SANDRA MARIA PERINAZZO RAMBO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (954680014) SANDRO MAGNUS DE ANDRADE
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (1068010026) SAULO LUCATELLI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (999340042) SEBASTIAO CORREA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1285970010) SELMY DE ABREU ALMEIDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1276060014) SERGIO FERREIRA LISBOA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1019860020) SERGIO LUIZ DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1289050012) SIDNEI JOSE BATISTA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1093970020) SIDNEY GONCALVES BERNARDES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1152970019) SILVANA MARIA PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1159230010) SILVANA RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1275990018) SILVANO NETO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1269720012) SILVIO DOMINGUES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1180130011) SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1152980014) SOLANGE CARMEN FERREIRA CHAVES RILDO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (853740011) SOLANGE ROSSI DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (860090043) SONIA FERREIRA MARTINS
 A Partir de.: 23/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (919380077) SONIA MARIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1001030025) SUELY MARTA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1154990017) SUZANE CAMARGO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (818770015) TEONILA LEITE GUIMARAES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1276940014) TEREZINHA MARLI CORREA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1294040011) THIAGO QUEIROZ DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1173620017) UENILDES PEREIRA DA ROCHA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1096920023) VAGNER MOREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1288710019) VALDECI GOES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1277100010) VALDECI PATRICIO PEDROZO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1159580011) VALDINETE MARIA MENDES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (1286020015) VALDINILSON JOAO DE CARVALHO

A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1159190019) VALDOMIRO ALVES RAMOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1265750014) VANDA MARIA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 08/138
 NOME..... (1178150019) VANDER BARBOSA DE ABREU
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1222060016) VANDERLAN PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1159220015) VANDERLEI ARAUJO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (854360018) VANDERLEI COSTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1159220015) VANDERLEI ARAUJO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 138/08/2007
 NOME..... (854360018) VANDERLEI COSTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1009870022) VANILDA COSTA LIMA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1286410018) VANIVALDO ROSA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1145380023) VICENTE DE ALMEIDA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1186910019) VIDARLAN ABREU LOPES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1286500017) VILMA DA SILVA SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/08/2007
 NOME..... (493800026) VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1094760029) WALLACY GONCALVES CAMPOS DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (929290097) WALMIR OIAMORE DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1385170015) WALTER APARECIDO DA CRUZ
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1200430015) WALTER DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1186900013) WELTON DIAS RIBEIRO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.08/HAS
 NOME..... (1296700019) WEVERTON GERVASIO BORGES
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (1175100010) WILLIAN TAQUES DE CASTRO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (949370029) WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/09/2007
 NOME..... (943340039) ZILENE MARIA DO CARMO BISSOLLI
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: FL.09/HAS
 NOME..... (1270890015) ZITA ELONI LEITE SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00230/2007 DE: 04/09/2007
 O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 07630/INS
 NOME..... (94090017) BENEDITA DE CARVALHO
 A Partir de.: 23/07/2007 Ate 01/08/2007
 Processo Numr.: 07531/INS
 NOME..... (1153170016) CHRISTIANNO DE PAULA OLIVEIRA
 A Partir de.: 10/07/2007 Ate 07/09/2007
 Processo Numr.: 0820/BAR.
 NOME..... (90060016) DARLY DOS SANTOS CASTRO
 A Partir de.: 23/05/2007 Ate 21/06/2007
 Processo Numr.: 07665/INS
 NOME..... (1174280015) DELZA PEDROSO SANTANA
 A Partir de.: 25/06/2007 Ate 02/07/2007
 Processo Numr.: 07637/INS
 NOME..... (960560017) DONATO WENDELL DA CRUZ
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 23/07/2007

Processo Numr.: 0278/DIA.
 NOME..... (854240012) EDNA BENEDITA DE CARVALHO
 A Partir de.: 05/07/2007 Ate 09/07/2007
 Processo Numr.: 07541/INS
 NOME..... (177590017) FABRICIO FRANCISCO COSTA LEITE
 A Partir de.: 22/06/2007 Ate 21/07/2007
 Processo Numr.: 06447/INS.
 NOME..... (75030020) GREIBE MARIA BARROS TAQUES
 A Partir de.: 08/06/2007 Ate 07/07/2007
 Processo Numr.: 07567/INS.
 NOME..... (326960015) HELSON RUAS DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 21/07/2007 Ate 03/09/2007
 Processo Numr.: 07696/INS
 NOME..... (945790015) HENRIQUE MAURO RODRIGUES
 A Partir de.: 27/07/2007 Ate 02/08/2007
 Processo Numr.: 0944/SIN.
 NOME..... (1180550010) JORCENILMA FRANCA VIEGAS
 A Partir de.: 05/07/2007 Ate 02/09/2007
 Processo Numr.: 07549/INS.
 NOME..... (761800026) LEILA MARIA DE MATOS CARDOSO
 A Partir de.: 09/07/2007 Ate 28/07/2007
 Processo Numr.: 1529/CAC.
 NOME..... (859900029) NEURACY PEDRA DE SOUZA
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 16/08/2007
 Processo Numr.: 07667/INS.
 NOME..... (718530047) RAQUEL ZANIN FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 21/07/2007 Ate 18/09/2007
 Processo Numr.: 07610/INS
 NOME..... (494280034) REINALDO LUIS AKERLEY CAVALCANTE
 A Partir de.: 20/07/2007 Ate 17/09/2007
 Processo Numr.: 07656/INS
 NOME..... (221750029) ROBERTO SEBASTIAO RACHID DA COSTA
 A Partir de.: 23/07/2007 Ate 21/08/2007
 Processo Numr.: 1196/RON.
 NOME..... (1155000010) ROSIMAR DOS SANTOS
 A Partir de.: 31/05/2007 Ate 07/06/2007
 Processo Numr.: 07722/INS
 NOME..... (1034500012) SEBASTIAO FARIAS PEREIRA
 A Partir de.: 25/07/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 1294/RON.
 NOME..... (920720080) SOANE MARIA TAVARES
 A Partir de.: 25/06/2007 Ate 28/06/2007
 Processo Numr.: 07802/INS.
 NOME..... (854650016) TATIANE PATRICIA GONCALVES
 A Partir de.: 23/07/2007 Ate 21/08/2007
 Processo Numr.: 1034/SIN.
 NOME..... (435470060) UZIEL VICENTE BARBOSA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 29/09/2007
 Processo Numr.: 07651/INS
 NOME..... (570150019) VALDIRENE REGINA BORBA
 A Partir de.: 06/07/2007 Ate 04/08/2007
 Processo Numr.: 07633/INS
 NOME..... (918270014) WILMA PEREIRA RAMOS
 A Partir de.: 18/07/2007 Ate 16/08/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00231/2007 DE: 04/09/2007
 O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR, referenciando
 Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 07589/INS.
 NOME..... (1172970014) CACILDA ALVES DE ARAUJO
 Em..... 11/07/2007
 Data Evento.: Final - 08/09/2007
 Processo Numr.: 05882/INS.
 NOME..... (158870018) JUCINEY VIEGAS DE PINHO
 Em..... 22/05/2007
 Data Evento.: Final - 10/06/2007
 Processo Numr.: 07701/INS.
 NOME..... (1177330013) LUCIANA MARIA DEMAMAN
 Em..... 04/07/2007
 Data Evento.: Final - 18/07/2007
 Processo Numr.: 07772/INS.
 NOME..... (441930018) MARCOS ANTONIO NOBREGA ESTRAL
 Em..... 26/07/2007
 Data Evento.: Final - 23/09/2007
 Processo Numr.: 07703/INS.
 NOME..... (465600018) MARIA ELENA DE MIRANDA CAMPOS
 Em..... 12/07/2007
 Data Evento.: Final - 10/08/2007
 Processo Numr.: 07482/INS.
 NOME..... (853790019) ROSANA CRISTINE PAES DE BARROS MASSOUD
 Em..... 21/07/2007
 Data Evento.: Final - 19/08/2007
 Processo Numr.: 07548/INS.
 NOME..... (92260012) TANIA SORAIDA RUEDA
 Em..... 11/07/2007
 Data Evento.: Final - 08/09/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00232/2007 DE: 04/09/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 332058 M

NOME..... (817100016) AUGUSTO AMAURI CASTRO ROSA

A Partir de.: 15/08/2007 Ate 13/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Termina
90	12/06/2000	11/06/2005

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 03 de Setembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00233/2007 DE: 04/09/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: GEPSL/2007

NOME..... (747100055) TANIA SUELY VIANA FRAIBERG

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007

NOME..... (854650016) TATIANE PATRICIA GONCALVES

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007

NOME..... (1250660014) VALCRECI RODRIGUES DOS PASSOS CRUZ

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007

NOME..... (582300029) VALGNICE CAMARGO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007

NOME..... (1148900010) VERA LUCIA CONCEICAO GOMES MONTEIRO

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007

NOME..... (903350017) VILDIANE CRISTINA SENE NUNES

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)

Processo Numr.: GEPSL/2007

NOME..... (1278410012) WALTER JORGE MUTRAN JUNIOR

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 129941 - SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY (SEJUS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 03 de Setembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00234/2007 DE: 04/09/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 1051008/9318 - LICENÇA GESTANTE / SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 310553

NOME..... (1274390017) GLEISIANE DE CAMPOS MELLO

A Partir de.: 18/07/2007 Ate 14/11/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 03 de Setembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00235/2007 DE: 04/09/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N° 266

Processo Numr.: 13/07

NOME..... (878890270) MARIA CRISTINA MENDES

A Partir de.: 19/05/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 129577 - GER.UNID.INTERNAÇÃO PROVISORIA MACULINA (SEJUS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 03 de Setembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR, referenciando
OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00398/2007 DE: 04/09/2007

NUMR. PROTOCOLO: 349285 DATA: 24/08/2007

CONTRATADO... (971090025) MANOEL BONDESPACHO DO NASCIMENTO

MOTIVO.: RESCISAO CONT A PEDIDO CONF REQUERIMENTO

Em..... 20/08/2007

CONTRATO N. 16/SEJUS/00399/2007 DE: 04/09/2007

NUMR. PROTOCOLO: 098XX DATA: 27/08/2007

CONTRATADO... (1170940029) FABIO JUNIOR AVELAR MINELI

MOTIVO.: CANCELAMENTO CONT SRV TEMP A PEDIDO

Em..... 27/08/2007

CONTRATO N. 16/SEJUS/00400/2007 DE: 04/09/2007

NUMR. PROTOCOLO: 339/07 DATA: 27/08/2007

CONTRATADO... (1274370016) AURIMAR CARDOSO MARQUES

MOTIVO.: CANCELAMENTO CONT SRV TEMP A PEDIDO

Em..... 27/08/2007

CONTRATO N. 16/SEJUS/00401/2007 DE: 04/09/2007

NUMR. PROTOCOLO: 351310 DATA: 24/08/2007

CONTRATADO... (1274400012) EMERSON FLORIANO LAZARECK

MOTIVO.: CANCELAMENTO CONT SRV A PEDIDO

Em..... 23/08/2007

CONTRATO N. 16/SEJUS/00402/2007 DE: 04/09/2007

NUMR. PROTOCOLO: 337688 DATA: 20/07/2007

CONTRATADO... (1307510016) WELITON GARCIA

MOTIVO.: RESC. CONT. A PEDIDO

Em..... 01/09/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 03 de Setembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00145/2007 DE: 04/09/2007

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: 352559/07

NOME..... (716220032) MARCELO FELISBINO MARTINS

A Partir de.: 25/08/2007 Ate 24/09/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 671410067 - LUCIANO INACIO DA SILVA

Unidade Adm.: 104477 - GER.REPRESSAO A SEQUESTRO INVEST.ESPECIA (PJC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Polícia Judiciária Civil,

em Cuiabá, 03 de Setembro de 2007.

Jose Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 03/SEDUC/00701/2007 DE: 04/09/2007

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 12656704

NOME..... (18060013) VANDA MACHADO

A Partir de.: 15/09/2004 Ate 24/09/2004

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Educação,

em Cuiabá, 03 de Setembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa

Secretario de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 03/SEDUC/00702/2007 DE: 04/09/2007

O Secretário de Estado de Educação

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: 340006/3441 - REMOCAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO BASICA

Processo Numr.: 2007335292

NOME..... (208540016) AGUINALDO GARRIDO

A Partir de.: 07/07/2007

Unidade Adm.: 8990 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO (SEDUC)

Processo Numr.: 2404952007

NOME..... (383470013) VALDENIL NASCIMENTO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10243 - EEPFG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA (SEDUC)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 31 de Agosto de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00703/2007 DE: 04/09/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando
 Evento: 348015/3468 - T.S.E. PROGRESSAO FUNCIONAL DO P.E B
 Processo Numr.: 96474650
 NOME.....: (231850018) ODUVALDO OLIVIERI
 A Partir de.: 01/10/2001
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00704/2007 DE: 04/09/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 689009/6572 - REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DOS PROFISSIONAIS DA
 EDUCACAO B
 Processo Numr.: 154120
 NOME.....: (221880011) TELMA ABADIA FERNANDES
 A Partir de.: 07/05/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 OBJETO: 357022/3522 - RETIF.CONTR.TEMP.PROFISSIONAL EDUC BASICA-FUNCAO
 PROFESSOR-
 CONTRATO N. 16/SEDUC/39787/2007 DE: 04/09/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 32077312007 DATA: 28/08/2007
 CONTRATADO...: (918620082) ADELAIDE GNADT
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 4,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 4,00 HORA(S)
 MOTIVO.: RETIFICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO A HABILITACAO.
 Em.....: 02/04/2007
 Data Evento.:Final - 30/07/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 OBJETO: 784028/3522 - RETIFICACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PROFESSOR FUNDEF
 - 5 A
 CONTRATO N. 16/SEDUC/39788/2007 DE: 04/09/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 3207732007 DATA: 28/08/2007
 CONTRATADO...: (918620090) ADELAIDE GNADT
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 12,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 12,00 HORA(S)
 MOTIVO.: LITACAO.
 Em.....: 02/04/2007
 Data Evento.:Final - 30/07/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 PORTARIA N. 03/SETECS/00093/2007 DE: 04/09/2007
 A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.
 Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR

Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI
 Processo Numr.: 01469304
 NOME.....: (968730035) MANAIRA YAMAMURA RIOS
 Em.....: 31/08/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.
 Social,
 em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 PORTARIA N. 03/SETECS/00094/2007 DE: 04/09/2007
 A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
 N# 266
 Processo Numr.: 01469754
 NOME.....: (918390044) LAURA RITA SANTOS SILVA
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 09/10/2007
 Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
 Substituido.: 133420132 - DAMIAO GASPARD DA SILVA
 Unidade Adm.: 128422 - GERENCIA DE PROGRAMACAO E ORCAMENTO (SETECS)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.
 Social,
 em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 PORTARIA N. 03/SETECS/00095/2007 DE: 04/09/2007
 A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve:
 Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N# 266
 Processo Numr.: 01469312
 NOME.....: (824430026) MARIA HONORATA GONCALVES DE MEDEIROS
 A Partir de.: 01/09/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 128678 - SUPERINTENDENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SETECS)
 Processo Numr.: 01469320
 NOME.....: (804240035) VALDERSON SOARES LEITE
 A Partir de.: 01/09/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 128511 - SUPERINTENDENCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 (SETECS)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.
 Social,
 em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia
 PORTARIA N. 03/SICME/00024/2007 DE: 04/09/2007
 O Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 347560/2007
 NOME.....: (87520010) JOSE DA COSTA CAMPOS
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 24/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/04/1997 31/03/2002
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia,
 em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
 Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan
 Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00430/2007 DE: 04/09/2007
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato
 Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 1994/07

NOME..... (831560010) EDIR ANTONIA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 04/09/2007
 Processo Numr.: 2021/07
 NOME..... (163110026) JOAO BOSCO DINIZ JUNQUEIRA
 A Partir de.: 03/08/2007 Ate 01/10/2007
 Processo Numr.: 1989/07
 NOME..... (206160038) JOSE MARCELO PONTES
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 03/11/2007
 Processo Numr.: 1880/07
 NOME..... (335580025) JOSEFA DA SILVA PEREIRA
 A Partir de.: 31/07/2007 Ate 29/08/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00431/2007 DE: 04/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 884006/7846 - LICENCA TRATAM. DE SAUDE PROFIS. TEC. DA EDUCACAO SUPERIOR

Processo Numr.: 1991/07
 NOME..... (661760065) JOAO BOSCO ANICETO
 A Partir de.: 04/08/2007 Ate 18/08/2007
 Processo Numr.: 1881/07
 NOME..... (1247280010) JORGE MAURICIO DE ANDRADE
 A Partir de.: 27/07/2007 Ate 05/08/2007
 Processo Numr.: 1992/07
 NOME..... (1277940018) SUZELY PAIZANO
 A Partir de.: 26/06/2007 Ate 10/07/2007
 Processo Numr.: 2041/07
 NOME..... (861850025) TATIANA ROSA CARVALHO RIBEIRO
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 20/08/2007
 Processo Numr.: 2044/07
 NOME..... (171630025) ZEILI ARANTES DA SILVA
 A Partir de.: 23/07/2007 Ate 21/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00432/2007 DE: 04/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 1019007/9016 - LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADOS INSS
 Processo Numr.: 2024/07
 NOME..... (826200079) GIOVANA ALEXANDRA STEVENATO
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 21/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00433/2007 DE: 04/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
 Processo Numr.: 1894/07
 NOME..... (873310039) ALEKSANDRA ROSENDO DOS SANTOS RAMOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/04/2008
 Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00
 Processo Numr.: 2098/07
 NOME..... (1319200017) ALEXANDRE AGOSTINHO MEXIA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 54801 - COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 20,00
 Processo Numr.: 2129/07
 NOME..... (1320240019) ANA CAROLINA DE LAURENTIIS BRANDAO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 20,00
 Processo Numr.: 1906/07
 NOME..... (343590042) ANA MARIA MACEDO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/04/2008
 Unidade Adm.: 58432 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00
 Processo Numr.: 2126/07
 NOME..... (1319830010) AROLDI JOSE ABREU PINTO

A Partir de.: 08/08/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 20,00
 Processo Numr.: 2121/07
 NOME..... (1319620016) CLODOGIL FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58386 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 20,00
 Processo Numr.: 2101/07
 NOME..... (187150028) ELIANA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58432 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00
 Processo Numr.: 1907/07
 NOME..... (1249190026) ELIZANGELA PATRICIA MOREIRA DA COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/04/2008
 Unidade Adm.: 58432 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00
 Processo Numr.: 1905/07
 NOME..... (1319270015) FRANCISCO XAVIER FREIRE RODRIGUES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/04/2008
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00
 Processo Numr.: 2107/07
 NOME..... (824130014) JOSE LUIZ MULLER
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00
 Processo Numr.: 1908/07
 NOME..... (861880064) LENITA MARIA KORBES ZONIN
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/04/2008
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00
 Processo Numr.: 2104/07
 NOME..... (1319350019) LUIZ JULIANO VALERIO GERON
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 54801 - COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 20,00
 Processo Numr.: 2100/07
 NOME..... (832480010) MARIA INES PAROLIN
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58432 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00
 Processo Numr.: 1917/07
 NOME..... (653890060) MARLUCE FRANCISCA HRYCYK
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/04/2008
 Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00
 Processo Numr.: 2131/07
 NOME..... (824180011) MILTON LUIZ NERI PEREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58386 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00
 Processo Numr.: 2028/07
 NOME..... (860470091) MONICA ELISA BLEICH
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 20,00
 Processo Numr.: 2110/07
 NOME..... (1319640017) RONALD TAVARES PIRES DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 20,00
 Processo Numr.: 1893/07
 NOME..... (1100470031) ROSANE MARIA ANDRADE VASCONCELOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/04/2008
 Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00
 Processo Numr.: 2098/07
 NOME..... (1385550012) ROSELY APARECIDA ROMANELLI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58432 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00
 Processo Numr.: 2112/07
 NOME..... (910770026) TELDO ANDERSON DA SILVA PEREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Unidade Adm.: 58386 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00434/2007 DE: 04/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando
 Evento: 1199013/10405 - T.S.E AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
 Processo Numr.: 1952/07
 NOME..... (383120047) JOAO FERREIRA FILHO
 Em..... 01/08/2007
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00435/2007 DE: 04/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
Evento: 1199021/10405 - RET. AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 2078/07
NOME..... (1319850011) ALEX RODRIGUES BORGES
Em..... 01/08/2007
Data Evento.: Final - 31/12/2007
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
Qtde Horas.: 20,00
Processo Numr.: 2132/07
NOME..... (917340078) ELISANGELA DIAS BRUGNERA
Em..... 01/08/2007
Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
Qtde Horas.: 20,00
Processo Numr.: 1911/07
NOME..... (1170120021) FERNANDO YOITI OBANA
Em..... 01/03/2007
Data Evento.: Final - 31/12/2007
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

UNEMAT)
Qtde Horas.: 20,00
Processo Numr.: 2125/07
NOME..... (895530139) MAIRA BRAS COSTA
Em..... 01/08/2007
Data Evento.: Final - 31/12/2007
Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)
Qtde Horas.: 20,00
Processo Numr.: 2123/07
NOME..... (1256920026) MAX ROBERTO MARINHO
Em..... 01/08/2007
Data Evento.: Final - 31/12/2007
Unidade Adm.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)
Qtde Horas.: 20,00
Processo Numr.: 1949/07
NOME..... (1319870012) THIAGO JOSE DE CARVALHO ANDRE
Em..... 01/08/2007
Data Evento.: Final - 31/12/2007
Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)
Qtde Horas.: 20,00

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INTERMAT/00021/2007 DE: 04/09/2007
O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 345154/07 PROC
NOME..... (798330015) IRACEMA DA COSTA PINHEIRO
A Partir de.: 08/08/2007 Ate 06/09/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
Afonso Dalberto
Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DETRAN - Departamento Estadual de Transito
PORTARIA N. 03/DETRAN/00103/2007 DE: 04/09/2007
O Presidente do Departamento Estadual de Transito
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI
Processo Numr.: CI 401/07
NOME..... (809610086) GILDA EUSTAQUIO DUARTE DE MIRANDA
Em..... 31/08/2007
PÚBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00104/2007 DE: 04/09/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 360669/07
NOME..... (1267530011) GISLEINE GONCALVES DE SOUZA
A Partir de.: 04/08/2007 Ate 02/09/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00105/2007 DE: 04/09/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 201334/2007
NOME..... (267640013) VANIA BEATRIZ SALES CASTRO ESCALONA GIUGNI
A Partir de.: 11/07/2007 Ate 09/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 09/06/2000 08/06/2005

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00106/2007 DE: 04/09/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve:
Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N° 266
Processo Numr.: CI 401/07
NOME..... (1275590028) ALLAN SIMOES CAMPOS BORGES
A Partir de.: 01/09/2007
Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
Unidade Adm.: 102970 - COORD.ESPECIAL DE NUCLEOS DE ATENDIMENTO (DETRAN)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 03 de Setembro de 2007.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2007/SAD

PREGÃO: N° 041/2007 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: N° 273.390/2007/SAD
VALIDADE: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, incrito no CNPJ nº 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, RESOLVE registrar os preços da empresa E- CUIABÁ SOLUÇÃO PARA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ 05.026.955/0001-31, localizada na Rua "A" N° 17 Setor Norte Morada do Ouro Cuiabá - MT, representada KLEBER DENIS PINTO portador do RG 1475687-0 SSP/MT e o CPF 058.283.248-96, nas especificações e quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de cursos à distância na modalidade e-learning, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	SERVIÇO DE TUTORIA DE AMBIENTE EDUCACIONAL VIRTUAL: SERVIÇO DE SUPORTE A UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE INTERAÇÃO DO AMBIENTE EDUCACIONAL VIRTUAL DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE, SEMPRE COM A PREOCUPAÇÃO DE TRANSMITIR INFORMAÇÕES CLARAS E OBJETIVAS. DOMINAR TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO EFICAZ EM AMBIENTE DE APRENDIZAGEM VIRTUAL. UTILIZAR FERRAMENTAS DE MANEIRA EFICIENTE PARA ENSINAR E ANIMAR SESSÕES DE QUALQUER TREINAMENTO ON-LINE. DEMANDA ESPECÍFICA DA ESCOLA DE GOVERNO-MT. HORA/AULA.	HS	10000	E- CUIABÁ SOLUÇÃO PARA INTERNET LTDA	62,00

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	SERVIÇO DE TUTORIA DE CONTEÚDO EDUCACIONAL ON-LINE: SERVIÇO DE TREINAMENTO DO CONTEÚDO ESPECÍFICO DA CAPACITAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DO ALUNO ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO, EXERCÍCIOS E TESTES. DIMENSIONAMENTO DO VOLUME DE INFORMAÇÕES. DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE AULA, ATESTAR CERTIFICADO. DEMANDA ESPECÍFICA DA ESCOLA DE GOVERNO-MT. HORA/AULA.	HS	10000	E- CUIABÁ SOLUÇÃO PARA INTERNET LTDA	65,70

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO EDUCACIONAL ELETRÔNICO: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE MÍDIAS ELETRÔNICAS INTERATIVAS E CONTEÚDO ELETRÔNICO PARA CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET, COM ADAPTAÇÕES E CUSTOMIZAÇÕES DE CURSOS E TREINAMENTOS PRESENCIAIS PARA O MODELO DE ENSINO A DISTÂNCIA. CUMPRINDO COM REQUISITOS DE ERGONOMIA, DESIGNER INSTRUCIONAL, OPERACIONALIDADE, ACESSIBILIDADE, ETC. DEMANDA ESPECÍFICA DA ESCOLA DE GOVERNO-MT. HORA/AULA.	HS	10000	E- CUIABÁ SOLUÇÃO PARA INTERNET LTDA	65,40

Cuiabá - MT, 24 de Agosto de 2007.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 359.937/2007

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043 /SAD/2007

PREGÃO: N° 048/2007 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N° 280.633/2007/SAD

VALIDADE: 06 (Seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo **DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, RESOLVE registra os preços da empresa, **WATT – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTIVEL e DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita na CNPJ: 03.908.643/0001-26, localizada na rodovia BR 364 – Distribuidora Industrial – Km 16 Cuiabá – MT, representada pelo Sr^o. **SANDRA DE FÁTIMA LORENZET** portadora do RG 17R2720428 SSP/SC e o CPF 892.874.289-72, nas especificações e quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Óleo Diesel Automotivo, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e

Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O lote, a especificação, unidade, a quantidade, marca, o fornecedor, o preço unitário e o preço total do produto registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP EM VIGOR.	LT	500.000	WATT – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTIVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	1,890

Cuiabá - MT, 29 de Agosto de 2007.

Original devidamente , assinado nos autos do Processo nº 361.413/2007.

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, através de sua Presidente, nomeada pela Portaria nº 101/ GSF/SEFAZ/07, torna público para conhecimento dos interessados, que participaram da Tomada de Preços nº 004/2007FUNGEFAZ/SEFAZ, cujo objeto é: Lote 01 - Reforma da Sede da SEFAZ e Construção de Depósito para GSOP/SEFAZ; e Lote 02 - Ampliação e Reforma Elétrica nos Complexos I e II da Sede SEFAZ; foram consideradas HABILITADAS as seguintes empresas:

LOTE 01

1- A.N.N. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
2- CBL CONSTRUTORA LTDA
3- DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
4- JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
5- PRADO ENGENHARIA LTDA

LOTE 02

1- A.N.N. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
2- CBL CONSTRUTORA LTDA
3- COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA
4- DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
5- DSS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
6- JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
7- PRADO ENGENHARIA LTDA
8- VETOR CONSTRUÇÕES LTDA

Os autos do processo licitatório, encontra-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Cuiabá/MT, telefones (065)3617-2303/2306/2309 – fax 3617-2036.

Cuiabá, 04 de setembro de 2007.
Radiana Kássia e Silva Clemente

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, através de sua Presidente, nomeada pela Portaria nº 101/ GSF/SEFAZ/07, torna público para conhecimento dos interessados, que participaram da Tomada de Preços nº 001/2007FUNGEFAZ/SEFAZ, cujo objeto é: Ampliação e Reforma do Posto Fiscal Rio Correntes, no Município de Itiquira - MT, que fora HABILITADAS as seguintes empresas:

1- A.N.N. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
2- CBL CONSTRUTORA LTDA
3- CONSTRUTORA IP INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
4- DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
5- PRADO ENGENHARIA LTDA

Os autos do processo licitatório, encontra-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Cuiabá/MT, telefones (065)3617-2303/2306/2309 – fax 3617-2036.

Cuiabá, 04 de setembro de 2007.
Radiana Kássia e Silva Clemente

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

DATA DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2007/SEJUSP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção, com reposição de peças, para Aeronave, tipo avião prefixo PT-KCL, modelo Centurion 210 L para a Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPaer)/SEJUSP-MT, conforme especificações em Edital.

DATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 19/09/2007 às 14:30 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 02.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (065) -3613-5527/3613-5528 - Fax: (065) -3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Magalhães

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 025/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 025/2007/SEJUSP, realizado no dia 31/08/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
I. VALDECI DOS SANTOS FERREIRA - ME	04.650.793/0001-45	ÚNICO	R\$ 11.922,25
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 11.922,25

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2007/SEJUSP

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza, conservação e higiene, com fornecimento de materiais para execução dos serviços, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 21/09/2007 às 09:00 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (065) -3613-5527/3613-5528 - Fax: (065) -3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Magalhães

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2007/SEJUSP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Reeducandos e Servidores de plantão das Unidades Prisionais de: Comodoro, Alto Araguaia, Lucas do Rio Verde, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Juara e Tangará da Serra-MT, conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 18/09/2007 às 09:00 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (065) -3613-5527/3613-5528 - Fax: (065) -3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Magalhães

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2007/SEJUSP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Monitoramento de Informações On-line, em tempo real, através do Clipping Eletrônico (Registro e Distribuição Dirigida) de todas as matérias de Rádio e Telejornal (Regional e Nacional), destinado à atender a SEJUSP-MT (Polícia Judiciária Civil/PCJ, Corpo de Bombeiros/CBM) e Polícia Militar/PMMT), conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 19/09/2007 às 09:00 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 02.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (065) -3613-5527/3613-5528 - Fax: (065) -3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Magalhães

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2007/SEJUSP

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora no Fornecimento de Materiais de Consumo (Tecidos, Linhas e Elásticos), destinados ao Sistema Prisional/SEJUSP, conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 20/09/2007 às 14:30 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 02.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (065) -3613-5527/3613-5528 - Fax: (065) -3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Magalhães

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 031 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2007/SES/MT
CREDENCIAMENTO: A partir das 08:00 até as 08:30 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19 de setembro de 2007, às 08:30 h.

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: Fornecimento de Refeições para Pacientes, Acompanhantes e Funcionários dos Hospitais de Rondonópolis, Cáceres, Sorriso, Colider, Hemocentro e CIAPS Adauto Botelho (Hospital Adauto Botelho, PA, Unidade II e III, CAPS Álcool e Drogas, CAPSI, HD E Lar Doce Lar), conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT - CEP: 78050-970 - atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia. - Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 03 na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 04 de Setembro de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Coordenador de Aquisições e Contratos/
Pregoeiro

LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
Gerente de Aquisições/Pregoeiro

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕESRESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu na Sessão Pública do dia 03/09/2007, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Gerenciamento e Operacionalização de alta complexidade em desinfecção, higienização da hotelaria cirúrgica e hospitalar, com a locação, fornecimento e reposição da referida hotelaria, necessários para o pleno funcionamento das Unidades HOSPITAL REGIONAL DR. ANTONIO FONTES DE CÁCERES - MT, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
GRIFFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	01	R\$1.252.891,20

Cuiabá-MT, 04 de Setembro de 2007.

Carlos José de Campos
Coordenador de Aquisições e Contrato
Pregoeiro

Carlos José de Campos
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕESRESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu na Sessão Pública do dia 03/09/2007, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Gerenciamento e Operacionalização de alta complexidade em desinfecção, higienização da hotelaria cirúrgica e hospitalar, com a locação, fornecimento e reposição da referida hotelaria, necessários para o pleno funcionamento das Unidades HOSPITAL REGIONAL IRMA ELZA GIOVANELLA DE RONDONÓPOLIS - MT, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
LAVANDERIA ALBA LTDA	01	R\$1.731.267,84

Cuiabá-MT, 04 de Setembro de 2007.

Carlos José de Campos
Coordenador de Aquisições e Contrato
Pregoeiro

Carlos José de Campos
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2007 - Pregão Presencial nº 036/2006/SES/MT
CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.
CONTRATADO: EXACT SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA - Representado pelo Sr. Aleksandro Cristiano de Oliveira.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação e higiene, com o fornecimento de material para a execução dos serviços, para atender a Secretaria de Estado de Saúde, Descentralizadas e Escritórios Regionais, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº. 036/2006.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2007
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 - Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-37
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (01/08/2007 à 01/08/2008).
VALOR: total/anual é de R\$ 936.000,00
DATA DO EMPENHO: 19/07/2007
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.10030-7 - valor R\$ 156.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MTEXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2007 - Adesão Ata de Registro de Preço nº 056/2006/SAD/MT
- Pregão nº 050/2006/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Representado pelo Sr. Elio Corrêa.
OBJETO: O presente Contrato é oriundo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 056/2006/SAD/MT, e tem por objeto a contratação de empresa especializada em disponibilização de combustíveis e óleos lubrificantes para atender à frota de veículos em Cuiabá/Várzea Grande e no Interior do Estado, com a execução do fornecimento a ser realizado por rede própria de postos ou postos credenciados, sendo os combustíveis distribuídos e gerenciados mediante cartão eletrônico (tecnologia magnético ou tecnologia por chip ou correspondente) de controle de consumo, com taxa de administração de zero percento, disponibilização, confecções dos cartões, implantação e qualquer outra despesa que onere o custo zero para a Administração, bem como com o

fornecimento de óleos lubrificantes através de vales lubrificantes em litros.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2007
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-30
 Projeto Atividade 2006 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-30
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (17/08/2007 à 17/08/2008).
VALOR: de R\$ 810.595,50
DATA DO EMPENHO: 17/08/2007
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.11228-3 – valor R\$ 575.271,00
DATA DO EMPENHO: 17/08/2007
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.11229-1 – valor R\$ 77.298,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2007 – Adesão ao Registro de Preços 026/2007 – Pregão 025/2007/
 SAD/MT**

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: J. SPREAFICO – EPP – Representado pelo Sr. José Spreafico.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é oriundo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 026/2007/SAD/MT, concernente a contratação de empresa especializada em serviços de publicação de matérias em jornais de grande circulação nacional, para atender a Gerência de Aquisições – GEAQ da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, e demais Unidades que se fizer necessário da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, que são parte integrante do presente Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2007
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-30
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (21/08/2007 à 21/08/2008).
VALOR: preço global é de R\$ 61.682,16
DATA DO EMPENHO: 20/08/2007
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.11358-1 – valor R\$ 20.560,72

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2007 – Adesão a Ata de Registro de Preço nº 009/2007/SAD/MT
 – Pregão nº 006/2007/SAD/MT**

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: A.C. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS EPP – Representado pelo Sr. Antonio Carlos Araújo.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 009/2007, concernente a contratação de empresa especializada em serviços de publicação de matérias em jornais de grande circulação nacional, para atender a Gerência de Aquisições – GEAQ da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, e demais Unidades que se fizer necessário da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, que são parte integrante do presente Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2007
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-30
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (03/09/2007 à 03/09/2008).
VALOR: de R\$ 3.152,00
DATA DO EMPENHO: 05/07/2007
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.08662-2 – valor R\$ 3.152,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/07/FAPEMAT

PROCESSO: 1109/2006
FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.
INTERESSADO: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. **CNPJ:** 33.564.831/0001-36
OBJETO: Importação de equipamento para pesquisa: ELETRODO GOTEJANTE DE MERCURIO E CONJUNTO DE MÓDULOS PARA MICRO-ELETRODOS, para atender ao previsto no Convênio nº 01.05.0752-00 "Apoio A Pesquisa em Biotecnologia – BIOTEC".
DOTAÇÃO: 1581.9900.4490.5200. **FONTE:** 262 **VALOR:** 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
DOTAÇÃO: 1581.9900.3390.3900. **FONTE:** 262 **VALOR:** 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).
 Retifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.

Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


 ANTONIO CARLOS CAMACHO
 Presidente da FAPEMAT

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/07/FAPEMAT

PROCESSO: 1093/2006
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.
INTERESSADO: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. **CNPJ:** 33.564.831/0001-36
OBJETO: Importação de equipamento para pesquisa: ESPECTOFOTÔMETRO CARY 50, para atender ao previsto no Convênio nº 01.05.0752-00 "Apoio A Pesquisa em Biotecnologia – BIOTEC".
DOTAÇÃO: 1581.9900.4490.5200. **FONTE:** 145 **VALOR:** 34.094,17 (trinta e quatro mil, noventa e quatro reais e dezessete centavos).
DOTAÇÃO: 1581.9900.3390.3900. **FONTE:** 145 **VALOR:** 6.136,95 (seis mil, cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).
 Retifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.

Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


 ANTONIO CARLOS CAMACHO
 Presidente da FAPEMAT

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/07/FAPEMAT

PROCESSO: 1092/2006
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.
INTERESSADO: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. **CNPJ:** 33.564.831/0001-36
OBJETO: Importação de equipamento para pesquisa: MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA, para atender ao previsto no Convênio nº 01.05.0752-00 "Apoio A Pesquisa em Biotecnologia – BIOTEC".
DOTAÇÃO: 1581.9900.4490.5200 **FONTE:** 145 **VALOR:** 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).
DOTAÇÃO: 1581.9900.3390.3900. **FONTE:** 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais).
 Retifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.

Cuiabá, 04 de setembro de 2007


 ANTONIO CARLOS CAMACHO
 Presidente da FAPEMAT

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/07/FAPEMAT

PROCESSO: 1095/2006
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.
INTERESSADO: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. **CNPJ:** 33.564.831/0001-36
OBJETO: Importação de equipamento para pesquisa: ESPECTOFOTOMETRO DE MASSA ION TRAF-TOP MODELO LCMS-IT-TOP, para atender ao previsto no Convênio nº 01.05.0752-00 "Apoio A Pesquisa em Biotecnologia – BIOTEC".
DOTAÇÃO: 1581.9900.4490.5200 **FONTE:** 145 **VALOR:** 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).
DOTAÇÃO: 1581.9900.3390.3900. **FONTE:** 145 **VALOR:** 55.620,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais).
 Retifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.

Cuiabá, 04 de setembro de 2007


 ANTONIO CARLOS CAMACHO
 Presidente da FAPEMAT

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 004/2007

ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para efeitos do artigo 25 c/c 26, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações, no processo de nº 289997/2007/UNISELVA-Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso, pelos mesmos motivos figurantes no parecer jurídico de nº. 509/SAJ/SAD/2007, nas condições seguintes:

CONTRANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO.
CONTRATADA: UNISELVA-Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso.
OBJETO: O presente tem por objeto, a contratação do curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Especialização em Administração Pública.
VALOR GLOBAL: R\$ 375.127,31 (Trezentos e Setenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos).
BASE LEGAL: ARTIGO 25c/c 25 Lei 8.666/93 e SUAS ALTERAÇÕES.

Cuiabá, 04 de setembro de 2007.


 ALMIR GALVÃO
 Diretor Geral - ESCOLA DE GOVERNO

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 328988/INDEA/MT/2007
 Total de Itens Pesquisados: Material de Consumo – 37;
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
 Justificativa: manutenção e ampliação de Barreiras Sanitárias Emergenciais na Fronteira Internacional Brasil x Bolívia, com sacrifício de animais apreendidos. Impossibilidade de observação dos prazos legais.
 Comprometimento dos propósitos das operações.
 Declaração de Dispensa em 14/08/2007
 Ordenador de Despesa: Décio Coutinho
 Ratificação em: 14/08/2007- Neldo Egon Weirich-Sec.Est.Des.Rural – SEDER/MT
 Valor Pago: R\$ 40.991,50
 Contratada: Roges Daniel R. Correa-ME

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 328988/INDEA/MT/2007-
 Total de Itens Pesquisados: Material Permanente 08;
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
 Justificativa: manutenção e ampliação de Barreiras Sanitárias Emergenciais na Fronteira Internacional Brasil x Bolívia, com sacrifício de animais apreendidos. Impossibilidade de observação dos prazos legais.
 Comprometimento dos propósitos das operações.
 Declaração de Dispensa em 14/08/2007
 Ordenador de Despesa: Décio Coutinho
 Ratificação em: 14/08/2007- Neldo Egon Weirich-Sec.Est.Des.Rural – SEDER/MT
 Valor Pago: R\$ 14.754,90
 Contratada: Roges Daniel R. Correa-ME

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 328988/INDEA/MT/2007-Serviços Terceiros
 Total de Itens Pesquisados: Abertura e Aterramento de Valas – área de controle fiscal; área de estacionamento e movimentação de veículos e animais.
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
 Justificativa: manutenção e ampliação de Barreiras Sanitárias Emergenciais na Fronteira Internacional Brasil x Bolívia, com sacrifício de animais apreendidos. Impossibilidade de observação dos prazos legais.
 Comprometimento dos propósitos das operações.
 Declaração de Dispensa em 14/08/2007
 Ordenador de Despesa: Décio Coutinho
 Ratificação em: 14/08/2007- Neldo Egon Weirich-Sec.Est.Des.Rural – SEDER/MT
 Valor Pago: R\$ 40.728,00
 Contratada: Elisam Com.e Prest.Serviços Ltda.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007-MP/MT

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 17.09.2007

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 14:00h

HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 14:30h

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para eventual utilização dos serviços de empresa especializada em confecção de chaves e carimbos, placas de sinalização e serviços gráficos, para atender ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 002/2007-MP/MT e de seus Anexos poderá ser obtida mediante solicitação pelo e-mail: eliane.crepaldi@mp.mt.gov.br e/ou mediante apresentação de **Disquete/pendrive** na sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Procuradoria Geral de Justiça, na Rua 6, s/nº, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, no horário de 8h:30 as 11h e de 14h as 17h, em dias úteis, no Departamento de Planejamento e Gestão com Eliane Crepaldi.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório da sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Rua 6, s/nº, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2007.

Eliane Crepaldi

Pregoeira Oficial

Portaria nº 255/2007-PGJ, de 21/05/07, publicada no D.O.E. de 23.05.07.

DEFENSORIA PÚBLICA

ANULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2007

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADA: AMÉRICA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Acrescentar o valor de R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais) ao contrato original.

Data da assinatura: 10/08/2007.

Razões da Anulação: Termo Aditivo assinado após o término da vigência do Contrato. Impossibilidade de Aditamento. Razões constantes no processo administrativo nº 201558/2007/Defensoria.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Contratada: Sr. Otávio Kuss.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2007

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADA: CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

Objeto: A contratação da empresa para prestação de serviços de 02 (dois) homens para limpeza.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do dia 03/09/2007 ao dia 02/09/2007.

Data de Assinatura: 03/09/2007

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Contratada: Sr. Roberto Flávio A. de Castro Pinto.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ANUÊNCIA

Nos termos do Processo nº001/GEL/2007 e Proposta comercial datada de 26/04/2007, parte integrante do referido (fls.005) e Contrato nº010/SG-ALMT/2007, a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso acolhe e dá anuência a sub-rogação que a empresa Springer Carrier Ltda faz para a empresa Gemini Projetos, Incorporação e Construção Ltda, do referido contrato em todos os seus termos. Cuiabá, 02 de julho de 2007. Assinam: Dep. Sérgio Ricardo-Presidente e Dep. José Riva-1º Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 136 /ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução Nº 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** a ex-vereadora da Câmara Municipal de Arenópolis, **Sra. Maria da Conceição Damasceno**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 6.607-9/2001**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 21 de agosto de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 3 de setembro de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 041/2007

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 11 de setembro de 2007 - Terça-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 5.586-7/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02 - Processos nºs 6.187-5/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

03 - Processos nºs 4.912-3/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor CARLOS ROBERTO REMPEL
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

04 - Processos nºs 6.683-4/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestora MARIA JOSÉ BORGES
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

05 - Processos nºs 5.943-9/2007 e outros

Interessada FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor RUI CÉSAR COSTA BALAN
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

06 - Processos nºs 4.726-0/2003 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2002 - balancetes dos meses de janeiro a junho e outubro a novembro.
Gestor JOÃO BOSCO DE ARRUDA
Advogado Sérgio Júlio Miguéis Jacob - OAB/MT 6.204
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

07 - Processos nºs 7.638-4/2007 e outros

Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor AGENOR SOARES DO AMARAL
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

08 - Processos nºs 4.426-1/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA

Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
09 - Processos nºs	5.767-3/2007 e outros
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	DIÓGENES CORRÊA
Relator	CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
10 - Processos nºs	2.867-3/2007 e outros
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	JOSÉ CORRE FILHO
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
11 - Processos nºs	5.686-3/2007 e outros
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIQUANÁ
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	EDNILSON LUIZ FAITTA
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
12 - Processos nºs	10.299-7/2005 e outros
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2004 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	CELSON MARQUES DE PÁDUA
Relator	CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
13 - Processos nºs	6.525-0/2007 e outros
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RESERVA DO CABAÇAL
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	IVALDO PONCIANO COELHO
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
14 - Processos nºs	6.003-8/2007 e 2.786-3/2004, 2.748-0/2007 - apensos
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	VALDOMIRO LIMA LUZ
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
15 - Processos nºs	8.214-7/2002 e 2.786-3/2004, 2.748-0/2007 - apensos
Interessada	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
Assunto	Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão 3.135/2006
Recorrente	Otávio Palmeira dos Santos
Relator	CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
16 - Processos nºs	7.197-8/2007 e outros
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	LINDOMAR DUARTE DA SILVA
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
17 - Processo nº	2.368-0/2006
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Assunto	Solicitação de Auditoria.
Gestor	ANICETO CAMPOS DE MIRANDA
Relator	CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
18 - Processos nºs	3.005-8/2007 e outros
Interessado	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	OSMAR MARTINS BEZERRA
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
19 - Processos nºs	7.907-3/2004 e outros
Interessada	SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2003 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
20 - Processos nºs	5.062-8/2007 e outros
Interessado	FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Relator	CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
21 - Processos nºs	5.173-0/2007 e outros
Interessada	AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	MÁRCIA GLÓRIA VANDONI MOURA
Ordenador	Aroldo de Luna Cavalcanti
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
22 - Processo nº	16.556-5/2006
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Assunto	Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães acerca de supostas irregularidades administrativas.
Denunciante	Hudson Benedito da Silva
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
23 - Processos nºs	7.908-1/2004 e outros
Interessada	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2003 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor	CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
24 - Processos nºs	3.336-7/2007 e outros
Interessado	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	MAGNO ROSA MARTINS
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

25 - Processo nº	11.519-3/2006
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Assunto	Recurso de Revisão interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 436/2006.
Recorrente	Wagner Vicente da Silveira
Advogado	Flávio José Ferreira - OAB/MT 3.574
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

26 - Processos nºs	11.140-6/2005
Interessada	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2004.
Gestores	ÉDER DE MORAES DIAS - Diretor Presidente LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo e Financeiro
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

27 - Processos nºs	5.177-2/2007 e outros
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	LUIZ CARLOS FERREIRA
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

28 - Processos nºs	11.741-2/2004 e 4.196-3/2007 - apenso
Interessada	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Assunto	Recurso de Revisão interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 021/2005.
Recorrente	Leopoldino Rosado de Oliveira
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

29 - Processo nº	4.826-7/2007 e outros
Interessada	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestores	ÉDER DE MORAES DIAS - Diretor Presidente LUIZ CARLOS ARMANI - Diretor Administrativo e Financeiro
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

30 - Processo nº	4.379-6/2006
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREO
Assunto	Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Tesouro, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Denunciante	Valdomiro Ferreira Souza Lima
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

31 - Processo nº	5.889-0/2007
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
Assunto	Representação originária da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais, referente à realização da Concorrência Pública nº 02/2007, realizada pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

32 - Processos nºs	4.711-2/2007 e outros
Interessada	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO ARAGUAIA
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	MARCOS ROBERTO REINERT
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 11 de setembro de 2007 - Terça-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2007.
VISTO/CONFERIDO:
HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO Nº 119/2007

Acórdãos lidos em sessão ordinária do dia 28 de agosto de 2007.

Processos nºs 6.042-9/2007, 2.797-9/2006, 3.688-9/2006, 5.302-3/2006, 7.326-1/2006, 8.913-3/2006, 9.968-6/2006, 12.624-1/2006, 14.062-7/2006, 15.216-1/2006, 16.634-816-8/2007.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 2.166/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA. GESTÃO DO SR. MÁRIO SÉRGIO DUARTE. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multa ao gestor no valor de 50 UPFs/MT. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.398/2007, da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES COM DETERMINAÇÕES as contas anuais da Câmara Municipal de Nortelândia, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Mário Sérgio Duarte, aplicando-se-lhe a multa no valor

correspondente a 50 (cinquenta) UPFs/MT, com base no artigo 61, inciso IV, da Lei Complementar nº 11/1991, vigente à época dos fatos, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado, pelo responsável o comprovante do recolhimento a este Tribunal, no mesmo prazo; determinando à atual gestão do Legislativo a adoção imediata das medidas necessárias à correção das impropriedades elencadas no Relatório de Auditoria, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI e ANTONIO JOAQUIM. Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI e os senhores conselheiros JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 2.221-7/2007 (04 volumes), 2.705-7/2006, 3.519-0/2006, 5.375-9/2006 (02 volumes), 7.459-4/2006, 9.059-0/2006, 10.700-0/2006 (02 volumes), 12.849-0/2006, 14.024-4/2006, interessada INTERESSADA SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI ACÓRDÃO Nº 2.167/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS. GESTÃO DO SR. MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS REIS. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.528/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES, as contas anuais do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Marcos Antonio Ribeiro dos Reis, dando-se a devida quitação, recomendando à atual gestão do órgão a institucionalização do controle interno da administração, de tal forma que permita o conhecimento seguro dos resultados obtidos com a gestão do erário. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS e JÚLIO CAMPOS. Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI e o senhor conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Processos nºs 5.771-1/2007, 2.765-0/2006, 3.559-9/2006, 5.284-1/2006, 7.403-10.701-8/2006, 8.857-9/2006, 16.740-1/2006, 496-0/2007, 1.524-5/2007. Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM ACÓRDÃO Nº 2.168/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. GESTÃO DO SR. OLINDO CONTARDI. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares, com determinações. Quitação aos gestores. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.207/2007, da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com determinações, as contas anuais da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Olindo Contardi, dando-se-lhe a devida quitação, determinando-se ao atual Presidente do órgão que: 1) encaminhe os balancetes, o balanço geral, os informes mensais do sistema APLIC e o balanço patrimonial, no prazo regimental, sob pena de aplicação de multa de até 150 UPFs/MT, de acordo com a Resolução nº 02/2002 (RITC); 2) implante um sistema de controle de entradas e saídas de materiais (almoxarifado), conforme disposto no artigo 74 da Constituição Federal e artigos 75 e 76 da Lei nº 4.320/1964, para um melhor controle interno do órgão; 3) as falhas detectadas nos autos não se tornem recorrentes, sob pena das consequências previstas em lei. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 5/2006-apenso, 9.122-15.754-6/2006, 17.350-0/2006, interessada FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS ACÓRDÃO Nº 2.169/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS. GESTÃO DA SRA. TEREZINHA DE SOUZA MAGGI. JULGAMENTO. ARTIGO 47 INCISO II DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Quitação à gestora. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.139/2007, da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com determinações, as contas anuais do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais, relativas ao exercício de 2006, gestão da sr. Terezinha de Souza Maggi, dando-se-lhe a devida quitação, determinando à atual gestão do órgão que: a) aja com o devido rigor no cumprimento de dispositivos legais, no que tange aos controles contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, conforme exigências da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 e; b) melhore o sistema de controle interno, com uma redefinição dos indicadores e metas dos projetos/atividades executados pelo FUIPS, considerando todas as suas áreas de atuação. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 5.834-3/2007, 4.103-3/2006 (2 volumes), 4.106-8/2006, 5.735-9.299-1/2006, 11.364-6/2006, 12.866-0/2006, 14.137-2/2006, 16.851-2/2006, 18.336-9/2006 e 1.575-0/2007. Interessada COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 2.170/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS. GESTÃO DOS SRS. JOSÉ CARLOS PAGOT (01-01-2006 A 31-03-2006, GERALDO LUIZ DE ARAÚJO (01-04-2006 A 11-04-2006) E HELNY PAULA CAMPOS (12-04-2006 A 31-12-2006). JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações e determinações. Devida quitação aos gestores. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 3.230/2007 da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar de 269/2007, em julgar REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES, as contas anuais da Companhia Mato-grossense de Gás, referentes ao exercício de 2006, gestão dos srs. José Carlos Pagot, no período de 01-01-2006 a 31-03-2006, Geraldo Luiz de Araújo, no período de 01-04-2006 a 11-04-2006 e Helny Paula Campos, no período de 12-04-2006 a 31-12-2006, dando-se-lhes a devida quitação, em virtude da constatação de impropriedades de cunho formal que não resultaram em dano ao erário; recomendando-se à atual gestão do órgão a adoção das seguintes medidas corretivas: a) cumprimento do prazo para publicação dos termos contratuais, como estabelecido no artigo 61, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; b) obediência às etapas do procedimento licitatório, como preconizado no artigo 38 da Lei nº 8.666/1993; c) correto registro dos valores dos bens móveis e imóveis, no patrimônio e na contabilidade, como preceitua o artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/1976, combinado com o artigo 96 da Lei nº 4.320/1964; e, ainda, determinar ao atual gestor: a) a realização de concurso público para provimento dos empregos públicos da companhia, como determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; b) implementação do controle interno nos termos estabelecidos no artigo 74 da Constituição Federal; c) verificação da base de cálculo e o valor correto da taxa de fiscalização e regulação a ser paga à AGER/MT; d) a efetiva demonstração nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, da viabilidade da contratação, apontando as razões da escolha do fornecedor ou executante, justificativa do preço com cotação demonstrando que o valor contratado é compatível com o valor praticado no mercado; e) que os termos contratuais sejam elaborados com as cláusulas necessárias exigida no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993; e que a forma do pagamento obedeça ao processo regular de despesa, vedada a antecipação de pagamento, de acordo com o artigo 62, da Lei nº 4.320/1964; f) obediência ao Decreto nº 20/1999, que trata da concessão de adiamento; g) previsão de todas as despesas da MT Gás na Lei Orçamentária, conforme artigo 4º da Lei nº 4.320/1964; h) a adoção de providências para apurar quais são os empregados beneficiados/responsáveis pela utilização de serviços de telefonia celular que não estavam expressos no contrato e não atendem à finalidade pública, bem como o ressarcimento dos valores aos cofres públicos. Encaminhe-se cópia do inteiro teor do Relatório e Voto do Conselheiro Relator, de fls. 495 a 515-TC e desta decisão ao atual gestor da Companhia Mato-grossense de Gás - MT Gás, para atendimento das recomendações e determinações neles contidas, estipulando o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Envie-se cópia do Relatório de Auditoria de fls. 208 a 271-TC, da análise da defesa de fls. 466 a 490-TC e dos documentos de fls. 312 a 459-TC, ao Relator das contas anuais do exercício de 2006 da Companhia Mato-grossense de Gás, para providências necessárias. Vencido, em parte, o senhor conselheiro UBIRATAN SPINELLI, que aplicava multa aos gestores. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO - vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e ANTONIO JOAQUIM. Ausentes, justificadamente, o senhor presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI e o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 4.823-2/2007, 2.814-2/2006, 3.734-6/2006, 5.321-0/2006, 7.495-0/2006, 8.872-2/2006, 10.724-7/2006, 12.498-2/2006, 14.047-3/2006, 15.849-6/2006, 17.580-3/2006, 294-0/2007, 1.265-3/2007 Interessado FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS ACÓRDÃO Nº 2.171/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS. GESTÃO DA SRA. SERVIDOR ZOCHE. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multas à gestora nos valores de 100 e 50 UPFs/MT. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 2.517/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar Regulares, com determinações, as contas anuais do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, relativas ao exercício de 2006, gestão da diretora executiva, sra. Clarice Zocche, aplicando-se-lhe a multa no valor correspondente a 100 (cem) UPFs/MT, imposta com base no artigo 61, inciso III, da Lei Complementar nº 11/1991, vigente à época dos fatos, face a ineficiência na gestão dos ativos previdenciários, que culminou com a aplicação de parte dos recursos financeiros em fundo de investimento indevido, e a multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) UPFs/MT, imposta com base no artigo 61, inciso IV, da Lei Complementar nº 11/1991, em decorrência do encaminhamento em atraso a esta Corte, dos informes do APLIC, cujas multas deverão ser recolhidas aos cofres públicos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a este Tribunal, pelo responsável, os documentos comprobatórios dos recolhimentos, dentro desse mesmo prazo; determinando-se à atual gestão do Fundo a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades e faltas identificadas, consideradas graves, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI e o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 5.336-8/2007, 4.853-4/2006, 1.866-0/2007, 17.883-7/2006, 581-9/2007, 14.529-7/2006, 13.136-9/2006, 11.308-5/2006, 9.224-0/2006, 8.428-2/2006, 6.135-0/2006. Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes de janeiro a dezembro. Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM ACÓRDÃO Nº 2.172/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE. GESTÃO DO SR. ADEMIR KOSÉ LAUXEN. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Restituição pelos vereadores, de valores recebidos indevidamente por Sessão Extraordinária. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.329/2007 da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com determinações, as contas anuais da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Ademir Kosé Lauxen, com as seguintes determinações: 1) que o atual presidente do Legislativo encaminhe os balancetes e informes mensais do sistema APLIC dentro do prazo regimental, sob pena de aplicação de multa de até 150 UPFs/MT, de acordo com a Resolução nº 02/2002; 2) que os senhores vereadores do Município de Ipiranga do Norte, restitua aos cofres públicos municipal o valor de R\$ 2.925,00

(dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), conforme análise técnica e demonstrativo de fls. 257 a 259-TC, referentes ao pagamento por Sessão Extraordinária, contrariando dispositivos previstos no artigo 57, § 7º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 50/2006, cujos recolhimentos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhados a este Tribunal os respectivos comprovantes de recolhimentos, dentro desse mesmo prazo; 3) que execute, no exercício de 2007, as correções no saldo patrimonial devidamente acompanhadas de notas explicativas; e 4) que as falhas detectadas nas presentes contas não sejam reincidentes, sob pena das consequências previstas em lei e, ainda, determinar que, posteriormente ao recolhimento da glosa imposta, seja dada ao responsável pelas contas a devida quitação, conforme prevê o artigo 20 da Lei Complementar nº 269/2007, bem como, após as anotações de praxe, seja encaminhado todo o processado ao órgão de origem para arquivamento. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 1.181-9/2007, 5.305-8/2006, 5.308-2/2006, 5.614-6/2006, 7.426-8/2006, 8.719-0/2006, 16.526-3/2006, 18.102- Interessado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Relatório de Gestão Fiscal 1º quadrimestre. Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS ACÓRDÃO Nº 2.173/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. GESTÃO DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR JOSÉ JURANDIR DE LIMA. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.859/2007 da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES, as contas anuais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 2006, gestão do Exmo. sr. desembargador José Jurandir de Lima, dando-se-lhe a devida quitação, por considerar que os demonstrativos contábeis foram elaborados de acordo com a Lei nº 4.320/1964, bem como, os demais documentos que compõem as contas anuais estão em conformidade com as normas desta Corte de Contas, demonstrando expressamente de forma clara e objetiva a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável; recomendando-se ao atual gestor do Judiciário a adoção de medidas administrativas necessárias para aprimorar o sistema de controle interno, de modo a prevenir a ocorrência de falhas como as constatadas nas presentes contas. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 5.509-3/2007, 4.489-0/2006, 4.488-1/2006, 5.575-1/2006, 7.754-2/2006, 9.028-0/2006, 17.072-0/2006, 228- Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES ROSÁRIO OESTE Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS ACÓRDÃO Nº 2174/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO OESTE. GESTÃO DO SR. ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Aplicação de multa ao gestor no valor de 20 UPFs/MT. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo em parte, com o Parecer nº 2.909/2007 da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar Regulares, com recomendações, as contas anuais da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rosário Oeste, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Zeno José Andrade Gonçalves e, com base no artigo 61, inciso VIII, da Lei Complementar nº 11/1991, aplicar ao referido gestor a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, que deverá ser recolhida aos cofres públicos do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua o artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte o respectivo comprovante de recolhimento, nesse mesmo prazo; recomendando-se ao atual gestor do órgão a adoção imediata das medidas necessárias à correção das impropriedades elencadas no Relatório de Auditoria, inclusive, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, sob as penas da lei. Presidiu, o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 5.076-8/2007(2 volumes), 5.665-0/2006, 5.667-7/2006, 5.669-3/2006, 7.732-1/2006, 7.732-2/2006, 17.342- Interessado SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS ACÓRDÃO Nº 2.175/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. GESTÃO DA SRA. TEREZINHA DE SOUZA MAGGI. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Quitação à gestora. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.396/2007 da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES, as contas anuais da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, relativas ao exercício de 2006, gestão da sra. Terezinha de Souza Maggi, dando-se-lhe a devida quitação, recomendando-se ao atual gestor do órgão que: a) aja com o devido rigor nos cumprimentos legais, no que se refere ao controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, conforme exigências das Leis

nºs 4.320/1964 e 101/2000; b) implantação do Sistema de Controle Interno, com uma redefinição dos indicadores e metas dos projetos/atividades executados pela Secretaria, conforme exigências da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 3.833-4/2006 (3 volumes), 6.544-7/2005, 8.835-8/2005, 10.625-9/2005, 12.119-3/2005, 13.649-2/2005, 14.709-5/2005, 16.237-0/2005, 17.982-5/2005, 19.242-2/2005, 27.566- Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes do meses de janeiro a dezembro. Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS ACÓRDÃO Nº 2.176/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2005. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. GESTÃO DO SR. JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares. Quitação plena ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 3.409/2007 da Procuradoria de Justiça, com fulcro no artigo 20 da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES as contas anuais da Secretaria de Estado de Cultura, relativas ao exercício de 2005, gestão do sr. João Carlos Vicente Ferreira, dando-se-lhe plena quitação. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 5.045-8/2007, 9.079-4/2006, 12.683-7/2006, 10.969-0/2006, 2.551-8/2007, 13.894-5.575-6/2006, 5.756- Interessada SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS ACÓRDÃO Nº 2.177/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. GESTÃO DO SR. CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Quitação ao gestor. Arquivamentos dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.454/2007, da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES, as contas anuais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Célio Wilson de Oliveira, dando-se-lhe a devida quitação, recomendando-se à atual gestão do órgão que aja com o devido rigor nos cumprimentos legais, no que se refere ao controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, conforme exigências da Lei nº 4.320/64 e da Lei nº 101/2000 e que melhore o sistema de controle interno, com uma redefinição dos indicadores e metas dos projetos/atividades executados pela Secretaria, considerando todas as áreas de atuação do órgão. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 4.396-6/2007 (2 volumes), 2.460-0/2006, 3.588-2/2006, 5.143-8/2006, 6.827-4/2006, 10.739-5/2006, 11.931-8/2006, 13.681-6/2006, 15.199-0/2006, 245-3/2007 e 1.238-6/2007. Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS ACÓRDÃO Nº 2.178/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM. GESTÃO DO SR. MARCO AURÉLIO OSTELLO DE AZEVEDO. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Aplicação de multa ao gestor no valor de 20 UPFs/MT. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.672/2007 da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21, § 1º, e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES, as contas anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, referentes ao exercício de 2006, gestão do sr. Marco Aurélio Ostello de Azevedo e, com fundamento no artigo 61, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 11/1991, aplicar ao referido gestor a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, face ao envio intempestivo de balancete mensal a este Tribunal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua o artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como determina o artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte o comprovante do recolhimento nesse mesmo prazo; recomendando-se à atual gestão do órgão a adoção imediata das medidas necessárias à correção das impropriedades elencadas no Relatório de Auditoria, de fls. 450 a 595-TC, e confirmadas no Relatório Técnico, de fls. 1.282 a 1.292-TC, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI e o senhor conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Processos nºs 4.239-0/2007, 5.538-7/2006, 5.542-5/2006, 5.540-9/2006, 7.617-1/2006, 9.195-2/2006, 10.680-1/2006, 12.868-6/2006, 14.292-1/2006, 15.866-6/2006, 17.514-5/2006, 114- Interessada POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS ACÓRDÃO Nº 2.179/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. GESTÃO DOS SRS. ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES - PERÍODO DE 1º-1-2006 A 31-5-2006 E LEOVALDO EMANUEL SALES DA SILVA – PERÍODO 1º-6-2006 A 31-12-2006. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO

ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Aplicação de multas aos gestores, no valor de 30 UPFs/MT, para cada um. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 2.904/2007, da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES, as contas anuais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2006, gestão do Ten. Cel. Antônio Roberto Monteiro de Moraes, no período de 1º-1-2006 a 31-5-2006 e do Cel. Leovaldo Emanuel Sales da Silva, no período 1º-6-2006 a 31-12-2006 e, com fulcro no artigo 254, inciso XI, da Resolução nº 02/2002, aplicar aos referidos gestores a multa no valor correspondente a 30 (trinta) UPFs/MT, para cada um, que deverá ser recolhida aos cofres públicos do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido no artigo 61, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte, pelos responsáveis, o comprovante do recolhimento ou apresentado o recurso cabível, dentro desse mesmo prazo; cabendo à atual gestão do órgão as seguintes recomendações: 1) agir com o devido rigor nos cumprimentos legais, no que se refere ao controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, conforme exigência da Lei Complementar nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000; e 2) implantação do Sistema de Controle Interno, com uma redefinição dos indicadores e metas dos projetos/atividades executados pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme exigência Constitucional, bem como pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 1.043-0/2007, 8.051-9/2006 e 5.362-7/2006, 4.222-6/2006, 7.124-2/2006 (apensos), 13.583-6/2006 e 11.662-9/2006, 10.742-5/2006, 8.666-5/2006 (apensos), 14.886-5/2006, 16.527-1/2006, 18.093-9/2006, 848-6/2007
 Interessado FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2180/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. GESTÃO DO SR. DESEMBARGADOR JOSÉ JURANDIR DE LIMA. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares, com recomendações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.430/2007, da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21, e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais do Fundo de Apoio ao Judiciário do Estado de Mato Grosso - FUNAJURIS, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. desembargador José Jurandir de Lima, dando-se-lhe a devida quitação, com as seguintes recomendações ao atual gestor: 1) que aja com o devido rigor no cumprimento de dispositivos legais, no que se refere-se ao controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do órgão, conforme exigência da Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000; 2) que melhore o Sistema de Controle Interno, com uma redefinição dos indicadores e metas dos projetos/atividades executadas pelo FUNAJURIS, considerando todas as áreas de atuação do órgão. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Presidiu, o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processo nº 10.966-5/2007
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO
 Assunto Consulta
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
 ACÓRDÃO Nº 2.182/2007: Ementa: CONSULTA. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO LIMITE DE 2% DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CUSTEAR, ALÉM DAS DESPESAS CORRENTES, AS DESPESAS DE CAPITAL. FORMA DE CONTABILIZAÇÃO. Conhecer. Responder - possibilidade - observância das normas atinentes - contabilização como despesa de capital/investimento. Remessa ao consulente de fotocópias do Parecer Técnico, do Parecer Ministerial e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.110/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 269/2007, preliminarmente, em conhecer da presente consulta e, no mérito, responder que é possível a utilização do valor destinado ao limite de 2% (dois por cento) da taxa de administração para custear, além das despesas correntes, também, as despesas de capital. Entretanto, a norma do MPS/SPS nº 01, de 23-1-2007, restringe essa utilização ao que realmente for necessário e indispensável à conservação e manutenção do patrimônio e ao uso próprio da unidade gestora. Em relação à sua contabilização, segue-se a forma descrita na Portaria MPS nº 916/2003 (atualizada), de onde extrai-se que a reforma e ampliação de imóvel inclui-se na categoria de despesas de capital/investimento. Remetam-se ao consulente fotocópias do Parecer nº 97/CT/2007, da Consultoria de Estudos, Normas e Avaliação, de fls. 05 a 09 -TC, do Parecer Ministerial, de fls. 10 a 11-TC e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator, de fls. 12 e 13-TC, a fim de que o consulente tome ciência da posição abstrata adotada por esta Corte de Contas, ressalvando, contudo, que a mesma jamais poderá servir de embasamento para um caso concreto. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 5.075-0/2007, (2 volumes), 5.600-6/2006, 5.605-7/2006, 5.610-3/2006, 7.297-4/2006, 9.159-6/2006, 10.858-8/2006, 12.710-8/2006, 14.056-2/2006, 15.898-4/2006, 17.403-
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº 2.184/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. GESTÃO DA SRA. YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Quitação à gestora. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer nº 3.483/2007 da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº

269/2007, em julgar REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES, as contas anuais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, relativas ao exercício de 2006, gestão da srª Yeda Marli de Oliveira Assis, tendo como ordenadores de despesas o sr. Ronaldo César Gomes Pinto, no período de 1º-1-2006 a 10-1-2006 e a sra. Márcia Ferreira Otoni Ferrer, no período de 11-1-2006 a 31-12-2006, dando-se-lhes a devida quitação, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica presumida, recomendando-se ao atual gestor do órgão: a) contabilização das receitas auferidas das aplicações financeiras na forma definida pelos artigos 11, 57 e 83 a 106, da Lei nº 4.320/1964; b) que os processos de licitação sejam formalizados nos estritos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/1993; e c) que apimore e acompanhe o sistema de controle interno do órgão, nos termos dos artigos 76 e seguintes da Lei 4.320/1964 e 74 da Constituição Federal. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Presidiu o julgamento o sr. Conselheiro Vice-presidente, VALTER ALBANO. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 4.575-6/2007, 2.388-4/2007, 119-8/2007, 17.182-4/2006, 15.462-8/2006, 13.895-9/2006, 12.711-6/2006, 10.758-1/2006, 8.873-0/2006, 7.369-5/2006, 5.391-0/2006, 5.389-9/2006, 5.388-0/2006.
 Interessado GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº 2.185/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA. GESTÃO DA SRª. IRACI ARAÚJO MOREIRA. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares. Quitação do gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.453/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES as contas anuais do Gabinete da Vice-Governadoria, relativas ao exercício de 2006, gestão da srª. Iraci Araújo Moreira, dando-se-lhe a devida quitação, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS, corregedor-geral. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Cuiabá, em 04 de setembro de 2007.
 Conferido/Visto:
 HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 RELAÇÃO Nº 318/VAS/07

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO.

JULGADO NO DIA 3-9-2007

Processo nº. 12.653-5/2007
 Interessado Prefeitura Municipal de Nova Nazaré
 Assunto Consulta

DESPACHO

... Com esses fundamentos e em face de se tratar de caso concreto, acolhendo o Parecer Ministerial nº 3.557/07, **não conheço da presente consulta**, encaminhando, contudo, ao Prefeito do Município de Nova Nazaré, **Senhor Pedro Aurelino Rosa, apenas a título de orientação**, cópia do Acórdão nº 1.598/05, dos respectivos Pareceres de fls. 04 a 07-TC e 08 a 09-TC, bem como do inteiro teor deste Julgamento Singular.

Concluídas as providências determinadas, **arquite-se**.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 3 de setembro de 2007.
 Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 RELAÇÃO Nº 319/US/07

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.
 JULGADO NO DIA 29-8-2007

PROCESSO: 3.468-1/2007

N.º

INTERESSADA: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 198, § 2º da Resolução nº 02/02-RITC, e efetuado o recolhimento equivalente a multa de 20 (vinte) UPFs/MT, imposta através do Acórdão nº. 1.824/2001, de 24/7/2007 (fl. 171/172-TC/MT), Acato o Parecer nº 3.336/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, da lavra do Douto Procurador de Justiça José Eduardo Faria, **Considero Quite** para com este Tribunal, o Sr. Reginaldo de Souza Santos, Diretor Executivo do referido Instituto, conforme relação dos boletos do Fundo de Reparelhamento e Modernização do TCE, apresentada às fl. 173-TC.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 3 de setembro de 2007

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DECRETO N.º 120/2007

"Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona".

JERONIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública com fulcro no que dispõe o Artigo 5º, Letra "e" do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, uma porção de terras medindo 30,00 metros de frente; 50,00 metros de lado esquerdo; 50,00 metros lado direito; 30,00 metros de fundo, com área de 1.500,00 metros quadrados, objeto da Matrícula n.º 6.943 da Ordem do R.G.I. desta Comarca, de propriedade do Sr. **ONILDO RODRIGUES DA SILVA** CI/RG 440.236/SSP/MT e do CPF/MF sob o n.º 328.033.891-34, casado, residente na Rua Bandeirante, 349 - bairro Bela Vista, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A porção de terras de 1.500,00 metros quadrados, desapropriada à municipalidade, servirá para construção de uma Praça de Lazer para Crianças de nossa cidade.

Art. 3º - A comissão permanente determinada pelo Poder Público Municipal, avaliará, a porção de terras, objeto do presente DECRETO, para que seja pago, previamente, em dinheiro o preço justo da mesma.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 15 de janeiro de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 013/2007

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através de seu Pregoeiro, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às 14:00 h do dia **20/09/2007**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 10.520/02-Decreto 3555/00 e suas alterações, do tipo menor preço global por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAR ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS, QUE DISPONHA DE SOFTWARE PARA GERAR OS SEGUINTE RELATORIOS CONFORME SOLICITAÇÃO**: Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, ou no site www.araputanga.mt.gov.br

Araputanga - MT. 03 de setembro de 2007.

REGINALDO LUIZ SHIAVINATO

Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2007

Objeto: Aquisição de Combustível para atender as máquinas e veículos que prestam serviços ao município. Contratado: M. B. Com. De Combustíveis Ltda. Valor da Contratação: R\$ 46.864,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais). Fundamento: Artigo 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93. Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo n.º 59/2007.

Campos de Julio, 21 de Agosto de 2007.

José Odil da Silva

Prefeito Municipal de Campos de Julio / MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar, no dia 26 de setembro de 2007, as 9 horas, na sala de licitações, **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa para execução de obra de ampliação e manutenção da rede de água do Município. O Edital completo com seus anexos poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida dos Oitis, n.º 1200, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 100,00.

Conquista D'Oeste- MT, 4 de setembro de 2007.

(a)Wellington Derze - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TOMADA DE PREÇO N.º 008/2007 - RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, Modalidade Tomada de preço n.º 008/2007 - sagrou-se vencedora a Empresa: **PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA LINHA CEDERE 02 - RIOS PIRANHA E ARIRANHA, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT - Valor R\$ 498.507,15 (Quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sete reais e quinze centavos).** Cotriguaçu, 06/08/2007

Roseli Inês Lusa - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2007

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2007 - REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática Diversos, suprimindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP. Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL-SANECAP**, representada neste ato pelo **Diretor Presidente: Dr. José Antonio Rosa**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 942.226 SSP/GO e do CPF sob o n.º. 178.148.421-34 e por seu **Diretor Administrativo Financeiro: Paulo César Vieira de Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º. 319.951-SSP/MG e do CPF sob o n.º. 091.217.496-04, doravante denominado apenas por **SANECAP** e as Empresas: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 004.602.789/0001-01, localizada na Avenida Sirdiã Durval, 520, loteamento Jardim Boa Vista, Ilhéus/BA, representada neste ato pelo seu representante Legal, **Sr. José Roberto Zaneti**, portador da Carteira de Identidade n.º. 874094 SSP/MS, e do CPF sob o n.º. 445.877.081-00; **JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 006.128.710/001-88, localizada na Av. Miguel Sutil, 13.762, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT, representada neste ato por seu representante Legal **Sr. Ana Rocha Ramires da Silva**, portadora da Carteira de Identidade n.º. 536.436-2 e CPF sob o n.º 452.468.661-49; **ATIVA COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 007.198.959/0001-22, localizada na Av. Miguel Sutil, 4554, 1º andar, Bairro Jardim Leblon, Cuiabá-MT, representada neste ato por seu representante Legal **Sr. Marcelo Dias Machado**, portador da Carteira de Identidade 0.834.274-1 SSP-MT e CPF sob o n.º. 532.137.771-53; **CONNEX S/A TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ 004.514.761/0002-01, localizada na Rua Teixeira e Souza, 238, Água Branca, São Paulo/SP, representada neste ato por seu representante Legal **Sr. Fagner Raione Silva Arruda**, portador da Carteira de Identidade 133335324 SSP/MT e CPF sob o n.º. 703.249.801-91; doravante denominados **FORNECEDORES, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão n.º **021/2007**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus preços unitários para os Lotes.

LOTE 01		
Empresa: CONNEX S/A TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO		
Item	Equipamento	V. Unif.
01	Equipamento Thin Client, modelo: EZ 800, marca: CONNEX, com teclado e mouse óptico, de acordo com as especificações do edital.	R\$ 800,00
02	Equipamento Thin Client, modelo: EZ 800, marca: CONNEX, com teclado e mouse óptico, de acordo com as especificações do edital.	R\$ 800,00
TOTAL:		R\$ 1.600,00
LOTE 02		
Empresa: DATEN TECNOLOGIA LTDA.		
Item	Equipamento	V. Unif.
01	Microcomputadores (Estações de Trabalho).	R\$ 610,00
TOTAL:		R\$ 610,00
LOTE 04		
Empresa: JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.		
Item	Equipamento	V. Unif.
01	FRAGMENTADORA DE PAPEL TIPO 1.	R\$ 214,00
02	FRAGMENTADORA DE PAPEL TIPO 2.	R\$ 122,00
TOTAL:		R\$ 336,00
LOTE 05		
Empresa: ATIVA COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.		
Item	Equipamento	V. Unif.
01	PEN DRIVE 1GB USB.	R\$ 46,00
TOTAL:		R\$ 46,00
LOTE 06		
Empresa: ATIVA COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA		
Item	Equipamento	V. Unif.
01	NOTEBOOK INTEL CORE DUO 2.0 GHZ OU SIMILAR	R\$ 5.590,00
TOTAL:		R\$
LOTE 07		

Empresa: ATIVA COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA		
Item	Equipamento	V. Unit.
01	CAMERA DIGITAL SONY CYBERSHOT DSC-W100 8.1MP/64MB, LCD 2,5, ZOOM3X/2X OU SIMILAR.	R\$ 4.685,00
TOTAL:		R\$

Fica declarado que os preços registrados são válidos por 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da presente Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 021/2007/SANECAP**. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes. Cuiabá, 23 de agosto de 2007.

José Antônio Rosa Paulo César Vieira de Andrade
 Diretor Presidente/SANECAP Diretor Adm. Financeiro/SANECAP

Sr. José Roberto Zaneti - DATEN TECNOLOGIA LTDA

Sr.ª Ana Rocha Ramires da Silva - JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA

Sr. Marcelo Dias Machado - ATIVA COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Sr. Fagner Raione Silva Arruda - CONNEC S/A TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL 021/2007 - REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do “PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO” n.º 021/2007, para eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática Diversos, suprimindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, sagrou-se vencedora as empresas: **Lote 01 - CONNEC S/A TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO; Lote 02 - DATEN TECNOLOGIA LTDA; Lote 03 - FRUSTRADO; Lote 04 - JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA; Lote 05 - ATIVA COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Lote 06 - ATIVA COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Lote 07 - ATIVA COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2007.

Ana Virgínia de Carvalho Adv. José Antonio Rosa
 Pregoeira Oficial Diretor Presidente da Sanecap Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO – 005/2007. DATA – 03/09/2007. CONVENIADA – Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires. **OBJETO –** Congregação de Esforços, Visando o Planejamento, A Coordenação e a Execução de Atividades de Interesse Comum dos Consorciados. **VALOR –** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.00100.28.845.0003.9006.3371410000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREGÃO N.º 019/2007

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 14 de setembro de 2007, em sua Sede, na Av. Chapecó n.º 235-E, PREGÃO n.º 019/2007, para **Aquisição de materiais para o sistema de água e esgoto.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão municipal de licitações, situada à Avenida Chapecó n.º 235-E, na cidade de Feliz Natal.

Glislaine Aparecida Noetzold - Secretária da CPL Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ANULAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2007

APREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE – MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.464.955/0001-00, pela sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que, referente à TOMADA DE PREÇOS 001/2007 para **Reforma do prédio Existente; substituição de duas salas de madeira; Ampliação de Refeitório e Administração; Adequação de 30 m de muro com gradil, h=2,20m; Adequação PNEE da Escola Estadual “José Bejo” no município de Glória D'Oeste/MT,** em reunião realizada em 03/09/2007 à 13:00 horas foi decidido ANULAR o procedimento da Tomada de Preços 001/2007, em face de vícios insanável conforme Parecer n.º 0160/2007 exarado pela Assessoria Jurídica e com finsas no disposto no artigo 49, §§ 1º e 2º, da lei 8.666/93, abre – se prazo recursal de 05 dias úteis.

Glória D'Oeste- MT, 03 de Setembro de 2.007.
ANGELA APARECIDA DA SILVA - Presidente da CPL Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2007**

Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 033/2007, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 004/2007** no dia **05/09/2007 às 09:00 horas** (horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 5.450/2005; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições

aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 004/2007. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de um (01) veículo Popular, Motor Flex, Quatro Portas, Zero Km. **REALIZAÇÃO:** 18/09/2007. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09:30 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Guiratinga/MT, 03 de setembro de 2007.

Elusa Ferreira Souza – Pregoeira Oficial do Município de Guiratinga/MT Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 27/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)
 Contratada: H. S. de Andrade Serviços - ME. **OBJETO:** Serviços de Divulgação dos trabalhos do executivo em jornal escrito.. Vr.R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 02/08/07 à 31/12/2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 28/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)
 Contratada: W. G. Kohler & Cia Ltda. **OBJETO:** Construção de PSF, área a construir 209,33m². convenio 5347/2005.Vr.139.817,85, (cento e trinta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) vigência do contrato 90 dias

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 29/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)
 Contratada: Giraldeili & Giraldeili Ltda. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica e Drenagem de águas pluviais em vias urbanas da Cidade de Juara, Vr.149.270,42 (cento e quarenta e nove mil e duzentos setenta reais e quarenta e dois centavos), vigência do contrato 180 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 30/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)
 Contratada: Giraldeili & Giraldeili Ltda. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica em diversas áreas. Públicas. Vr. R\$ 109.313,36 (cento e nove mil e trezentos e treze reais e trinta e seis centavos), vigência do contrato 180 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 31/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)
 Contratada: Campos e Bueno de Almeida Ltda. **OBJETO:** Construção de 280ML de Pontilhão de madeira, sistema construtivo, infra-estrutura por agulhas, nos córregos das estradas vicinais do Município de Juara. Vr R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Vigência do contrato 120 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 32/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)
 Contratada: R. C. Ibarra Eventos – ME. **OBJETO:** Serviços de recuperação de material plástico e metálico. Vr. R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais). Vigência 08/08/07 à 31/12/2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 33/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)
 Contratada: Transportadora Peniel Ltda. **OBJETO:** Aquisição de 250.000 mil litros de óleo diesel. Vr. R\$ 512.500,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos reais). Vigência: 120 dias

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 34/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT). Contratada: Giraldeili & Giraldeili Ltda. **OBJETO:** Pavimentação Asfáltica-TDS, tratamento superficial duplo em diversas ruas e avenidas da Cidade de Juara, conforme convenio 076/07 do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura. Vr R\$ 468.483,31 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta três reais e trinta e um centavos), Vigência do contrato 180 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 35/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)
 Contratada: M. A. Gomes Bachega - EPP. **OBJETO:** Aquisição de Material, Pedra, Pedrisco e Pó de brita, para recuperação de asfáltica em diversas ruas da Cidade. valor R\$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), Vigência do contrato, previsto para 90 dias..

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 36/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)
 Contratada: Mariano e Guimaraes Ltda. **OBJETO:** Aquisição de Lubrificantes e Graxas. Valor R\$ 77.830,00 (setenta e sete mil e oitocentos e trinta reais). Vigência do contrato, previsão 120 dias.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 26/2007

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite n.º 26/2007, Objeto: Serviços de Pavimentação Asfáltica, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 23/07/2007, sagrou-se vencedora do certame a Empresa, Giraldeili & Giraldeili Ltda, inscrita no CNPJ n.º 36.953.438/0001-31, com sede na Av. Rio de Janeiro n.º 952, neste Município de Juara –MT- 23 de Julho de 2007.

Comissão de Licitação. Prefeito Municipal
Wiliam Pereira de Goes Oscar Martins Bezerra

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 27/2007

TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público que, o processo licitatório Carta Convite n.º 27/2007, objeto Contratar Serviços para Instalação de 01 (uma) Rede de distribuição rural em 13,8 KV, com 146M de AT, com um Trafo de 75 KVA, localizada Centro de Eventos de Juara neste Município de Juara - MT, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 24/07/2007, sagrou-se vencedora a Empresa: LUME COMERCIO E ELETRICIDADE LTDA - ME, inscrita com CNPJ N.º 06.038.032/0001-62, residente na cidade de Sinop – MT, com o endereço Rua Juremas n.º 80, bairro Setor Industrial, com a melhor proposta no valor de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais). Juara 24 de Julho de 2007.

Comissão de Licitação. Prefeito Municipal
Wiliam Pereira de Goes Oscar Martins Bezerra

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 28/2007

TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público que, o processo licitatório Carta Convite n.º 28/2007, objeto: Aquisição de Material de consumo, produtos alimentícios para os participantes dos jogos estudantis, cuja abertura se deu às 15:30 horas do dia 24/07/2007, sagrou-se vencedora a Empresa: Vieira dos Santos & Lourenço da Silva Ltda, inscrita

com CNPJ N.º 04.409.511/0001-12, com sede neste Município de Juara – MT,
Juara 24 de Julho de 2007.

Comissão de Licitação.
Wiliam Pereira de Goes

Prefeito Municipal
Oscar Martins Bezerra

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 29/2007
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público que, o processo licitatório Carta Convite n.º 29/2007, objeto: Serviços para execução de obra de um PSF, área a construir de 209,33m², localidade, bairro Santa Helena- Juara -MT, conforme projeto, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 27/07/2007, sagrou-se vencedora a Empresa: W.G.Kohler & Cia Ltda - EPP, inscrita com CNPJ N.º 07.817.624.0001/45, residente na Rua Rui Barbosa nº 430- Jardim São João, Cidade Juara/MT, com a proposta de **R\$ 139.817,85** (centro e trinta e nove mil e oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) Juara 27 de Julho de 2007.

Comissão de Licitação.
Wiliam Pereira de Goes

Prefeito Municipal
Oscar Martins Bezerra

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 31/2007
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite n.º 31/2007, Objeto: Serviços de Pavimentação Asfáltica, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 02/08/2007, sagrou-se vencedora do certame a Empresa, Giraldelli & Giraldelli Ltda, inscrita no CNPJ n.º 36.953.438/0001-31, com sede na Av. Rio de Janeiro nº 952, neste Município de Juara –MT. 02 de Agosto de 2007.

Comissão de Licitação.
Wiliam Pereira de Goes

Prefeito Municipal
Oscar Martins Bezerra

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 32/2007
TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público que, o processo licitatório Carta Convite n.º 32/2007, objeto: Execução de Obras de conclusão de 280 ML de Pontilhão de Madeira nos Corregos das estradas Vicinais do Município de Juara - MT, cuja abertura se deu às 16:00 horas do dia 02/08/2007, sagrou-se vencedora, A Empresa: Campos e Bueno de Almeida Ltda, com CNPJ sob n.º 06.943.269/0001-98, com sede no Município de Juara/MT. Com a Proposta de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Juara - MT, 02 de Agosto de 2007.

Comissão de Licitação.
Wiliam Pereira de Goes

Prefeito Municipal
Oscar Martins Bezerra

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 34/2007
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, o processo licitatório Carta Convite n.º 34/2007, sagrou-se vencedora, a Empresa STOCK DIAGNOSTICOS LTDA, com CNPJ sob n.º 00.995.371/0001-50, com sede no Município de Goiânia – GO. Com a Proposta de R\$ 39.980,89 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), Juara - MT, 07 de Agosto de 2007.

Comissão de Licitação.
Wiliam Pereira de Goes

Prefeito Municipal
Oscar Martins Bezerra

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Extrato de Termo de Aditivo n.º 06/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: Vicente Palotti Razine. CPF sob o N.º 211.694.549-68. Objeto: Disciplinar o relacionamento contratual.. Assinatura em: 01/08/2007.

Extrato de Termo de Aditivo n.º 07/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: Darli Alves de Moraes. CPF sob o N.º 618.668.229 – 34. Objeto: Prazo de duração do Contrato original por mais 06 (seis) meses, vigorando de 02/07/2007 até 31/12/2007.. Assinatura em: 02/07/2007.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
EDITAL DE ANULAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 027/2007

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 001/2007, de 02/01/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, que possibilita a Administração Pública a revogar ou anular seus atos administrativos, e também de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o cancelamento da Carta Convite N.º 027/2007, devido a conveniência administrativa . Nova Bandeirantes - MT 31 de Agosto de 2007

Lauro Josney Corrêa - Presidente C.P.L.

Fabiano Jacob Souza Santos - Secretário

Roberto Lima da Silva - Membro

Dra. Claudinéia de Oliveira - Assessora Jurídica
OAB-MT N.10.845

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2.007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, de acordo com os dispositivos legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que fixou prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação de habilitação, desde já fica marcado a data de abertura dos envelopes: 17/09/2.007, às 08:00 horas –horário de Brasília - DF, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-2777 / 3510. Nova Xavantina – MT, 04 de setembro de 2.007.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT
DECRETO MUNICIPAL N.º 303/2007

“Dispõe sobre a revogação parcial do resultado final do Concurso Público n.º 001/2007”. Considerando a recomendação proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso desta Comarca,

Considerando a aplicação da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal (auto-tutela

administrativa).

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:

Art.1.º - Fica revogado parcialmente o resultado aprovatório e classificatório final do Concurso Público n.º 001/2007, especificamente para o cargo de Agente de Tributação.

Art. 2.º - A Administração promoverá nova prova para todos os candidatos inscritos ao cargo de Agente de Tributação num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a vigência deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Paranatinga/MT, 31 de agosto de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento - Prefeito Municipal.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 2007

COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO N.º 62/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão n.º 62/2007 - processo de compra n.º 8526/2007 aquisição de manilhas para construção de galerias de águas pluviais na rua pau brasil e caixas com grelha na ria silvio ometto nesta cidade conforme solicitação da secretaria de viação e obras públicas., sob o critério menor preco, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa LESTE PRE-MOLDADOS LTDA - ME no valor final de R\$39300.00 (Trinta e nove mil e trezentos reais); Lote 2: a empresa LESTE PRE-MOLDADOS LTDA - ME no valor final de R\$840.00 (Oitocentos e quarenta reais); Lote 3: a empresa LESTE PRE-MOLDADOS LTDA - ME no valor final de R\$8850.00 (Oito mil e oitocentos e cinquenta reais). Primavera do Leste, 5 de julho de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF

Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO N.º 66/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão n.º 66/2007 - processo de compra n.º 9026/2007 aquisição de materiais para o fechamento e conclusão do barracão destinado ao ginásio de esportes na escola ee 24 - nova, atendendo solicitação da secretaria de educação. , sob o critério menor preco, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$20533.36 (Vinte mil e quinhentos e trinta e tres reais e trinta e seis centavos); Lote 2: a empresa IRMAOS SACHET LTDA no valor final de R\$10500.00 (Dez mil e quinhentos reais); Lote 3: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$5640.00 (Cinco mil e seiscentos e quarenta reais); Lote 4: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$17530.00 (Dezessete mil e quinhentos e trinta reais); Lote 5: a empresa LESTE PRE-MOLDADOS LTDA - ME no valor final de R\$4600.00 (Quatro mil e seiscentos reais); Lote 6: a empresa CONSTRUMOTTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME no valor final de R\$6486.00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais); Lote 7: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$4380.00 (Quatro mil e trezentos e oitenta reais); Lote 8: a empresa IRMAOS SACHET LTDA no valor final de R\$4179.00 (Quatro mil e cento e setenta e nove reais); Lote 9: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$660.00 (Seiscentos e sessenta reais); Lote 10: a empresa IRMAOS SACHET LTDA no valor final de R\$935.00 (Novecentos e trinta e cinco reais); Lote 11: a empresa RONTA COMERCIAL LTDA no valor final de R\$1840.00 (Hum mil e oitocentos e quarenta reais); Lote 12: a empresa GMC GRANITOS E MARMORES LTDA no valor final de R\$2989.73 (Dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e tres centavos); Lote 13: a empresa R L INDUSTRIA METALURGICA LTDA no valor final de R\$5000.00 (Cinco mil reais); Lote 14: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$435.00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais); Lote 15: a empresa IRMAOS SACHET LTDA no valor final de R\$1260.00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais); Lote 16: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$5070.00 (Cinco mil e setenta reais); Lote 17: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$7680.00 (Sete mil e seiscentos e oitenta reais); Lote 18: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$4998.76 (Quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos); Lote 19: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$22.00 (Vinte e dois reais); Lote 20: a empresa LURDES PAVIN - ME no valor final de R\$5825.00 (Cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais); Lote 21: a empresa VIDRACARIA E FUNILARIA PIANA LTDA no valor final de R\$760.00 (Setecentos e sessenta reais); Lote 22: a empresa AUGUSTINHO BUSS no valor final de R\$904.00 (Novecentos e quatro reais); Lote 23: a empresa AUGUSTINHO BUSS no valor final de R\$193.00 (Cento e noventa e tres reais); Lote 24: a empresa IRMAOS SACHET LTDA no valor final de R\$190.00 (Cento e noventa reais); Lote 25: a empresa IRMAOS SACHET LTDA no valor final de R\$560.00 (Quinhentos e sessenta reais); Lote 26: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU ATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$85.00 (Oitenta e cinco reais); Lote 27: a empresa COTRIMAC COTRIGUACU MATS.CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$4700.00 (Quatro mil e setecentos reais); Lote 28: a empresa IRMAOS SACHET LTDA no valor final de R\$1460.00 (Hum mil e quatrocentos e sessenta reais); Lote 29: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA no valor final de R\$274.48 (Duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Primavera do Leste, 20 de julho de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF

Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO N.º 76/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão n.º 76/2007 - processo de compra

nº 9870/2007 aquisição de gêneros alimentícios e outros para atender as necessidades das diversas unidades da secretaria municipal de saúde, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$1620.00 (Hum mil e seiscentos e vinte reais); Lote 2: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$921.00 (Novecentos e vinte e hum reais); Lote 3: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$19.00 (Dezenove reais); Lote 4: a empresa ALCIMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME no valor final de R\$2580.00 (Dois mil e quinhentos e oitenta reais); Lote 5: a empresa ALCIMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME no valor final de R\$1600.00 (Hum mil e seiscentos reais); Lote 6: a empresa INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA LTDA no valor final de R\$690.00 (Seiscentos e noventa reais); Lote 7: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$420.00 (Quatrocentos e vinte reais); Lote 8: a empresa INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA LTDA no valor final de R\$260.00 (Duzentos e sessenta reais); Lote 9: a empresa INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA LTDA no valor final de R\$1330.00 (Hum mil e trezentos e trinta reais); Lote 10: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$2086.30 (Dois mil e oitenta e seis reais e trinta centavos); Lote 11: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$440.00 (Quatrocentos e quarenta reais); Lote 12: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$232.00 (Duzentos e trinta e dois reais); Lote 13: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$223.25 (Duzentos e vinte e tres reais e vinte e cinco centavos); Lote 14: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$176.00 (Cento e setenta e seis reais); Lote 15: a empresa ATACADO CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$288.55 (Duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); Lote 16: a empresa ATACADO CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$708.96 (Setecentos e oito reais e noventa e seis centavos); Lote 17: a empresa ATACADO CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$355.00 (Trezentos e cinquenta e cinco reais); Lote 18: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$680.00 (Seiscentos e oitenta reais); Lote 19: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$116.00 (Cento e dezesseis reais); Lote 20: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$1340.00 (Hum mil e trezentos e quarenta reais); Lote 21: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$1739.00 (Hum mil e setecentos e trinta e nove reais); Lote 22: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$140.00 (Cento e quarenta reais); Lote 23: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$60.00 (Sessenta reais); Lote 24: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$258.00 (Duzentos e cinquenta e oito reais); Lote 25: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$350.00 (Trezentos e cinquenta reais); Lote 26: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$1080.00 (Hum mil e oitenta reais); Lote 27: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$325.00 (Trezentos e vinte e cinco reais); Lote 28: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$700.00 (Setecentos reais); Lote 29: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$54.00 (Cinquenta e quatro reais); Lote 30: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$770.00 (Setecentos e setenta reais); Lote 31: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$534.00 (Quinhentos e trinta e quatro reais); Lote 32: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$580.00 (Quinhentos e oitenta reais); Lote 33: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$86.89 (Oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos); Lote 34: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$210.00 (Duzentos e dez reais); Lote 35: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$1230.00 (Hum mil e duzentos e trinta reais); Lote 36: a empresa ATACADO CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$3140.00 (Tres mil e cento e quarenta reais); Lote 37: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$9665.00 (Nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais); Lote 38: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$16391.00 (Dezesseis mil e trezentos e noventa e hum reais); Lote 40: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$490.00 (Quatrocentos e noventa reais). Primavera do Leste, 2 de agosto de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF
Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 77/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 77/2007 - processo de compra nº 10011/2007 contratação de serviços de transporte escolar, com o objetivo de atender as necessidades de transporte de alunos de ensino fundamental, localizados na zona rural do município de primavera do leste., sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa ANGELIN GIROLOMETTO no valor final de R\$22880.00 (Vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais); Lote 2: a empresa JORGE MATORIZEN no valor final de R\$41888.00 (Quarenta e hum mil e oitocentos e oitenta e oito reais); Lote 3: a empresa VANDERLEI CARDOSO MORAIS COSTA no valor final de R\$39600.00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais); Lote 4: a empresa no valor final de R\$0.00 (); Lote 5: a empresa LUIZ AUGUSTO VEZZI no valor final de R\$25520.00 (Vinte e cinco mil e quinhentos e vinte reais); Lote 6: a empresa MARIA GORETH LEMES CHAVES no valor final de R\$27115.00 (Vinte e sete mil e cento e quinze reais); Lote 7: a empresa ROSANGELA TAVARES DE JESUS no valor final de R\$38720.00 (Trinta e oito mil e setecentos e vinte reais); Lote 8: a empresa RODINEI ANTONIO MECATTI no valor final de R\$23925.00 (Vinte e tres mil e novecentos e vinte e cinco reais); Lote 9: a empresa no valor final de R\$0.00 (); Lote 10: a empresa MARIA GORETH LEMES CHAVES no valor final de R\$13585.00 (Treze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); Lote 11: a empresa ROSANGELA TAVARES DE JESUS no valor final de R\$17545.00 (Dezesseis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). Primavera do Leste, 26 de julho de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF
Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 78/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 78/2007 - processo de compra nº 10139/2007 contratação de empresa para disponibilização de um cinegrafista para trabalhar em tempo integral à serviço da prefeitura, junto a assessoria de imprensa, com equipamentos necessários ao bom desempenho da função, conforme solicitação do gabinete, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s)

empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa LERNER & BARROSO JUNIOR LTDA - ME no valor final de R\$15465.60 (Quinze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Primavera do Leste, 3 de agosto de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF
Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 80/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 80/2007 - processo de compra nº 10296/2007 contratação de empresa no acompanhamento do índice de participação dos municípios no icms, conforme solicitação da secretaria municipal de fazenda, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa FPM ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA no valor final de R\$10000.00 (Cem mil reais).

Primavera do Leste, 8 de agosto de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF
Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 81/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 81/2007 - processo de compra nº 10270/2007 aquisição de pó de pedra, pedrisco e brita lavada para serem usados no asfaltamento das ruas e avenidas da cidade - secretaria municipal de viação e obras publicas, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA no valor final de R\$14900.00 (Quatorze mil e novecentos reais); Lote 2: a empresa CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA no valor final de R\$4500.00 (Quatro mil e quinhentos reais); Lote 3: a empresa CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA no valor final de R\$14700.00 (Quatorze mil e setecentos reais).

Primavera do Leste, 10 de agosto de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF
Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 82/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 82/2007 - processo de compra nº 10159/2007 aquisição de material de consumo para as clinicas odontológicas da secretaria municipal de saúde conforme a necessidade da mesma, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa DENTARIA E DISTRIB. HOSPIT. PORTO ALEGRENSE LTD no valor final de R\$6838.00 (Seis mil e oitocentos e trinta e oito reais); Lote 2: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor final de R\$4150.00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais); Lote 3: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$3000.00 (Tres mil reais); Lote 4: a empresa DENTARIA E DISTRIB. HOSPIT. PORTO ALEGRENSE LTD no valor final de R\$9870.40 (Nove mil e oitocentos e setenta reais e quarenta centavos); Lote 5: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor final de R\$2000.00 (Dois mil reais); Lote 6: a empresa DENTARIA E DISTRIB. HOSPIT. PORTO ALEGRENSE LTD no valor final de R\$10039.00 (Dez mil e trinta e nove reais); Lote 7: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor final de R\$4350.00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais); Lote 8: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor final de R\$880.00 (Oitocentos e oitenta reais); Lote 9: a empresa DENTAL PRIMAVERA LTDA -ME no valor final de R\$1060.00 (Hum mil e sessenta reais); Lote 10: a empresa DENTARIA E DISTRIB. HOSPIT. PORTO ALEGRENSE LTD no valor final de R\$495.00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais); Lote 11: a empresa DENTARIA E DISTRIB. HOSPIT. PORTO ALEGRENSE LTD no valor final de R\$1691.50 (Hum mil e seiscentos e noventa e hum reais e cinquenta centavos); Lote 12: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor final de R\$7900.00 (Sete mil e novecentos reais).

Primavera do Leste, 9 de agosto de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF
Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 83/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 83/2007 - processo de compra nº 10294/2007 aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, atendendo solicitação da secretaria municipal de educação, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 2: a empresa CELIO ITACIR WALACHESKI - ME no valor final de R\$4836.30 (Quatromil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos); Lote 3: a empresa CELIO ITACIR WALACHESKI - ME no valor final de R\$4895.10 (Quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos); Lote 4: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$2785.00 (Vinte e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais); Lote 5: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$11540.00 (Onze mil e quinhentos e quarenta reais); Lote 6: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$21303.00 (Vinte e hum mil e trezentos e tres reais); Lote 7: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$1896.60 (Hum mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); Lote 8: a empresa ATACADO CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$2280.00 (Dois mil e duzentos e oitenta reais); Lote 9: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$4530.00 (Quatro mil e quinhentos e trinta reais); Lote 10: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$3324.16 (Tres mil e trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos); Lote 11: a empresa D I COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME no valor final de R\$530.00 (Quinhentos e trinta reais); Lote 12: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$13572.00 (Treze mil e quinhentos e setenta e dois reais); Lote 13: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$500.00 (Quinhentos reais); Lote 14: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$816.00 (Oitocentos e dezesseis reais); Lote 15: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$5545.00 (Cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais); Lote 16: a empresa ATACADO CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$17980.00 (Dezesseis mil e novecentos e oitenta reais); Lote 17: a empresa D I COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

- ME no valor final de R\$18900.00 (Dezoito mil e novecentos reais); Lote 18: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$16860.00 (Dezesseis mil e oitocentos e sessenta reais); Lote 19: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$4882.00 (Quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

Primavera do Leste, 14 de agosto de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF

Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 84/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 84/2007 - processo de compra nº 10469/2007 aquisição de material laboratorial, para uso do laboratório municipal golda ruppel bersch atendendo solicitação da secretaria municipal de saúde. f = 479 , sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa DENTAL PRIMAVERA LTDA -ME no valor final de R\$990.00 (Novecentos e noventa reais); Lote 2: a empresa DENTAL PRIMAVERA LTDA -ME no valor final de R\$1080.00 (Hum mil e oitenta reais); Lote 3: a empresa DENTAL PRIMAVERA LTDA -ME no valor final de R\$2390.00 (Dois mil e trezentos e noventa reais); Lote 4: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor final de R\$1015.00 (Hum mil e quinze reais); Lote 5: a empresa DENTAL PRIMAVERA LTDA -ME no valor final de R\$2300.00 (Dois mil e trezentos reais); Lote 6: a empresa DENTAL PRIMAVERA LTDA -ME no valor final de R\$749.00 (Setecentos e quarenta e nove reais); Lote 7: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor final de R\$81.40 (Oitenta e hum reais e quarenta centavos).

Primavera do Leste, 15 de agosto de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF

Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 85/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 85/2007 - processo de compra nº 10517/2007 contratação de serviços de transporte escolar, com o objetivo de atender as necessidades de transporte de alunos do ensino fundamental, localizados na zona rural do município de primavera do leste. f = 344, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa VERA LUCIA DO CARMO no valor final de R\$33176.00 (Trinta e tres mil e cento e setenta e seis reais); Lote 2: a empresa REGILENE LOPES DOS SANTOS no valor final de R\$19140.00 (Dezenove mil e cento e quarenta reais).

Primavera do Leste, 16 de agosto de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF

Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 86/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 86/2007 - processo de compra nº 10866/2007 aquisição de materiais diversos para atender as necessidades dos projetos sociais da secretaria de promoção social. , sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa ASSOC PRODUT HORTIGRANJEIROS PRIMAVERA DO LESTE no valor final de R\$23240.00 (Vinte e tres mil e duzentos e quarenta reais); Lote 2: a empresa BIG COMERCIO E SERVICO DE PAPELARIA LTDA - ME no valor final de R\$1200.00 (Hum mil e duzentos reais); Lote 3: a empresa BIG COMERCIO E SERVICO DE PAPELARIA LTDA - ME no valor final de R\$880.00 (Oitocentos e oitenta reais); Lote 4: a empresa BIG COMERCIO E SERVICO DE PAPELARIA LTDA - ME no valor final de R\$13400.00 (Treze mil e quatrocentos reais); Lote 5: a empresa BIG COMERCIO E SERVICO DE PAPELARIA LTDA - ME no valor final de R\$1270.00 (Hum mil e duzentos e setenta reais); Lote 6: a empresa BIG COMERCIO E SERVICO DE PAPELARIA LTDA - ME no valor final de R\$2700.00 (Dois mil e setecentos reais); Lote 7: a empresa BIG COMERCIO E SERVICO DE PAPELARIA LTDA - ME no valor final de R\$450.00 (Quatrocentos e cinqüenta reais).

Primavera do Leste, 21 de agosto de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF

Pregoeiro(a)

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de termo aditivo nº **034/2007**, decorrente do pregão 076/2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, do dia 25 de Junho de 2007 na **página 35**, veiculou-se incorretamente: onde lê-se: "Licitação: PREGÃO 076/2007". O correto é: "Licitação: PREGÃO 076/2006". Primavera do Leste-MT, 03 de Setembro de 2007

Mirna Heckler Braff - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de termo aditivo nº **051/2007**, decorrente do pregão 076/2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, do dia 25 de Junho de 2007 na **página 35**, veiculou-se incorretamente: onde lê-se: "Licitação: PREGÃO 076/2007". O correto é: "Licitação: PREGÃO 076/2006". Primavera do Leste-MT, 03 de Setembro de 2007

Mirna Heckler Braff - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Secretaria Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2007.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à

Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 21 (vinte e um) de Setembro de 2007**, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS, EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS JUNTO ÀS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE MANIPULAÇÃO".

Os interessados poderão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (066) 34115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 03 de setembro de 2007.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT

PORTARIA Nº. 160/2007.

O **Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º – NOTIFICAR O SERVIDOR HELVIO CAGLIARI, efetivo no cargo de **ADVOGADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24236575-9 SSP/SP e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 172.228.028-00, lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura de Tabaporã, para comparecer perante a Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, haja vista ter contado com as seguintes faltas, conforme segue:

MÊS	QUANTIDADE DE FALTAS
MAIO/2007	20
JUNHO/2007	20
JULHO/2007	17
AGOSTO/2007	30

Artigo 2º – Comparecer sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar por abandono de serviço de acordo com os artigos 126, inciso II e 132 da Lei Municipal nº. 218/99, bem como cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais integralmente.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 31 de agosto de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA

PREFEITO

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EDITAL DE RESULTADO- PROCESSO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007. Tapurah – MT, 22 de agosto de 2007. **Cumprindo** o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, **COMUNICAMOS** aos interessados, que conforme Edital afixado no mural, do Paço Municipal, em 27/07/2007, referente a Tomada de Preços nº 007/2007, cuja abertura se deu em data de 22/08/2007, Consagrou-se vencedora a empresa: **ARY TANNUS FERREIRA-ME**. **OBJETO:** Contratar serviços de 01(um) medico para atuar no PSF II(programa da saúde da família) de Tapurah-MT, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, realizando todos os procedimentos exigidos no programa, realização de 13 (treze) plantões de 14(quatorze) horas intercaladas, auxiliar medico em cirurgias eletivas e emergências e realização de eletrocardiograma, de acordo com a necessidade, sendo o valor total de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais). **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**- Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS AGOSTO/2007

CONTRATO Nº 069/2007 - Dotação Orçamentária: (126) 07.002; (074)05.001; (079) 05.001; (085) 05.002 - **PARTE: HELIO SOARES DOS SANTOS-ME**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL DE TAPURAH), Escola Municipal Criança Feliz, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR (P N A E) e material de limpeza para as escolas municipais de Tapurah-MT Valor de R\$- 39.445,41(trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais, quarenta e um centavos).VIGÊNCIA: 01/08/2.007 à 10/09/2007 - ASSINATURA: 01/08/2007.

CONTRATO Nº 070/2007 - Dotação Orçamentária: (126) 07.002; (074)05.001; (079) 05.001; (085) 05.002 - **PARTE: F. SCHIMIDT E CIA LTDA**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL DE TAPURAH), Escola Municipal Criança Feliz, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR (P N A E) e material de limpeza para as escolas municipais de Tapurah-MT; Valor de R\$- 7.092,65(sete mil, noventa e dois reais, sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 01/08/2.007 à 10/09/2007 - ASSINATURA: 01/08/2007.

CONTRATO Nº 071/2007 - Dotação Orçamentária: (110) 06.001; **PARTE: MARCOS AURELIO PIOLA**; **OBJETO:** plantio de 5.000(cinco mil) sementes de caju em saco plástico apropriado. Valor de R\$- 3.000,00(três mil reais); **VIGÊNCIA:** 01/08/2.007 à 31/08/2007; ASSINATURA: 01/08/2007

CONTRATO Nº 072/2007 - Dotação Orçamentária: (077) 07.003; **PARTE: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEEL LTDA**. **OBJETO:** CESSÃO DE DIREITO DE USO DE DO PROGRAMA APLICATIVO e prestação de serviços de informática pela INOVAÇÃO. Valor de R\$ 1.450,00(um mil, quatrocentos e cinqüenta reais). VIGÊNCIA: 01/08/2.007 à 31/12/2007; ASSINATURA: 01/08/2007

CONTRATO Nº 073/2007 - Dotação Orçamentária: (076) 05.001

PARTE: TRANSTOL EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVO TOLEDO LTDA. OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo ônibus marca modelo M Benz/OF 1313, com capacidade para 41(quarenta e um) passageiros de 130CV, ano modelo 1.985, que será utilizado no Transporte Escolar do município de Tapurah. **Valor** de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 07/08/2.007 à 22/08/2007; **ASSINATURA:** 07/08/2007.

CONTRATO Nº 074/2007 - Dotação Orçamentária: (076) 05.001. **PARTE: EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA. OBJETO:** Prestação de serviços profissionais técnicos de assessoria na área contábil, financeira, patrimonial e previdenciária. **Valor** de R\$ 3.150,00(três mil cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 15/08/2.007 à 31/12/2007; **ASSINATURA:** 15/08/2007

CONTRATO Nº 075/2007 - Dotação Orçamentária: (124) 07.002

PARTE: ARY TANNUS FERREIRA-ME. OBJETO: Contratar 01(um) médico para atuar no PSF II(programa da saúde da família) de Tapurah-MT, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, realizando todos os procedimentos exigidos no programa, realização de 13 (treze) plantões de 14(quatorze) horas intercaladas, auxiliar médico em cirurgias eletivas e emergências, de acordo com a necessidade. **Valor** de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 23/08/2.007 à 31/12/2007; **ASSINATURA:** 23/08/2007

TERMO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 017/2007

PARTE: RUSCZYK SERVIÇOS MEDICOS LTDA - por interesse entre as partes **Saldo** no valor: R\$- R\$ 64.910,50(sessenta e quatro mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos); **ASSINATURA:** 01 de agosto de 2.007. Tapurah-MT, 31 de agosto de 2.007.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE LEILÃO

Conforme Edital de Leilão nº 01/2007 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, o mesmo foi realizado no dia 10/04/2007 cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 10/05/2007, página 57, sendo que no Lote 14, um caminhão Mercedes Benz, pipa, chassi 34502112644329, arrematado pelo Sr. Adriano de Lima Plens, **onde se lê "sem motor", leia-se com: "motor parcial"**, ficando desta forma alterado o texto do Lote 14 da Ata publicada e permanecendo inalterado os termos do Auto de Arrematação em Leilão Público expedido pelo Leiloeiro na data do certame.

Sendo necessário o presente instrumento e por ser a expressão da verdade, firmo a presente Certidão de Retificação para todos os seus devidos fins e efeitos.

Várzea Grande/MT, 03 de setembro de 2007.

KLEIBER LEITE PEREIRA

Leiloeiro Rural

Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO/2007

Contrato N.º: 037/2007.

Partes: Município de Vera - MT e Célio Domingos da Silva. **Objeto:** Serviços de Enfermagem que serão prestados na Secretaria de Saúde e Saneamento. **Data:** 01/08/2007. **Valor:** R\$ 13.500,00.

Contrato N.º: 038/2007.

Partes: Município de Vera - MT e a Empresa Cosnop Construções Civis Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta, no bairro Princesa Isabel da cidade de Vera - MT. **Data:** 07/08/2007. **Valor:** R\$ 178.465,13.

Contrato N.º: 039/2007.

Partes: Município de Vera - MT e Emiliania Assis Moura Nogueira. **Objeto:** Contratação de profissional área de odontologia, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 07/08/2007. **Valor:** R\$ 7.500,00.

Contrato N.º: 040/2007.

Partes: Município de Vera - MT e Ana Maria Piedade da Silva. **Objeto:** Contratação de profissional médico Pediatra para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 17/08/2007. **Valor:** R\$ 109.773,00.

Contrato N.º: 041/2007.

Partes: Município de Vera - MT e a Empresa Pluma Supermercado Ltda. **Objeto:** É objeto deste instrumento aquisição de alimentos e material de limpeza. **Data:** 27/08/2007. **Valor:** R\$ 87.380,01.

Contrato N.º: 042/2007.

Partes: Município de Vera - MT e a Empresa J.R. Griebler & Cia. Ltda. **Objeto:** É objeto deste instrumento aquisição de alimentos e material de limpeza. **Data:** 27/08/2007. **Valor:** R\$ 2.798,59.

Vera - MT, 04 de Setembro de 2007.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI MUNICIPAL Nº 686/2007

DE 04 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2008 e dá outras providências.

FRANCISCO TEODORO DE FARIA, Prefeito Municipal de VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2008 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As Metas e prioridades do Município para o exercício de 2008 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II e III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

IV - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VI - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VII - Quadro VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/2000);

VIII - Quadro IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c Art 5º, III, ambos da LC 101/2000);

IX - Quadro X - Obras em andamento (art. 45º da LC 101/2000);

Artigo 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2007, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2007/2010.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2008 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- Educação;
- Saúde e Saneamento;
- Infra-Estrutura Urbana Básica;
- Modernização Administrativa Funcional;
- Política Salarial de acordo a vigente;
- Promoção e Assistência Social;
- Meio Ambiente e Turismo;
- Segurança Pública.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- Pagamento do serviço da dívida;
- Pagamento de pessoal e seus encargos;
- Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- Cobertura de precatórios judiciais;
- Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei. Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários considerando ainda:

I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº 4992, art. 17, VII, § 3º;

II - que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº 4992;

III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2007, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas a efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeiras nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município;

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizada em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que

existam recursos orçamentários disponíveis:

I - Empaer

II - Policiais Civil e Militar

III - Indea

IV - Sema

V - Tribunal Regional Eleitoral

VI - Exatoria Estadual

VII - IBAMA.

Artigo 17º - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 3º - É assegurada a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, conforme Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Artigo 18º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalentes a, no máximo 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, executivos providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2008 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária aquele Poder.

Parágrafo Único: O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2008, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21º - Até 30/11/2007, o Executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município.

- Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança de IPTU;
- Atualização das alíquotas do ISSQN;
- Atualização das taxas municipais;
- Contribuição de Melhorias;
- Outras Receitas de competência Municipal.

Artigo 22º - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único: A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da LC n.º 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23º - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2008, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Francisco Teodoro de Faria

Prefeito Municipal

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que se encontra aberta aos interessados junto a Sede do Legislativo Municipal, sito a Av. Porto Alegre, n.º 2.615, Sorriso - MT, a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas no Edital, visando à seleção da melhor proposta pelo menor preço global para contratação de empresa de **Prestação de Serviços Especializados para Transmissão de Sessões da Câmara Municipal**

Via Internet, que será aberta no dia 19 de Setembro de 2007 às 14:30 horas na sede da Câmara Municipal de Sorriso no endereço anteriormente citado. O Edital completo poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, durante o horário normal de expediente, (12:00 às 17:30 horas). Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues na CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO até às 13:30 horas do dia 19 de Setembro de 2.007, onde o início da abertura das propostas será às 14:30 horas deste mesmo dia. Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação do EDITAL, serão atendidos durante o horário normal de expediente, pela Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal, no horário das 12:00 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº ** 66 3544-1041.

Sorriso - MT, em 03 de Setembro de 2007.

Rejane Nicolleti Reis da Silva - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 001/2007

Gerson Luiz Francio - Presidente.

Asplemat/DO

TERCEIROS

AGROPASTORIL MIRIAM LTDA – CNPJ: 49.327.786/0001-45 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Miriam, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Antonio Leite Vieira e Outros, portador do CPF nº 817.107.048-53, torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Bom Jesus, localizada no Município de Sapezal – MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Lazaro Pereira de Almeida, portador do CPF- 156.118.171-49, Comunico que o Srº Paulino Pinto da Silva, portador do CPF 162.972.962-00, na ocupação do cargo de operador de máquina, que no período de 02-08-2007 a 04-09-2007, não compareceu no serviço sendo assim caracterizando abandono de emprego.

VILMAR GIACHINI, portador do CPF nº 530.959.879-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda (Lotes 300 e 301), localizada no município de Cláudia-MT, não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EUGENIO GIACHINI NETO, portador do CPF nº 345.714.859-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Virilica (Lotes 296 a 298), localizada no município de Cláudia-MT, não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

VILMAR GIACHINI, portador do CPF nº 530.959.879-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda da Barra (Lotes 310 a 315), localizada no município de Cláudia-MT, não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

AUTO POSTO PURITANO LTDA – NIVALDO SACOMAN & CIA LTDA – torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, à renovação da licença de operação, para atividade de Comercio, atacadista de Combustíveis – AV. José Pereira, S/N – aeroporto – Vila Bela da Sant.Trindade – M. T.

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KRUPINSKI LTDA – torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, Renovação da Licença de Operação, para atividade de TRR – TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE DIESEL – Rua A, S/N – Lotes 08 a 11 – Quadra 06 – Setor Industrial – CEP 78.310.000 – Comodoro – MT.

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KRUPINSKI LTDA – torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, Licença Previa, Instalação e Operação, para atividade de TRR – TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE DIESEL – Rua 13 de maio esquina c/ a Rua 20, S/N – Lotes 03, 04 e 05 – Quadra 80 – Cidade Alta – CEP 78.325.000 – Aripuanã – MT.

S. C DE FIGUEIREDO & CIA LTDA – torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, à renovação da licença de operação, para atividade de Comercio, atacadista de Combustíveis – Rodovia Br 364, S/N – Km 503 – Zona Rural – Campo de Júlio /MT.

MARIA TEREZA SOARES COELHO ME, CNPJ Nº 26.790.881/0001-85, Torna público que requereu junto à SEMA-MT, o pedido de **Licença de Operação (LO)**, para a atividade de pousada/hospedaria, localizada na Rod. MT 246 km 35, Zona Rural - Município de Barra do Bugres – MT.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 77.294.254/0055-87. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LO - Licença de Operação, para atividade de Recepção, Secagem, Armazenagem e Esmagamento de soja para produção de óleo bruto e farelo, localizada na Rodovia MT-449 KM-4,6 - Zona Rural, Município de Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 77.294.254/0026-42. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LAU - Licença Ambiental Única para uma área de 8h que desenvolve a atividade de Recepção, Secagem, Armazenagem de grãos, localizada na Rodovia BR-163 KM-595 + 40 KM à direita, Novo Horizonte, Município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

SERRA BRASIL – IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ Nº 03.691.320/0001-23, torna público que requereu a SEMA a Renovação da L.O. de sua serraria localizada no Município de Tangara da Serra – MT. Obs.: Não determinada a elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA.

ARAGUASSÚ ÓLEOS VEGETAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.111.111/0001-26, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a renovação da Licença de Operação para indústria de extração, refino e comércio de óleos vegetais no município de Porto Alegre do Norte – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

APASI – ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE – TRECHO SORRISO – IPIRANGA DO NORTE – ITANHANGÁ CONCORRÊNCIA 009/2007 - PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

A APASI – ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE – TRECHO SORRISO – IPIRANGA DO NORTE – ITANHANGÁ, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 05.600.699/0001-44, com sede na cidade de Sorriso, MT 242 km 06 Sorriso Ipiranga do Norte, torna público a quem interessar possa que em 22 de Agosto de 2007, as 9:00 horas, efetuou o julgamento da Tomada de preço nº. 009/2007, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com a finalidade de contratação de empresa para realizar de forma Continuada de: Realização dos serviços e Supervisão, Conservação, Reparos e equipamentos eletroeletrônicos, Manutenção da Rodovia MT – 242, locação de veículos máquinas equipamentos, nos termos do Edital. Apresentou proposta apenas a empresa RODOTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, sendo habilitada, resultando vencedora por ter apresentado proposta com índice de LDI 18%

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 009/2007 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Objeto do Contrato: Serviços Continuo de: Realização dos serviços e Supervisão, Conservação, Reparos e equipamentos eletroeletrônicos, Manutenção da Rodovia MT – 242, locação de veículos máquinas equipamentos. Valor: R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão, Quinhentos Mil Reais) Partes: Rodoterra Construções e Terraplenagem Ltda E Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste Trecho Sorriso Ipiranga do Norte – Itanhanga. **DMT/DO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Terapeutas do Estado de Mato Grosso. Convoca os Terapeuta do Estado do Mato Grosso, para Assembléia Geral Extraordinária de Aprovação do Estatuto e posse da primeira diretoria do Sindicato dos Terapeutas do Estado de Mato Grosso a ser realizada às 19:30 hs do dia 11/09/2007 no endereço Rua Voluntários da Pátria 350 Sala 04 no Cuiabá Shopping. Telefone para contato (65) 3023-0046. Cuiabá-MT, 04 de Setembro de 2007.

Vanderlei Ferreira Pedroso
Terapeuta CRT 24039

DMT/DO

PREVISO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO PORTARIA PREVISO N.º 105/2007

DATA: 24 DE AGOSTO DE 2007.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ♦ Considerando a realização do Concurso Público para provimento efetivo de carreira;
 - ♦ Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;
 - ♦ Considerando a existência de vaga no Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT;
 - ♦ Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 029/2005 de 18 de Novembro de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso – MT.
- A SRª. BÁRBARA LAULETE HOFFMANN, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. BÁRBARA HOFFMANN ZILIO**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, lotada no Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVISO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE AGOSTO DE 2007. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

BÁRBARA LAULETE HOFFMANN
Diretora Executiva do Previso

PORTARIA PREVISO N.º 107/2007

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2007.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ♦ Considerando a realização do Concurso Público para provimento efetivo de carreira;
- ♦ Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;
- ♦ Considerando a existência de vaga no Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT;
- ♦ Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 029/2005 de 18

de Novembro de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso – MT.

A SRª. BÁRBARA LAUDETE HOFFMANN, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISÓ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, o **SR. ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, lotado no Previsó – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVISÓ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE AGOSTO DE 2007. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BÁRBARA LAUDETE HOFFMANN
Diretora Executiva do Previsó

PORTARIA PREVISÓ N.º 109/2007

DATA: 29 DE AGOSTO DE 2007.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

♦ Considerando a realização do Concurso Público para provimento efetivo de carreira;

♦ Considerando a HOMOLOGAÇÃO do mencionado concurso;

♦ Considerando a existência de vaga no Previsó – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT;

♦ Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 029/2005 de 18 de Novembro de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso – MT.

A SRª. BÁRBARA LAUDETE HOFFMANN, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISÓ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear em caráter efetivo, a **SRA. JEANNE GRAPIGLIA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, lotada no Previsó – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVISÓ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE AGOSTO DE 2007. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BÁRBARA LAUDETE HOFFMANN

Diretora Executiva do Previsó

DMT/DO

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2007.**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação tendo como objeto: **“Aquisição de Materiais Hidráulicos para Obra de Substituição da tubulação de cimento amianto por PVC/PBA – área central do Município de Rondonópolis - MT”** :

- TUBOZAN COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.....LOTE 01: R\$ 519.900,00

- SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.....LOTE 02: R\$ 21.100,00

- SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.....LOTE 03: R\$ 16.500,00

- ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.....LOTE 04: R\$ 33.800,00

- FORTSAM COMERCIAL LTDA.....LOTE 05: R\$ 11.500,00

- LAO INDUSTRIA LTDA.....LOTE 06: R\$ 249.485,00

- POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.....LOTE 07: R\$ 175.248,00

- TIGRE S.A.-TUBOS E CONEXÕES.....LOTE 08: R\$ 53.200,00

- TIGRE S.A.-TUBOS E CONEXÕES.....LOTE 09: R\$ 102.836,50

- ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.....LOTE 10: R\$ 7.770,00

- POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.....LOTE 11: R\$ 11.350,00

Rondonópolis-MT, 04 de setembro de 2007.

Marcos Brumatti – Pregoeiro

DMT/DO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2007 **CONTRATANTE:** Associação dos Produtores da Gleba Barreiro **CONTRATADA:** Predicon Construções Cíveis Ltda **OBJETO:** Fornecimento de material e mão de obra para execução de obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MT 487, extensão de 4,1 Km. **VALOR:** R\$ 1.055.840,25 (Hum milhão, cinqüenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) **DATA DE ASSINATURA:** 31 de Agosto de 2007. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2007.

PARANATINGA ENERGIA S/A, CNPJ 05.132.872/0003-99, torna público que foi requerido a Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT, a Licença de Operação para a Pequena Central Hidrelétrica Paranatinga II, localizada em zona rural, no Município de Campinápolis – MT, Rodovia MT 020-São José a Paranatinga Km 17, a direita 7 Km.

MAURO ZANETTE, CPF 340.184.171-87, torna público que requereu junto **SEMA a LAU do SÍTIO PITERBRÁS**, localizado no município de Paranaíta - MT, com área total de 74,80 hectares, sendo ou não determinado elaboração de EIA.

MARIA DAS GRAÇAS LOPES NASCIMENTO CPF 100.803.843-15, torna público que requereu à **SEMA a LAU da FAZENDA SÃO JOÃO I**, localizada no município de Paranaíta - MT, com área total de 1.632,0192 hectares. Não foi determinado EIA.

JOSÉ PUPIN -CPF: 769.284.548-49, Torna público que requereu à SEMA - MT, a Licença Ambiental Única e PRAD. da FAZENDA SÃO VICENTE, localizada no município de Santo Antonio do Leverger – MT, não sendo solicitado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

DMT/DO

**PREVILUCAS – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 002/2007/INEXIGIBILIDADE Nº 02/2007**

PREVILUCAS – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lucas do Rio Verde-MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. São Paulo , nº 160 S, Bairro Alvorada, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de CREDENCIAMENTO Nº 02/2007 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2007 que trata da prestação de SERVIÇOS MÉDICOS PARA CONCESSÃO BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, foram credenciados os profissionais Agnaldo Cesário da Silva, Nilton Haragushiku, Nelson Tanoue Hasegawa e Jaime Eduardo Borges Floriano. Lucas do Rio Verde - MT, 04 de Setembro de 2007.

Eberton Vestena dos Santos
Presidente da CPL

DMTDO

AMAL – ARMAZÉNS GERAIS LTDA (CNPJ: 01.682.230/0009-06)

Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, Rod. BR 163, s/n, Zona Rural, Município de Nova Mutum/MT

AMAL – ARMAZÉNS GERAIS LTDA (CNPJ: 01.682.230/0002-21)

Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, Rod. BR-364 KM 135-A, Zona Rural, Município de Jaciara/MT

AMAL – ARMAZÉNS GERAIS LTDA (CNPJ: 01.682.230/0003-02)

Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, localizada na Av. Senador Atilio Fontana, nº 2020-A, Setor Industrial, Município de Campo Verde/MT

AMAL – ARMAZÉNS GERAIS LTDA (CNPJ: 01.682.230/0008-17)

Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, Rod. MT 242, Caravaggio, Município de Sorriso/MT

AMAL – ARMAZÉNS GERAIS LTDA (CNPJ: 01.682.230/0006-55)

Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, Rod. MT 235, Km 120, Município de Sapezal/MT

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS TIRLONI & FILHOS LTDA (CNPJ 15.062.292/0001-64) Torna público que requereu da SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para sua Atividade de Armazenagem de Cereais, sito à Rod. MT-338, Km 90, Município Tapurah/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Sindicato do Comércio Varejista de Nortelandia**, no uso de suas atribuições legais e Estatutária, convoca os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária desta Entidade que será realizada no dia 10/09/07, às 19:00 horas, na sede do Sindicato sito a Av. Getulio Lino de Souza, 345-para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

I) - Eleição dos Membros: Secretário, Suplentes da Diretoria e Suplentes do Conselho Fiscal do Sindicato, para suprir as vagas existentes por abandono e ainda complementar o tempo de mandato da Diretoria Eleita.

Fica estabelecido que na ausência de “quorum” para a primeira Convocação, será realizada Assembléia Geral em Segunda Convocação 01 (uma) hora após o prazo inicial.

Nortelandia-MT. 4 de setembro de 2007

ALDEMAR XAVIER MEIRA
PRESIDENTE

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE LUCAS DO RIO VERDE – COOALVE. Torna público que requereu a SAMA-LRV, a Renovação de Licença de Operação, para atividade de armazenagem gerais e comercio atacadista, localizado na Rua PI, 746 N, Dist. Industrial, Lucas do Rio Verde -MT.

LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY, Prefeito Municipal, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação do Cemitério São Lazaro, em Mirassol D'Oeste/MT.

CURTUME ARAPUTANGA S/A

CNPJ Nº 01.395.652/0001-35

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Administração do CURTUME ARAPUTANGA S/A, submete à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2003, tudo relacionado com as operações da sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo aos preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO - Valores Expressos em Reais

ATIVO	2.003	2.002	PASSIVO	2.003	2.002
CIRCULANTE	15.671.815,95	7.529.746,35	CIRCULANTE	7.546.273,34	4.868.048,62
DISPONÍVEL	510.202,60	117.653,38	OBRIGAÇÕES MERCANTIS	1.600.252,92	407.543,23
Caixa/Bancos.....	510.202,60	117.653,38	Fornecedores.....	1.599.492,92	407.543,23
CRÉDITOS MERCANTIS	13.051.372,80	7.128.675,33	Adto de Clientes.....	760,00	-
Com Clientes.....	3.635.748,82	2.691.504,72	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.867.975,57	2.876.957,37
Depósitos em Caução.....	-	-	Empréstimos e Financiamentos.....	2.867.975,57	2.876.957,37
Adto a Fornecedores.....	3.585.811,13	1.948.907,57	OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS	3.078.044,85	1.583.548,02
Outros Créditos.....	80.587,13	28.170,34	Tributos e Contribuições.....	2.666.773,29	1.362.877,10
Créditos Colig/Cont.....	5.749.225,72	2.460.092,70	Obrigações Trabalhistas.....	411.271,56	220.670,92
ESTOQUES	2.110.240,55	283.417,64	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	8.106.589,58	3.659.838,98
Estoques.....	2.110.240,55	283.417,64	Instit. e Autarquias Govern.....	2.041.068,46	1.756.529,82
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	Obrigações Sociais e Fiscais.....	736.984,21	571.103,85
Créditos Colig/Cont./Acion.....	-	-	Títulos a pagar.....	5.328.536,91	1.332.205,31
PERMANENTE	10.380.285,92	11.478.245,07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.399.238,95	10.480.103,82
Bens Imóveis.....	7.442.072,34	7.442.072,34	Capital Social	11.406.389,00	11.406.389,00
Bens Móveis.....	4.385.605,51	4.348.703,72	Subscrito Ações Ordin.....	3.235.070,00	3.235.070,00
Diferido.....	1.321.103,97	1.321.103,97	Subscrito Ações Prefer."A".....	5.166.389,00	5.166.389,00
(-) Deprec./Amortiz.....	(2.768.495,90)	(1.633.634,96)	Subscrito Ações Prefer."B".....	3.004.930,00	3.004.930,00
TOTAL DO ATIVO	26.052.101,87	19.007.991,42	Reservas de Capital	100.358,00	100.358,00
			Res.Fut.Aum.Cap.....	100.358,00	100.358,00
			Lucros/Prejuízos Acumulados	(1.107.508,05)	(1.026.643,18)
			Lucros/Prejuízos Acum.....	(1.026.643,18)	(889.181,75)
			Resultado do Exerc.....	(80.864,87)	(137.461,43)
			TOTAL DO PASSIVO	26.052.101,87	19.007.991,42

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2.003	2.002
Receita Operacional Bruta	39.189.763,51	29.079.559,26
Vendas de serviços e Produtos.....	39.189.763,51	29.079.559,26
(-) Dedução da receita	(6.455.839,21)	(4.596.092,07)
Impostos incidentes sobre vendas.....	(6.455.839,21)	(4.596.092,07)
Receita Operacional Líquida	32.733.924,30	24.483.467,19
Custo dos serviços e Produtos	(29.967.098,48)	(22.147.600,49)
Lucro Bruto	2.766.825,82	2.335.866,70
Despesas operacionais	(2.847.690,69)	(2.473.328,13)
Administrativas.....	(329.046,88)	(406.555,87)
Comerciais.....	(234.665,38)	(358.019,16)
Despesas Patrimoniais.....	(1.134.860,94)	(484.638,30)
Despesas tributárias.....	(85.612,53)	(83.107,38)
Despesas Gerais.....	(607.734,11)	-
Resultado Financeiro.....	(455.770,85)	(1.208.524,66)
Resultado Não Operacional.....	-	67.517,24
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(80.864,87)	(137.461,43)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	2.003	2.002
ORIGENS DE RECURSOS	2.003	2.002
Aumento de Exig.Longo Prazo.....	4.446.750,60	2.125.489,05
Redução do Imobilizado.....	-	352.627,59
Deprec./Amort.....	1.134.860,94	484.638,30
TOTAL DAS ORIGENS	5.581.611,54	2.962.754,94
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento do Imobilizado.....	36.901,79	-
Prejuízo do Exercício.....	80.864,87	137.461,43
TOTAL DAS APLICAÇÕES	117.766,66	137.461,43
VARIAÇÃO CIRCULANTE LÍQUIDO	5.463.844,88	2.825.293,51

DEMONSTRAÇÕES DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	2.003	2.002
ATIVO CIRCULANTE	2.003	2.002
Início do Exercício.....	7.529.746,35	3.888.325,83
Final do Exercício.....	15.671.815,95	7.529.746,35
VARIAÇÃO	8.142.069,60	3.641.420,52
PASSIVO CIRCULANTE		
Início do Exercício.....	4.868.048,62	4.051.921,61
Final do Exercício.....	7.546.273,34	4.868.048,62
VARIAÇÃO	2.678.224,72	816.127,01
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	5.463.844,88	2.825.293,51

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS CAPITAL	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM 31/12/2002	11.406.389,00	100.358,00	(1.026.643,18)	10.480.103,82
Resultado do Exercício.....	-	-	(80.864,87)	(80.864,87)
SALDO EM 31/12/2003	11.406.389,00	100.358,00	(1.107.508,05)	10.399.238,95

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Senhores
Diretores e Acionistas do
CURTUME ARAPUTANGA S/A
ARAPUTANGA - MT

1. Examinamos o Balanço Patrimonial do CURTUME ARAPUTANGA S/A, levantado para a data base de 31 de dezembro de 2003, as Demonstrações do Resultado, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao período findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração.

Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas relevantes, a posição patrimonial e financeira do CURTUME Demonstrações Contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendemos: a) - planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos; b) - a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) - a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas, lidas em conjunto com as Notas Explicativas representam, adequadamente, e em todos os aspectos

JUSTUS AUDITORES INDEPENDENTES

CRC-PR-1883/O-4
Oldemar Justus - Diretor
CRC-PR-990/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2003

1) CONTEXTO OPERACIONAL - CURTUME ARAPUTANGA S.A., fundada em Julho de 1996, sob forma de sociedade Ltda., transformada em Sociedade Anônima de Capital autorizado, através da AGT de 15/10/1997, devidamente registrada na Jucemat sob nº. 513.000.063-24 em 24/10/1997, com sede social localizada no município de Araputanga/MT, com objetivo social voltado à indústria de beneficiamento de couros semi-acabados, nas formas "Wet-Blue", raspas e sebo. Possui colaboração dos recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, vinculados aos Artigos 5º e 9º da Lei nº. 8.167/91. **2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS -** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas da Lei 6.404/76, reformada pela Lei nº. 10.303/2001 e Legislação do I.Renda, na sua elaboração foram aplicados os princípios contábeis emanados na legislação societária e NBC. a) Foi adotado o regime de competência para o registro das operações, procedimento que implica no reconhecimento das receitas e das despesas no momento em que foram auferidas ou incorridas, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento; b) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazo de vencimento até 360 dias, estão demonstrados no Circulante; c) O Ativo Permanente está demonstrado ao valor de aquisição ou formação, as depreciações foram calculadas pelo método linear, às taxas permitidas pela legislação, levando-se ainda em consideração o tempo de vida útil de cada bem. **3) PASSIVO EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO -** a) Os valores constantes no Exigível de Longo Prazo, referem-se a recursos captados junto a Sudam, em Debêntures, Obrigações Tributárias Estaduais e Dívidas de Longo Prazo a pagar para Coligadas e Controladas. b) A variação dos valores deste período, especialmente na conta Títulos a Pagar foi decorrente do aumento dos recursos captados junto a coligadas e controladas.

4) CAPITAL SOCIAL - O Capital Social Autorizado é de R\$ 21.000.000,00, representado por igual número de ações do valor nominal de R\$ 1,00 cada, representado por Ações Ordinárias no valor de R\$ 7.000.000,00, Ações Preferenciais Classe "A" R\$ 7.000.000,00 e Ações Preferenciais Classe "B" R\$ 7.000.000,00, tendo subscrito e integralizado na data do balanço o valor de R\$ 11.406.389,00. Araputanga, MT, 31 de Dezembro de 2003.

JOSÉ ALMIRO BIHL
Diretor Presidente

CÍCERO FLORENTINO FILHO
Contador - CRC/SP - 194637/O-0

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa Airtton José de Andrade - ME, estabelecida na Rua Rosa Cerutti, 58, Parque Castelândia, na cidade de Primavera do Leste - MT, inscrita no CNPJ: 97.384.358/0001-05, e Inscrição Estadual 13.152.636-7, declara para os devidos que foi extraviado 05 Blocos de Notas Fiscais M-1 de n.º 000126 a 000250, conf B.O. 1016700070168512.

A empresa Ampava Ind e Comercio de Bebidas Multimarcas Ltda, estabelecida a Rua Rosa Cerutti, 58, Parque Castelândia na cidade de Primavera do Leste - MT, inscrita no CNPJ: 73.751.570/0001-97, e Inscrição Estadual 13.252.720-0, declara para os devidos fins que foi extraviado as Notas Fiscais Série M-1 de n.º 000001 a 000102, conf B.O. 1030916.05.003458-9

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, com sede sito à Av. Idemar Riedi, nº 11.618, Sala 02, Industrial, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ 01.111.368/0003-51 e Inscrição Estadual nº 13.247.655-0, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Termo de Ocorrência nº 001.

GILMAR PASQUALOTTO & CIA LTDA ME - CNPJ n.º 70.523.501/0001-38 - I.E. n.º 13.147.385-9, sito à Rua. Colonizador Enio Pipino, n.º 2.405 - St. Industrial - Sinop - MT, comunica o extravio do seu Livro Fiscal de Registro de Inventário de n.º 01.

Boletim de Ocorrência n.º 1020001-07 - 193868-7 de Extravio de Documentos 1 Livro de entrada, 01 Livro de Saída, 01 Livro de Termo de Ocorrência, 01 Livro de Inventário, 01 Livro de Apuração e Blocos de Notas Fiscais com autorização de 781/93 com sério "D" dos n.º 001 à 500, e Blocos de Notas Fiscais com autorização de 781/93 com Série "D-1" dos n.º 001 à 500. Em nome da empresa Comercial de Secos e Molhados Silvestre Ltda., CNPJ: 26.559.724/0001-63 INSC. EST.: 13.121.530-2.

DMT/DO

Rer Assessoria e marketing Promocional Ltda inscrito (MF) no CNPJ sob o n.º 01.638.239/0002-35 e inscrição Municipal sob o n.º 84214, estabelecido na Avenida Isaac Povoas n.º 164, Bairro Centro no município de Cuiabá por seu representante legal, Declara, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.º 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número 79, 80, notas estas que não foram emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código tributário Municipal de Cuiabá.

A **INDECO INT. DES. E COLONIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 03.115.268/0001-67 e I.E. 13.113.757-3, comunica a perda por sinistro dos documentos a seguir relacionados conforme boletim de ocorrência s/n, de 05/04/2004: NF SERIE C-1 DE NUMEROS 000001 A 000225; NF SERIE B-1

DE NUMEROS 000001 A 000550, NF SERIE E-1 DE NUMEROS 000001 A 000100 NF SERIE A DE NUMEROS 000001 A 000475. Livro registro de entradas nº 01 à 25, Livro Registro de Apuração do ICMS nº 01 à 05, Livro registro de inventário nº 01.

Declaramos para todos os fins e efeitos legais a quem interessar possa, que a **POSTO TUIUIU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 15.960.974/0001-94 e Inscrição Estadual sob n. 13.048.782-1, estabelecida na BR 174 - Km 220 - Bairro Zona Rural - Pontes de Lacerda - MT, que foi extraviado os documentos relacionados abaixo: 01.- Livro de termo de ocorrência - n.1; 02.- Livro de registro de inventário - n. 1; 03.- Livro de registro de entrada - n. 1 à 5; 04.- Livro de registro de saída - n. 1 à 8; 05.- Livro de registro de ICMS - n. 1 à 4; 06.- Livro de LMC - n. 1 à 14; 07.- Nota Fiscal série D, de n. 001 à 90.000; 08.- Nota Fiscal série D-1, de n. 001 à 10.000; 09.- Nota Fiscal série única, de 0001 à 0075; 10.- Nota Fiscal série Modelo 1, 000.001 à 001.000; Todos as notas fiscais já lançadas nos devidos Livros, e que a empresa paralisou suas atividades em 2001. Cuiabá - MT, 03 de setembro de 2007.

Asplemat/DO 3x1 (04,05,06/09/2007)

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

A EMPRESA JOSE JONAS SQUAREZI ME CNPJ 023.945.586/0001-41, CAE 61831 situada no End.: Rua Moderna L JD Itália nº 45 Cba/MT, por seu representante Legal Declara sob as penas da lei para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos Termos Art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001 que extraviou a Nota Fiscal de Série 3 de nº 169 nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art, 352 do Código tributário Municipal de Cba. Sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

A EMPRESA SIRAVEGNA E ARRUDA LTDA CNPJ 07.863.435/0001-09, CAE 90799 situada na Rua Afonso Pena 1222 Despraído CBA/MT, por seu representante legal declara sob a pena da lei para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos Termos do Art. 8º do Decreto 3.846 de 30 de Janeiro de 2001 que extraviou a Nota Fiscal de Série 2 de nº 16, 41, 42, 43 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Mun. de CBA.

DMT/DO

R. KLEIM ME, inscrito no CNPJ Nº 05.794.472/0001-87 e no município sob o nº 84692, estabelecida a Av. Marechal Deodoro, 659, Bairro Santa Helena - Cuiabá - MT, por seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 02, numero 000055 a 000065 e 000070, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 1ª VARA

Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2007.

BOLETIM 136/2007 - CRIMINAL

2007.36.00.008.619-8 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): ANTONIO CARLOS HUMMEL
RÉU(S): VILMAR RAMOS DE MEIRA
RÉU(S): GLEYÇON BENEDITO DE FIGUEIREDO
RÉU(S): CARLOS HENRIQUE BERNARDES
RÉU(S): LUCIANE FRANCO GARAFFA
RÉU(S): CERGIO KALENINSKI
RÉU(S): ELVIS ANTONIO KLAUK JUNIOR
ADVOG.: MT6735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
RÉU(S): VANDERLEI CARDOSO DE SA
RÉU(S): MARIA HELENA BRAILE TURQUINO
RÉU(S): FLAVIO TURQUINO
RÉU(S): JOAO ISMAEL VICENTINI
RÉU(S): ILTON VICENTINI
ADVOG.: MT5920 - DECIO ARANTES FERREIRA
ADVOG.: MT7920 - JULIANA MOURA NOGUEIRA
RÉU(S): GLEOMAR HENRIQUE GRAF
RÉU(S): REINHARD MEYER
RÉU(S): GILMAR MEYER
RÉU(S): GILBERTO MEYER
RÉU(S): ITAQUI TRUMAI
RÉU(S): HULK TRUMAI
RÉU(S): GAUCHO TRUMAI
RÉU(S): MAYAUTE TRUMAI

RÉU(S): MIRIM TRUMAI
RÉU(S): ARARAPAN TRUMAI
ADVOG.: MT6821B - CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO
RÉU(S): CASSIANO ZIMMERMANN
RÉU(S): SERGIO EDGAR ZIMMERMANN
RÉU(S): MARLI ANA ZIMMERMANN
RÉU(S): FLAVIO RAMOS
RÉU(S): NOEL ANTONIO MORETI
RÉU(S): JOSE APARECIDO SOUSA COSTA
RÉU(S): AUREO ARAUJO FALEIROS
RÉU(S): IVO VICENTINI
ADVOG.: MT8343 - ROGER FERNANDES
RÉU(S): SUELI DOS SANTOS
RÉU(S): LEANDRO BALIN
RÉU(S): ANGELO HUMBERTO FAGANELLO
RÉU(S): JOAO PAULO FAGANELLO
RÉU(S): ARILDO BONA
RÉU(S): ALTAIR BONA
RÉU(S): CUSTODIO BONA
RÉU(S): CELIA M. PEREIRA DE CARVALHO
RÉU(S): FABIO JEAN LUDKE
ADVOG.: MT6212 - TADEU TREVISAN BUENO
RÉU(S): MAURO LUCIO TRONDOLI MATRICARDI
RÉU(S): REONILDO DANIEL PRANTE
RÉU(S): PEDRO VASCONCELOS
RÉU(S): VLADIMIR CANELLO
RÉU(S): GILVAN JOSE GARAFFA
RÉU(S): NEI FRANCO
ADVOG.: MT0005688A - IRINEU ROVEDA JUNIOR
ADVOG.: MT4427 - ZILAUDIO LUIZ PEREIRA
RÉU(S): GILVAN JOSE GARAFFA
RÉU(S): RENATO DAVID PRANTE
RÉU(S): DARI LEOBET

(fl.1880 - Despacho) - I-Avoco os presentes autos para redesignar a data de 11.09.2007 às 16:15 horas, para a audiência de interrogatório dos acusados IVO VICENTINI, JOÃO ISMAEL VICENTINI e MAURO LÚCIO TRONDOLI MATRICARDI, a realizar-se na sede deste Juízo Federal, tendo em vista que na data anteriormente designada (30.08.2007), estarei ausente desta Seção Judiciária. II-Intimem-se. Cuiabá, 15.08.2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

(fls.2114/2115 - Despacho) - [...] III-Ante o teor da certidão de folha 2031, designo o interrogatório do réu José Aparecido Sousa Costa para a data de 13.09.2007 às 16:45 horas. Cuiabá, 29 de agosto de 2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2007.36.00.011.949-4 – RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
REQUERENTE: EVANDRO VIERO TREVISAN
ADVOG.: MT4094 – ROBERTO ZAMPIERI

(fl.03 – Despacho) – I-À SECLA para atuar na classe 15301, distribuindo-se por dependência. II-Regulizar a parte requerente sua representação processual, apresentando o instrumento procuratório no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. III-Depois, vista ao MPF. Cuiabá, 15.08.07. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2007.36.00.011.951-8 – APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: AP CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
ADVOG.: MT5658 – JEAN W. WAHLBRINK

(fl.03 – Despacho) – I-À SECLA para atuar na classe 15502, distribuindo-se por dependência. II-Recebo a apelação interposta por AP Consultoria e Planejamento Ltda. no efeito devolutivo. Venham as razões recursais no prazo de 08 (oito) dias, devendo a apelante instruir o recurso com as peças necessárias, inclusive instrumento procuratório. Intime-se. Cuiabá, 15.08.2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.014796-9 – AÇÃO PENAL
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU : CELSO FERREIRA PENÇO
REU : IZABEL GONÇALO DA COSTA
REU : JESUÍNO VIEIRA DOS SANTOS
REU : ROBERTO TADEU RODRIGUES DE SALES
REU : MOACIR ELOY CROCCETTA BATISTA
REU : RAMIRO FOGIATTO
REU : TAIRONI TADEU GUBERT
REU : JOÃO GARCIA SOBRINHO
ADVOG.: RO1728 – HUGO MARTINEZ RODRIGUES
REU : DAVI CARDOSO
REU : JUVENTINO ADRIANO D'AMBRÓS
REU : LEDEQUIAS FERNANDES DE ASSIS
REU : NELSON BOTELHO
REU : ALCIDES TOZZO
REU : JOSE GUARINO DE SOUZA OLIVEIRA
REU : JOSE GUARINO MORINIGO OLIVEIRA
REU : ILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
REU : CLÁUDIO ANTONIO ROCHA
REU : JOSE MAGALHAES
REU : JÂNIA VENÂNCIO GAMA
REU : JOAO BELIZÁRIO DA SILVA
REU : MÁRCIO ZIMERMAM
REU : MAJOLITO MATHIAS ZIMERMAM
REU : ELDINALDO NUNES DE SOUZA
REU : EDUARDO FONSECA PEREIRA
ADVOG.: GO7329 – DOUGLAS DALTO MESSORA
REU : FERNANDES DE PAULA NETO
ADVOG.: MT00007525 - ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
ADVOG.: MT00009023 - ALESSANDRA GOUVEA DE VASCONCELLOS GURGEL
ADVOG.: MT0007166B - ALFREDO JOSE DE OLIVEIRA GONZAGA
ADVOG.: MT00009106 - ANDRÉA KARINI TRAGE
ADVOG.: RO0000122A - ARMANDO REIGOTA FERREIRA
ADVOG.: RO00002612 - EDINÉIA CARINA DALLA MARTHA
ADVOG.: MT00008330 - EMANUEL GURGEL BELIZARIO
ADVOG.: MT00007348 - FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
ADVOG.: MT00005269 - GIULIANO BERTUCINI
ADVOG.: MT00007632 - JONADABE DOS REIS SANTIAGO
ADVOG.: MT00005401 - JOSE ANTÔNIO DA SILVA
ADVOG.: MT00006202 - KARINA PELOI
ADVOG.: MT00006864 - LEONARDO BOCCHESI
ADVOG.: MT00008617 - LEONARDO BRUNO VEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOG.: MT00008425 - MARIANA BRAGA LOUZADA
ADVOG.: MT7166B - ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA
ADVOG.: MT7525 - ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
ADVOG.: MT6943 - JOÃO BATISTA DE MENEZES
ADVOG.: DF3679 - LUIZ FREITAS PIRES DE SABÓIA
ADVOG.: MT9502 - MARCELA BALIEIRO SOUKEF
ADVOG.: SP40719 - CARLOS PINHEIRO
ADVOG.: SP183798 - ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO
ADVOG.: RO1473 - MICHELLY MENSCH FOGIATTO
ADVOG.: RO2074 - CORINA FERNANDES PEREIRA
ADVOG.: RO69A - CLÉIA APARECIDA FERREIRA
ADVOG.: RO1109 - HERMES JOSÉ DIAS FILHO
ADVOG.: RO2311 - ANTÔNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
ADVOG.: RO1214 - MAGUIS HUMBERTO CORREIA
ADVOG.: MT6449 - JÂNIO GONÇALO MACIEL DE MORAIS
ADVOG.: RO1037 - MARCELO NOGUEIRA FRANCO
ADVOG.: SP208932 - THADEU FERNANDO BARBOSA OLIVEIRA
ADVOG.: RO2325 - JAEDSON REZENDE DOS SANTOS
ADVOG.: MT7437 - JÚLIO CÉSAR PILEGI RODRIGUES
ADVOG.: MT9831 - ANDRÉIA C. MEDEIROS
ADVOG.: MT5269 - GIULIANO BERTUCINI
ADVOG.: MT1938A - SÍLVIO GUILLEN LOPES
ADVOG.: RO1728 - HUGO MARTINEZ RODRIGUES
ADVOG.: MT6581 - PATRÍCIA PODOLAN
ADVOG.: MT9267 - ALESSANDRA DEVULSKY
ADVOG.: MT5401 - JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

(fl.2886 – Despacho) – I-Defiro a expedição de certidão de inteiro teor requerida à folha 3863/3864. Outrossim, ressalto que a mencionada certidão deve restringir-se a informar a tramitação processual do feito e seus desdobramentos, sem prender-se a detalhes quanto ao mérito ou especificidades da Acusação, circunstâncias estas que podem ser verificadas pelo interessado a partir de cópias dos autos. [...]. Cuiabá, 23 de maio de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2006.36.00.016.582-3 - MEDIDA CAUTELAR PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO(S): NEI FRÂNCIO E OUTROS
ADVOG.: MT11001A – GUSTAVO VETTORATO
REQUERIDO(S): REONILDO DANIEL PRANTE
REQUERIDO(S): RENATO DAVID PRANTE
ADVOG.: DF6087 – NEY MOURA TELES
REQUERIDO(S): LAMINADOS FAGANELLO
ADVOG.: MT7229B – ARY FRUTO
ADVOG.: MT10759B – CAIO LORENZO ACIALDI

(fls.2209/2210 – Despacho) – I-Cuidam-se de embargos formulados por Laminados Faganello Ltda..II-Tratando-se de embargos propostos com fulcro no artigo 130,I, do CPP, cumpre desentranhar as peças supra indicadas, que deverão ser autuadas em apartado e distribuídas por dependência ao presente feito..III-Já Reonildo Daniel Prante e Renato David Prante, protestam pelo desbloqueio de contas bancárias..IV-Ocorre que o pleito dos requerentes encontra-se prejudicado diante da concessão de liminar no mandado de segurança... autorizando o desbloqueio. V-Oficie-se ao Banco do Brasil para que discrimine, no prazo de cinco dias, as contas bloqueadas em cumprimento à decisão de folhas 1547/1555. Cuiabá, 10 de agosto de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

(fl.2300 – Despacho) – Defiro parcialmente o pleito de Agroúinos Negócios Agropecuários Ltda. (fls.2279/2299), autorizando o acesso e obtenção de cópias tão-somente da decisão que deferiu o seqüestro e indisponibilidade de bens, considerando-se a presença de outras pessoas no pólo passivo e o sigilo que alcança dados constantes dos autos, cabendo à Secretaria do Juízo velar pela sua observância. Cuiabá, 17 de agosto de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2007.36.00.007.531-1 - PRISÃO PREVENTIVA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): LEANDRO BALIN E OUTROS
ADVOG.: MT9097 – IGOR JÚNIOR BRUN
RÉU(S): JOÃO PAULO FAGANELLO
ADVOG.: MT9803 – CARANNA SANTOS DUARTE

(fl.2579 – Despacho) – [...] Quanto ao pedido de reconsideração de Leandro Balin (fls.2498/2500), guarde-se o julgamento do HC 2007.01.00.029912-6/MT, ante a inexistência de fatos novos a justificar a revisão da ordem de prisão preventiva. Cuiabá, 21 de agosto de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

(fl.2580 – Despacho exarado em petição de João Paulo Faganello) – I...II-Defiro a ausência do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cuiabá, 21.08.2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.012.595-0 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): PAULO ROBERTO PAIVA SALAZAR
RÉU(S): ANDRÉIA FERNANDA DE ALMEIDA LORENZONI
ADVOG.: AM2197 – NOELI DE ALMEIDA LORENZONI
ADVOG.: AM3233 – NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOG.: AM5545 – JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LORENZONI
RÉU(S): JESUÍNO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOG.: MT7166B – ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA

(fl.575 – ato ordinatório) - Ficam as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 372/2007-Secri/OC, para a Seção Judiciária de Rondônia/RO, para inquirição de testemunha de acusação Marcelino F. A. Filho, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2005.36.00.012.525-0 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): MÁRCIO HEINZEN
ADVOG.: RO489A – ZÍLIO CÉSAR POLITANO
RÉU(S): NOELI TRINDADE
ADVOG.: RO489A – ZÍLIO CÉSAR POLITANO

(fl.445 – Despacho) – I-Homologo a desistência da oitiva das testemunhas de acusação (fl.442). II-Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Espigão do Oeste/RO, para inquirição das testemunhas de defesa, no prazo de 60 (sessenta) dias. III-As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal.

(ato ordinatório) - Ficam as partes intimadas da expedição da Carta Precatória nº 382/2007-Secri/OC, para a Comarca de Espigão do Oeste /RO, para inquirição de testemunhas de defesa dos réus Márcio Heinzen e Noeli Trindade, devendo as tramitações serem acompanhadas diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

2007.36.00.007531-1 - PRISÃO PREVENTIVA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): CASSIANO ZIMMERMANN E OUTROS
ADV.: MT0004728B - JULIANO TRAMONTINA
RÉU(S): REINHARD MEYER
ADVOG.: MT00009180 – TIAGO CANAN

(fl.2658 – Decisão) – Indefiro o pleito de revogação da prisão preventiva formulado por Cassiano Zimmermann às folhas 2593/2597, acompanhando a cota do MPF de folhas 2600/2603 a

respeito, porquanto inexistentes novos fatos a justificar a revisão do decreto. Anote-se que foi denegada pelo TRF 1ª Região a ordem pleiteada no HC nº 2007.01.00.020578-9/MT. Ao MPF para que se pronuncie em 48 horas, quanto ao teor do laudo pericial sobre o réu Reinhard Meyer (fl.2656) e do prontuário de folhas 2587 e 2634. Intimem-se. Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2006.36.00.017.060-2 – EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL
EMBARGANTE: EDRAS SOARES
ADVOG.: SP111276 – ISLÉ BRITTES JÚNIOR
ADVOG.: SP120919 – MARISTELA FRANCATTO
ADVOG.: MT3285 – JOSÉ ROBERTO ALVIN
ADVOG.: MT5578 – LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO

(fl.166 – Despacho) – I-Acolho a cota ministerial (fl. 165). II- Apresente o requerente/embarcante, no prazo de cinco dias, documentos comprovando a constrição sobre as contas e o montante respectivo. III- Requisite-se a Delegacia Regional do Trabalho em Cuiabá, a relação atualizada de empregados vinculados à Fazenda Telles Pires I e/ou a Edras Soares. Expeça-se mandado. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Expediente do dia 23 de agosto de 2007

BOLETIM 143/2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2005.36.00.000110-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NUTRIARA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO : PR00019652 - JOAO ALBERTO GRACA
ADVOGADO : PR00021364 - JOSE ROBERTO BALAN NASSIF
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

(fl. 213) I – Recebo a apelação interposta pela parte Impetrada, no efeito devolutivo. II – Apresente o Impetrante suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

#PROC2006.36.00.006576-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CELIA CRISTINA ZAGO GOMES FERREIRA
ADVOGADO : MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
(fl. 82) I – Recebo a apelação interposta pela parte Impetrada, no efeito devolutivo. II – Apresente o Impetrante suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

#PROC2006.36.00.007873-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RODOLFO JOSE DE CAMPOS CURVO
ADVOGADO : MT00010166 - ANDRESSA KARINA ROCHA ATANASIO
ADVOGADO : MT00009879 - MARINA SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT

(fl. 132) I – Recebo a apelação interposta pela parte Impetrada, no efeito devolutivo. II – Apresente o Impetrante suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

#PROC2006.36.00.008259-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BRUNO SOUZA SANTOS
ADVOGADO : MT00006866 - ALESSANDRA CORSINO GONCALVES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

(fl. 122) I – Recebo a apelação interposta pela parte Impetrada, no efeito devolutivo. II – Apresente o Impetrante suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

#PROC2006.36.00.014337-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NEIVA FRANCISCA DAMACENA FRANCA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 95) I – Recebo a apelação interposta pela parte Impetrada, no efeito devolutivo. II – Apresente o Impetrante suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

#PROC2007.36.00.006018-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO : SP00167078 - FABIO DA COSTA VILAR
ADVOGADO : SP00128341 - NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO : SP00219649 - THIAGO TOLEDO ARAGAO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA DE CUIABA/MT

(fl. 187) Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Regularize a Impetrante sua representação processual, promovendo em cinco dias a juntada da via original da petição e substabelecimento de fls. 168/9, sem o que este restará sem efeito, com fulcro na Lei 9.800/99.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC1999.36.00.006435-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TRANSPORTES JAO LTDA
ADVOGADO : - CLEITON TUBINO SILVA
IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA E RODAGEM - DNER-MT
IMPDO : DIRETOR DO DETRAN-MT

(fl. 671)(...) II – Avoco os autos para revogar o despacho de fls. 660/661, em face de sua impertinência(...).III – Recebo a apelação tempestivamente interposta pelo DNER no efeito devolutivo. IV – Apresente a parte impetrante suas contra-razões no prazo de 15 dias.

#PROC2007.36.00.000001-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DROGARIA AARINOS CENTER LTDA
ADVOGADO : MT00010065 - ALEXANDRE LUIZ ALVES DA SILVA
ADVOGADO : MT00007166 - ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA
ADVOGADO : MT00009504 - DANIELLE CRISTINA BARBATO DA SILVA
ADVOGADO : MT00009502 - MARCELA BALIEIRO SOUKEF
IMPDO : PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

(fls. 220/221) CONHEÇO dos presentes embargos e, no mérito, REJEITO-OS.

#PROC2007.36.00.001147-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : THIAGO CUNHA BRESCOVICI
ADVOGADO : MT00006814 - LUCIANO LUIS BRESCOVICI
IMPDO : COORDENADORA DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
IMPDO : PRO REITOR DE ENSINO DE GRADUACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
(fls. 129/131) INDEFIRO a liminar vindicada.

#PROC2007.36.00.005831-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NATALINO GOMES
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

9fls. 26/28) DEFIRO a liminar.

#PROC2007.36.00.008383-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GINA LAURA DE SOUZA FORTUNATO
ADVOGADO : MT00006208 - HAROLDO DE MORAES JUNIOR
IMPDO : DIRETOR GERAL DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO

(FLS. 191/192) INDEFIRO o pedido de liminar.

#PROC2007.36.00.008759-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SUPERMERCADO MODELO LTDA
ADVOGADO : MT00006711 - ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

(fls. 201/202) CONHEÇO os embargos de declaração e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO.

#PROC2007.36.00.008834-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LAURA DUARTE FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00000428 - OSMAR DO COUTO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE ENSINO DE CIENCIAS CONTABEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(FLS. 77/80) DEFIRO a liminar.

(ATO ORDINATÓRIO) Manifeste-se o Impetrante, em 10 (dez) dias, sobre o agravo retido interposto pela parte Impetrada, conforme dispõe o art. 523, §2º do Código de Processo Civil.

#PROC2007.36.00.008871-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CUIABA AUTO ONIBUS COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PR00017613 - AUREA CRISTHINA DE ALMEIDA CRUZ
ADVOGADO : PR00031450 - ROZILEI MONTEIRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

(fls. 55/58) DEFIRO a liminar.

#PROC2007.36.00.009674-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA FRANCISCA PINTO DE ESPIRITO SANTO
ADVOGADO : MT00003610 - EVALDO REZENDE FERNANDES
ADVOGADO : MT0005282B - LUIZ FOLETTO
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT

(fls. 70/71) INDEFIRO o pedido liminar.

#PROC2007.36.00.009681-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ELSIAS ALMEIDA
ADVOGADO : MT00003610 - EVALDO REZENDE FERNANDES
ADVOGADO : MT0005282B - LUIZ FOLETTO
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT

(fls. 70/71) INDEFIRO o pedido liminar.

#PROC2007.36.00.009683-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GENI FRANCISCO TEODORO
 ADVOGADO : MT00003610 - EVALDO REZENDE FERNANDES
 ADVOGADO : MT0005282B - LUIZ FOLETTO
 IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT

(fls. 68/69) INDEFIRO o pedido liminar.

#PROC2007.36.00.009697-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CLAUDIO DE LIMA DO ESPIRITO SANTO
 ADVOGADO : MT00003610 - EVALDO REZENDE FERNANDES
 ADVOGADO : MT0005282B - LUIZ FOLETTO
 IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT

(fls. 68/69) INDEFIRO a liminar.

#PROC2007.36.00.009698-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DERALDINA PEREIRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00003610 - EVALDO REZENDE FERNANDES
 ADVOGADO : MT0005282B - LUIZ FOLETTO
 IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT

(fls. 73/74) INDEFIRO o pedido liminar.

#PROC2007.36.00.009726-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PET SHOP DOG ESTELA LTDA
 ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA
 ADVOGADO : MT00008578 - JOSEMAR HONORIO BARRETO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00008212 - LUIZ JOSE FERREIRA
 ADVOGADO : MT0004862A - VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

(fls. 36/38) DEFIRO a liminar.

#PROC2007.36.00.009802-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EDSON MARCOS MELOZZI
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 37/38) INDEFIRO o pedido de LIMINAR.

#PROC2007.36.00.009891-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EDSON MARCOS MELOZZI
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(FLS. 34/35) INDEFIRO o pedido de LIMINAR.

#PROC2007.36.00.010337-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE VALDIR JORGE
 ADVOGADO : DF00018736 - CECILIA ROLIM DE PONTES VIEIRA
 ADVOGADO : DF00012051 - LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA
 ADVOGADO : DF00020298 - RAFAEL HENRIQUE DE MELO LIMA
 IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

(fls. 49/451) INDEFIRO a liminar.

#PROC2007.36.00.010775-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AGROPASTORIL CEDROBOM LTDA
 ADVOGADO : MT00010466 - CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO : SC00009147 - CRISTINA WANDERLINDE
 ADVOGADO : RO00002723 - PAULO VINICIO PORTO DE AQUINO
 IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO
 IMPDO : SUBPROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

(fls. 227/229) INDEFIRO a liminar.

#PROC2007.36.00.011387-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AMILTON MARTINS DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005747 - MARCOS LUCIANO ARGES
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

(fls. 106/108) CONCEDO PARCIALMENTE a liminar vindicada.

#PROC2007.36.00.011862-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LINDAURA DOS SANTOS RAFAEL
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2006.36.00.001398-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE MAURO DIAS DE SOUZA

ADVOGADO : GO00009375 - MAURINHO BRAZ DUTRA
 IMPDO : PRESIDENTE DA COORDENACAO DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO CEV - UFMT
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO DA POLICIA JUDICIARIA DE MATO GROSSO

(fls. 145/146) DECLARO extinto o feito sem resolução do mérito (art. 267, VI do CPC).

#PROC2006.36.00.011738-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE MARIA VIANA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICALDES DA SILVA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 51/52) DECLARO EXTINTO o feito sem resolução do mérito (art. 267, VI do CPC).

#PROC2006.36.00.012856-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO LTDA - COOVMT
 ADVOGADO : MT00006369 - JACKSON WILLIAM DE ARRUDA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO

(fls. 44/45) DECLARO EXTINTO o feito sem resolução do mérito (art. 267, III do CPC).

#PROC2006.36.00.015174-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO DE PADUA SERONNI
 ADVOGADO : MT00006581 - PATRICIA GEVEZIER PODOLAN
 ADVOGADO : MT00009436 - PLINIO GEVEZIER PODOLAN
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

(fls. 92/94) NEGO A SEGURANÇA vindicada, restando expressamente revogada a liminar deferida.

#PROC2007.36.00.001345-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DISMOBRAS IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
 ADVOGADO : MT0004383B - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
 ADVOGADO : SP00230904 - BRUNO HENRIQUE DA ROCHA
 ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS
 ADVOGADO : MT00006483 - INESSA DE OLIVEIRA TREVISAN
 ADVOGADO : MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI
 ADVOGADO : MT00006748 - LARISSA SCHWARZ DE MELLO SOUZA
 ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES
 ADVOGADO : MT00010740 - SILVIA MARA GONCALVES
 ADVOGADO : MT00008351 - TATIANE BATISTA MELO COSTA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

(fls. 205/208) CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a liminar deferida.

#PROC2007.36.00.003395-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FERRAGISTA BOA ESPERANCA LTDA
 ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE
 ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI
 ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

(fls. 155/157) DECLARO EXTINTO o feito sem resolução do mérito (art. 267, IV e VI do CPC).

#PROC2007.36.00.004932-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
 ADVOGADO : MT00007295 - ANA LUIZA PERON
 ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI
 ADVOGADO : MT00007988 - ANNAVERA AURESCO ATILIO
 ADVOGADO : MT00008018 - KAROLINE RODRIGUES FAVERO
 ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON
 IMPDO : AUDITOR FISCAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA DE CUIABA/MT

(fls. 339/341) CONCEDO a segurança vindicada.

#PROC2007.36.00.005120-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RENALDO CANAVERDE DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(FLS. 49/50) CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA, confirmando a liminar anteriormente deferida.

#PROC2007.36.00.005307-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PROTECAO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
 ADVOGADO : MT00009297 - NELSON FREDERICO KUNZE PINTO
 IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

(fls. 80/81) DECLARO EXTINTO o feito sem resolução do mérito (art. 267, VI do CPC).

#PROC2007.36.00.007345-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RAMAO WILSON JUNIOR E OUTROS
 ADVOGADO : MT00007654 - ANGENILTON NETO VIANA
 IMPDO : CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE-MT UNIVAG
 ADVOGADO : MT00009101 - MARCOS OLIVEIRA SANTOS

(fls. 155/157) DECLARO EXTINTO o feito sem resolução do mérito (art. 267, VI do CPC).

#PROC2007.36.00.007494-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : KIVIA RIBEIRO LONGO E OUTROS
ADVOGADO : MT00005747 - MARCOS LUCIANO ARGES
IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG
IMPDO : LEONARDO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
IMPDO : DAGNEL CORREA DA COSTA JUNIOR
ADVOGADO : MT00009101 - MARCOS OLIVEIRA SANTOS
(fls. 96/97) HOMOLOGO a desistência e DECLARO EXTINTO o processo.

#PROC2007.36.00.010676-5 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : FEDERACAO DAS INDUSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT
ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS
ADVOGADO : MT00009020 - FERNANDA PAREJA
ADVOGADO : MT00007007 - GRACE KAREN DECKER
ADVOGADO : MT0010077B - KLEITON ANDERSON ANTUNES SOUZA
ADVOGADO : MT00010614 - LARISSA REGINA GOMES
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

(FLS. 120/122) INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, declarando extinto o feito sem resolução do mérito (art. 267, I e VI; e 295 do CPC).

#PROC2007.36.00.010681-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AGROLESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA
ADVOGADO : SP00180842 - CARLOS ROBERTO DE CUNTO MONTENEGRO
ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT

(Fl. 91/93) INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, declarando extinto o feito sem resolução do mérito (art. 267, I e VI; e 295 do CPC).

#PROC2007.36.00.010929-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GRAFICA E EDITORA SANCHES LTDA - ME
ADVOGADO : MT00008323 - LEANDRO FRANCISCO SANCHES
IMPDO : UNIAO FEDERAL

(fls. 43/44) HOMOLOGO a desistência e DECLARO EXTINTO o processo.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2005.36.00.002300-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MAZA LTDA
ADVOGADO : MT00008804 - EDSON LUIZ PERIN
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MATO GROSSO

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 239 (R\$ 35,43), no prazo de 05 dias.

#PROC2005.36.00.004882-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CELSO TAQUES SALDANHA
ADVOGADO : MT00004490 - ERONIDES DIAS DA LUZ
IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 310 (R\$ 7,75), no prazo de 05 dias.

#PROC2005.36.00.012008-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ESTRUTENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO : MT00003060 - JOAO PERON
ENTIDADE : UNIAO FEDERAL
IMPDO : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA GERENCIAL REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 315 (R\$ 9,67), no prazo de 05 dias.

#PROC2006.36.00.002316-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ADEMIR DOS REIS MARTINS
ADVOGADO : MT00004911 - ALCIDES JOSE GEIER
ADVOGADO : MT00002320 - JOSE NASCIMENTO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00003437 - NELIR F. JACOBOWSKI GEIER
IMPDO : REITORA DAS FACULDADES INTEGRADAS DE TANGARA DA SERRA - UNITAS

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 40 (R\$ 14,99), no prazo de 05 dias.

#PROC2006.36.00.002418-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCIA REGINA FALCAO DE ARRUDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00006960 - CARLOS MAGNO KNEIP ROSA
IMPDO : REITOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 80 (R\$ 10,64), no prazo de 05 dias.

#PROC2006.36.00.004616-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DALVA AUXILIADORA ROCHA MORAES ZAQUE E OUTROS
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA

ADVOGADO : MT00003730 - DF3730
ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 160 (R\$ 10,29), no prazo de 05 dias.

#PROC2006.36.00.007682-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO : MT00003515 - EDUARDO H. GUIMARAES
ADVOGADO : MT00006910 - JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00003844 - RENATO DE PERBOYRE BONILHA
IMPDO : PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM CUIABA-MT

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 75 (R\$ 5,32), no prazo de 05 dias.

#PROC2006.36.00.009496-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ASSOCIACAO TANGARAENSE DE ENSINO E CULTURA - ATEC
ADVOGADO : MT00007194 - CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 59 (R\$ 5,32), no prazo de 05 dias.

#PROC2006.36.00.013842-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FLUTUAR IMPORTACOES DE PNEUMATICOS LTDA
ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
IMPDO : AUDITOR-CHEFE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO POSTO ALFANDEGARIO EM CUIABA

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 151 (R\$ 5,32), no prazo de 05 dias.

#PROC2006.36.00.013981-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : WILSON SOUZA SANTOS
ADVOGADO : MT00008342 - ANDRE OVELAR
ADVOGADO : MT00008914 - ANDREA ANGELA VICARI WEISSHEIMER
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 2A SUPERINTENDENCIA DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DE MATO GROSSO

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 125 (R\$ 5,32), no prazo de 05 dias.

#PROC2006.36.00.015810-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MICHELLE PATRICIA PEREIRA LEITE
ADVOGADO : MT00010229 - JOEDIL MARCIANO PIRES DA SILVA
ADVOGADO : MT00004493 - LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA
IMPDO : REITOR DAS FACULDADES UNIDAS DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 53 (R\$ 5,32), no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.000263-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JAGUARIBE AGROPECUARIA LTDA E OUTRO
ADVOGADO : MT00006641 - GIOVANI BIANCHI
ADVOGADO : MT00003569B - JAIRO JOAO PASQUALOTTO
ADVOGADO : MT00010458 - MARCIA NIERDERLE
ADVOGADO : MT00008008 - MICHELLE MENDES MAIA
IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 106 (R\$ 5,32), no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.002557-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE MESSIAS MOURA
ADVOGADO : MT00004732 - SAULO MORAES
IMPDO : GERENTE DE HABITACAO DE CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 80 (R\$ 5,32), no prazo de 05 dias.

#PROC2007.36.00.005405-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : THAIS PALMA DE MOURA
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

(fls. 29/31) DEFIRO PARCIALMENTE a liminar.

#PROC2007.36.00.008820-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FAZENDA CONCEICAO S/A
ADVOGADO : MT00010168 - ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00010657 - MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

Vista à Impetrante da informação de fls. 158/164.

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO

TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 107/2007

Sessão de 24 de agosto de 2007

Ementa e acórdão do processo abaixo PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATOR 1 – JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

46
2007.36.00.900985-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
AGRAVANTE: PAULO JOSÉ TEIXEIRA JÚNIOR
ADVOGADO : MT9137 – RONIR AUGUSTO LINO
AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : MT3516 – MARINA SILVIA DE SOUZA

DIREITO CIVIL. TÍTULO DE CRÉDITO. CHEQUE. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO ULTRAPASSADO. PRESCRIÇÃO NÃO COMPROVADA. PROTESTO DEVIDO.

1- O protesto de cheque somente é indevido quando efetivado depois do transcurso do prazo prescricional - Artigo 59, "caput", c.c. o artigo 33, "caput", da Lei 7.357/85, ou seja, após o limite temporal legal de seis meses da data da sua apresentação, hipótese não comprovada na presente lide.

2 - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Juiz Relator.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF - MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS
Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 048/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM SENTENÇA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) prolatou a sentença:
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

"Extingo a presente execução fiscal, sem quaisquer ônus para as partes, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80, tendo em vista o cancelamento da inscrição do débito na dívida ativa."

2007.36.02.001086-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : JOSE ROBERTO FAZOLINI

2007.36.02.001087-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : ADAO JOSE PINTO DE ALMEIDA-ME

2007.36.02.001104-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : MASARU FUKUOKA

2007.36.02.001105-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : IVANO SALONINI

2007.36.02.001106-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : URBANIZACAO E PAISAGISMO GIPE LTDA

2007.36.02.001107-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : ADAUTO MOUSALEM LIRA

2007.36.02.001108-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : EDSON GOES

2007.36.02.001109-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : OSMAR RODRIGUES GOUVEIA

2007.36.02.001110-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : EMA CONSTRUcoes METALICAS LTDA

2007.36.02.001111-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : JOSE ROBERTO FAZOLINI

2007.36.02.001113-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT0003520B - NELSON DORIGATTI
EXCDO : CONSTRUTORA SARTORI LTDA

2007.36.02.001114-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : AUTO-ELETRICA VIOLA

2007.36.02.001116-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : PAMASA - IND. E COM. LTDA

2007.36.02.001117-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT0003520B - NELSON DORIGATTI
EXCDO : OSTELMAR A. DE OLIVEIRA

2007.36.02.001118-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : MARTHA MARIA MORAES DIAS DALBERTO

2007.36.02.001131-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : JOAO TERTULIANO RODRIGUES FILHO

2007.36.02.001132-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : DIVINO ETERNO SILVA
2007.36.02.001133-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00000360 - WALDO OLAVARRIA FILHO
EXCDO : SYLVIO MACHADO GOMES

2007.36.02.001134-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : CARLOS HENRIQUE JUNQUEIRA BASTOS

2007.36.02.001135-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : ARTEFATOS DE CIMENTO ESTECO LTDA

2007.36.02.001136-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : CONSTRUTORA AURORA LTDA

2007.36.02.001137-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : ESTRUTURA METALICA ALFER LTDA

2007.36.02.001138-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : BIAS DOS SANTOS

2007.36.02.001144-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : JONATHAS FERREIRA DE TOLEDO FILHO

2007.36.02.001145-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : TIARAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

2007.36.02.001146-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT0003520B - NELSON DORIGATTI
EXCDO : SIDNEY DA SILVA FERREIRA

2007.36.02.001147-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : EMA CONSTRUÇOES METALICAS LTDA

2007.36.02.001178-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : METALURGICA SANFER

2007.36.02.001179-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : ERON MAURICIO PEREIRA

2007.36.02.001180-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : JOSE FILOMENO DE BARROS

2007.36.02.001181-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT0003520B - NELSON DORIGATTI
EXCDO : CONSTRIL- CONSTRUTORA TRES IRMAOS LTDA

2007.36.02.001182-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : AQUASUL PISCINAS-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA

2007.36.02.001183-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT0003520B - NELSON DORIGATTI
EXCDO : IRENIL BARETO MONTEIRO

2007.36.02.001184-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO
EXCDO : RENE MIRANDA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2007

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça e do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2007** no dia **17 de SETEMBRO de 2007 às 08h e 30min** – Sala de Licitação no Bloco Desembargador Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça - C.P.A/Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de urnas coletoras de formulários, aparadores de vidro e canetas fixas, para atender as necessidades da Ouvidoria Judiciária. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser feita pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2007

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça e do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2007** no dia **17 de SETEMBRO de 2007 às 13h e 30min** – Sala de Licitação no Bloco Desembargador Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça - C.P.A/Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de seguro para atender os automóveis pertencentes à frota do Tribunal de Justiça, Fórum da Capital, Várzea Grande e Juizados Especiais. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser feita pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br. Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 289/2007-NSL, para contratação de 02 (duas) para o III Encontro Nacional de Juizes Estaduais – ENAJE, a ser realizado em São Luiz do Maranhão no período de 05 a 07 de setembro. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS: N. 1998/1018.

AÇÃO: Execução por quantia certa

EXEQUENTE(S): VIANA AGROMERCANTIL LTDA

EXECUTADO(A,S): DANILO MÁTIAS TERRA FABRÍCIO

CITANDO(A,S): Executados(as): Danilo Matias Terra Fabrício, Cpf: 296.087.320-34, Rg: 1.006.603.367 SSP RS, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Av.

Porto Alegre 1425, Bairro: Centro, Cidade: Primavera do Leste - MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/5/1998

VALOR DO DÉBITO: R\$ 236.082,00FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima

qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA FUNGÍVEL, contra DANILO MÁTIAS TERRA FABRÍCIO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, portador do CPF sob nº 296.087.320-34, pelos fatos e fundamentos jurídicos que segue. A exequente e credora do executado da quantia líquida, certa e exigível de 367.920 Kgs, ou equivalente à 6.132 scs de soja de 60 Kgs, cada tipo comercial, originário do saldo devedor dos contratos de promessa irrevogável e irretroatável de compra e venda de nº 000078, 000172 e 000185, cujo vencimento se deram em 15 de março de 1996. A origem das dívidas tornou-se devedor da quantia de 948.120 kgs. onde foram entregue a quantia de 371.739 e mais a quantia de 208.461 kgs, através da medida cautelar de arresto restando portanto um saldo devedor de 367.920kgs ou seja, o equivalente a 6.132 scs cada, as quais deveriam ser entregue na data de 15 de março de 1996, no armazém da exequente, tornando assim, o executado inadimplente. Esgotados todos os meios suasórios para a liquidação amigável da dívida, inclusive a medida cautelar de Arresto, onde foram arrestados somente a quantia de 3.474,35 de soja. Diante do exposto requer: a citação do executado acima qualificado para que dentro de 03 (três) dias, a DÍVIDA, COM DESCONTO DE 50% DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (QUADRO ABAIXO) b) ou, opor EMBARGOS DO DEVEDOR (DEFESA) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado de citação, c) ou, apresentar proposta de acordo prevista no artigo 745-A, do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado de citação, d) Informar ao Juízo eventual mudança de endereço, sob pena de serem consideradas válidas as intimações feitas no endereço antigo (artigo 238, parágrafo único, do C.P.C.), e) Indicar bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% sobre o valor do débito.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10(dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Saulo de Souza Caetano – Oficial Escrevente – matrícula 7402, digitei.

Primavera do Leste – MT, 22 de agosto de 2007.

Viviane Brito Rabello Isernhagen

Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PARANATINGA – MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº 2007/22. ESPÉCIE: Pauliana PARTE AUTORA: João Luiz Borges de Paula PARTE RÉ: João Roder Junior e Outros CITANDO(A,S): Réu(s): João Roder Junior, CPF: 234.731.938-87, Wilma Corrêa Roder, CPF: 026.857.328-02, Marcos Antônio Roder, CPF: 384.863.001-00, Gilmara Senger Ribas Roder, CPF: 622.609.601-20, Israel Samuel de Oliveira, CPF: 040.439.791-34, Cecília Aratani de Oliveira, Renato Biaggi Mori, CPF: 804.027.716-34, Ronaldo Biaggi Mori, CPF: 009.662.228-81. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O requerente interpôs a ação pauliana contra os requeridos alegando em síntese que o requerente se contende com seu sócios os requeridos JOÃO RODER JUNIOR e MARCO ANTONIO RODER há vários anos obtendo várias vitórias em todos os processos manejados contra os mesmos; Dentre as ações propostas há uma prestação de contas onde os requeridos foram condenados em primeira instância ao pagamento de R\$ 1.905.519,00, sendo que a decisão quanto ao valor devido foi mantida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, hoje objeto de execução; Que diante dos êxitos conseguidos pelo requerente na justiça, os requeridos, pensando que nada mais poderiam fazer para continuarem locupletando-se licitamente do patrimônio do autor engendraram a venda de imóvel rural, alienando o único bem capaz de satisfazer a execução por título judicial; Os requeridos JOÃO RODER JUNIOR e MARCO ANTÔNIO RODER venderam a ISRAEL SAMUEL DE OLIVEIRA, CECÍLIA ARATANI DE OLIVEIRA e RENATO BIAGGI MORI imóvel rural com 1.916,49 hectares localizados no município de Paranatinga - MT, matriculado sob o nº 46, livro 2, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga; A alienação se deu em 10.07.2003, ocasião em que se ultimava a ação de prestação de contas contra os requeridos JOÃO RODER JUNIOR e

MARCOS ANTÔNIO RODER; Ocorre que o requerente é credor de JOÃO RODER JUNIOR e MARCO ANTONIO RODER na quantia de R\$ 2.588.694,85 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais, oitenta e cinco centavos), em valores corrigidos até 29.11.2005; Que apesar da alienação do imóvel rural haver se dado pelo preço de R\$ 323.800,00, o valor real do imóvel é no mínimo dez vezes maior que o declarado na escritura constante no registro imobiliário; Cita o amparo legal. Frisa que em inúmeras diligências judiciais no local do imóvel, em tempo algum encontrou no local os requeridos ISRAEL SAMUEL DE OLIVEIRA, CECÍLIA ARATANI DE OLIVEIRA e RENATO BIAGGI MORI, encontrando sempre os requeridos JOÃO RODER JÚNIOR e MARCO ANTONIO RODER, sendo estranho que os "adquirentes" não tenham tomado posse do imóvel desde julho de 2003; A pretensão do requerente diz respeito a direito real que envolva a propriedade de bem imóvel, sendo que a existência da lide deve ser registrada junto a matrícula para conhecimento de terceiros; Que os requeridos JOÃO RODER JUNIOR e MARCOS ANTONIO RODER e os adquirentes do imóvel ISRAEL SAMUEL DE OLIVEIRA, CECÍLIA ARATANI DE OLIVEIRA, RENATO BIAGGI MORI, RONALDO BIAGGI MORI e ADÉLIA MÓMOYO HIROTA MORI, são litisconsortes necessários para a ação; Ao final requer que seja julgada totalmente procedente a presente lide para decretar a nulidade da venda do imóvel rural matriculado sob o nº 46, livro 2, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranatinga, com o retorno ao estado anterior, cancelando-se o registro 03-046. DESPACHO: Vistos. Fls. 133/134; citem-se os requeridos, por edital, conforme requerido. Paranatinga - MT, 28 de agosto de 2007. **Rosely Bordim Escrivão**(o) Judicial

EDITAL N. 040/07 - SGTED - I - PAUTA DA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: o presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso, faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na 2.ª Avenida Transversal do Centro Político Administrativo, s/n., em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessões Ordinárias a Turma daquele Sodalício, no dia e horários abaixo indicados: **Quarta Turma - dia 11 de outubro de 2007, a partir das 16h - 3ª sessão** - ORDEM DO DIA: 1) **Processo n. 3.783/04 - Classe I** - Representante: *Ex-officio* - Representado: E.R.N. (Proc. Dr. Benedito Palmeira Neto - OAB/MT 8.348) - Relator: Dr. Roberto Antunes Barros; 2) **Processo n. 2.923/03 - Classe I** - Representante - *Ex-officio* - Representado: J.B.C.S. (Def. Dativa Dr.ª Danieli Cristina Oshitani - OAB/MT 6.079) - Relator: Dr. Roberto Antunes Barros; 3) **Processo n. 3.815/04 - Classe III** - Representante: E.S.C. (Adv. Dr. Edson Silva de Camargo - OAB/MT 2.054) - Representada: A.N.M. (Proc. Dr. Jorge Elias Nehme - OAB/MT 4.642) - Relator: Dr. Vasco Ribeiro Gonçalves Medeiros. Nada mais. Cuiabá, 03 de setembro de 2007. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário-Geral do TED/OAB/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO - MT JUÍZO DA SEXTA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITORIA - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/451. - ESPÉCIE: Monitoria. - **PARTE AUTORA:** BELMIRO BEDIN - **PARTE RÉ:** VILSON AUGUSTO CASTRO DE OLIVEIRA - **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte ré **VILSON AUGUSTO CASTRO DE OLIVEIRA** acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento de 1.895 (um mil oitocentos e noventa e cinco) sacas de soja. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. **ADVERTÊNCIAS:** 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** Em data de 14 de agosto de 1985, o requerente firmou com o requerido, termo de compromisso, onde o mesmo confessou dever a quantia de 987 (novecentos e oitenta e sete) sacos de soja, de 60 (sessenta) quilos cada um, limpo e seco, pronto para comercialização, os quais seriam entregues em um dos armazéns da cidade de Sorriso/MT, em nome do requerente. Em que pese o lapso de tempo e as grandes insistências, até a presente data o requerido ainda não honrou o seu compromisso, motivo pelo qual, não resta outra alternativa ao requerente, senão a propositura da presente ação. A dívida de 987 (novecentos e oitenta e sete), conforme observa-se, venceu em 30 de março de 1996, sendo que, já se passaram 92 meses, sendo que a correção da mesma, aplicando-se os juros de 1% ao mês, sem capitalização, perfaz a quantia de 1.895 (um mil oitocentos e noventa e cinco) sacos de soja, nas condições pactuadas. Face às alegações expostas, não resta ao requerente outra alternativa, senão a propositura da presente que deverá ser processada no forma da Lei 9.079, de 14.07.95. **DESPACHO/DECISÃO:** Vistos em correição. Considerado que existe nos autos certidão do Sr. Oficial de Justiça dando conta de que o requerido encontra-se em local incerto e não sabido e, dada à impossibilidade de informação do seu endereço pelo TRE, defiro o pedido de fls. 86. Com efeito, expõe-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação do requerido, retornem-me conclusos. Cumpra-se. Eu, Eliana Pandolfo Martini - Escrivã Designada, digitei. Sorriso - MT, 11 de julho de 2007.

Jurandir Florêncio de Castilho Junior - Juiz(a) de Direito Asplemat/DO



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50
Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre braço.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".